

NEIDE DOS SANTOS RODRIGUES

**ESCRAVIDÃO E TENSÕES SOCIAIS, NA REGIÃO DE GUARAPUAVA, PARANÁ
(SÉCULO XIX)**

IRATI

2015

NEIDE DOS SANTOS RODRIGUES

**ESCRAVIDÃO E TENSÕES SOCIAIS NA REGIÃO DE GUARAPUAVA, PARANÁ
(SÉCULO XIX)**

Dissertação apresentada como requisito parcial à obtenção do grau de Mestre em História, Curso de Pós-Graduação em História, Área de Concentração “História e Regiões”, da Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO-PR.

Orientador: Prof. Dr. Oséias de Oliveira

IRATI

2015

Catálogo na Fonte
Biblioteca da UNICENTRO

- R696e RODRIGUES, Neide dos Santos.
Escravidão e tensões sociais na região de Guarapuava, Paraná (século XIX) / Neide dos Santos Rodrigues. – Irati, PR : [s.n.], 2015.
124f.
- Orientador: Prof. Dr. Oséias de Oliveira
Dissertação (mestrado) – Programa de Pós - Graduação em História. Área de Concentração História e Regiões. Universidade Estadual do Centro-Oeste, Paraná.
1. Dissertação – História. 2. Brasil – escravos. 3. Violência – crime. 4. Relação de poder.
I. Oliveira, Oséias de. II. UNICENTRO. III. Título.
- CDD 20 ed. 981.0435

TERMO DE APROVAÇÃO

Neide dos Santos Rodrigues

“Escravidão e Tensões Sociais na Região de Guarapuava, Paraná (século XIX)”

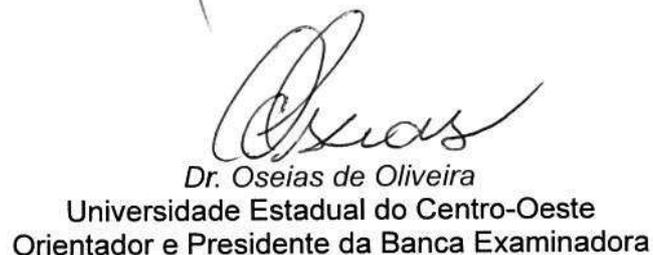
Dissertação aprovada em 30/04/2015, como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre, no Programa de Pós-Graduação em História, área de concentração em História e Regiões, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, pela seguinte Banca Examinadora:



Dr. Augusto Manuel Saraiva do Nascimento Diniz
Instituto de Investigação Científica Tropical
Titular



Dr. Fernando Franco Netto
Universidade Estadual do Centro-Oeste
Titular



Dr. Oseias de Oliveira
Universidade Estadual do Centro-Oeste
Orientador e Presidente da Banca Examinadora

Irati – PR
2015

AGRADECIMENTOS

Apesar de todos os ventos soprando contra mim na caminhada, desde a entrada no mestrado até hoje, chegando ao final de mais uma etapa, não consigo deixar de pensar neste trabalho como resultado de um processo, no qual muitas pessoas, das mais variadas formas, estiveram envolvidas.

Quero agradecer em primeiro lugar à Deus, Alá, Jeová, Tupã, Buda, aos orixás, meus ancestrais, todas as forças espirituais, pela proteção nas viagens – que foram muitas –, pela presença constante em minha vida, pela divina iluminação.

Ao Professor Doutor Oseias, pela paciente orientação diante das minhas dificuldades, por mostrar-me o caminho do historiador, pelas preciosas indicações de qual caminho seguir e pela descoberta do meu conhecimento falho sobre minhas origens étnicas. Se há falhas neste trabalho, a responsabilidade é somente minha.

Ao Professor Doutor Hélio Sochodalak (meu genro), pelas dicas, pelos textos enviados e pelos livros emprestados de grande relevância em meu trabalho, sem os quais o trabalho não seria o mesmo; por ter ensinado as especificidades do conceito de região e pelas palavras de incentivo na hora do desânimo. No conjunto, todos os auxílios foram preciosos para que eu pudesse chegar até aqui. Juntamente com a Ilzanete (minha filha), pela acolhida em sua casa, pelo carinho recebido, pela paciência durante toda a minha estadia.

Aos professores da banca de qualificação, Doutor Fernando Franco Neto e Doutor Augusto Nascimento, pelas críticas, inquirições, sugestões e indicações de bibliografias muito úteis para o enriquecimento do texto.

Aos professores Luciana Rosar Foruazari Klanovicz, Valter Martins e Anselmo Schorner, pelas contribuições de aprofundamento sobre os temas abordados e incentivo à concretização da pesquisa.

À secretária do PPGH, Cibele Helena Zwar Farago, pela disposição, pela presteza, pelas palavras de incentivo sempre que precisei. Meus sinceros agradecimentos.

Aos meus colegas de curso que, além da amizade, deram suas palavras de incentivo: Ana Paula, Adriana, Clayton, Cleusi, Eder, Gerson, Ivan, Luiz Gustavo, Mariângela, Mariani, Milene Aparecida, Rodrigo, Rogério, Valdir, Vanessa Cristina e Wislaine, pelos momentos de descontração e companheirismo. Ao deparar com o muro da dificuldade, todos estavam de

prontidão para me erguer e passar para o lado de lá, onde estava à mostra a resolução dos meus impasses. Minha gratidão a todos vocês!

À minha irmã Eunice, pelas palavras de conforto e orações. Deus te abençoe.

Aos amigos iretamenses, em especial à Jandira Tolin, pela colaboração incansável ao selecionar textos sobre o assunto, para a “Nhá”.

O companheirismo e o afeto de todos aqui citados estão, sem dúvida alguma, incorporados nestas páginas. Agradeço profundamente a todos e reparto com eles a alegria de ter chegado ao final.

Ouço um novo canto
Que sai da boca
De todas as raças
Com infinidade de ritmos...
Canto que faz dançar
Todos os corpos
De formas
E coloridos diferentes.
Canto que faz vibrar
Todas as almas
De crenças
E idealismos desiguais.
É o canto da liberdade
Que está penetrando
Em todos os ouvidos.

(Solano Trindade)

RESUMO

O escravo José e a escrava Iria, acusados de terem assassinado seu senhor Joaquim Pires Franco, tendo como cúmplice Francisco de Ramos, foram presos. José confessou o crime e inocentou os outros acusados. Levado a julgamento em Guarapuava, no ano de 1866, foi condenado a pena de morte. Este trabalho perpassa pela historiografia sobre a escravização brasileira (por alguns autores), como também a da escravização no Paraná, relatada por determinados autores. Analisa as relações sociais dos envolvidos no crime como: acusados, testemunhas e outros. Através das falas que permeiam todo o desenrolar do julgamento, em que vamos encontrar cenários de estratégias, resistências e violências, porque foram construídos pelos atores sociais e suas inter-relações. Pretendemos perceber nas entrelinhas evidências sobre relacionamentos sociais, condutas, modo de vida, relações de poder no relacionamento conflituoso: a circunstância extrema que culminou na prática do crime. O recorte espaço temporal é o micro território Vila de Guarapuava entre os anos de 1866 a 1887. A pesquisa está fundamentada na análise do processo crime nº 866 do Arquivo Histórico (CEDOC) da UNICENTRO, mas também utiliza o Código Criminal do Império e a Lei de 10 de junho de 1835. Lançando mão da metodologia proposta por Keila Grimberg, na qual apresenta alguns procedimentos essenciais, para quem pretende utilizar a leitura e análise de processos crimes, foi realizado um percurso por todos os trâmites do processo em questão, a fim de investigar a historicização, a articulação do espaço regional à sua dimensão social e histórica, bem como, também, as contribuições teóricas e metodológicas da micro história foram relevantes.

PALAVRAS CHAVE: Violência. Crime. Relações Sociais.

ABSTRACT

The slave José and the slave Iria, accused to have killed their master Joaquim Pires Franco, having as accomplice Francisco de Ramos, they were arrested. José confessed the delict and cleared the others accused. Taken to a judgment in Guarapuava in 1866, was doomed to death penalty. This work analyzes the social relations of the involved on the crime such as: accused, witnesses and others. Through the speeches that permeate all the unroll of judgment, where we will find scenarios of strategies, resistance, violence, because are built by the social actors and their interrelationship. We intend to realize on the leading, evidences about social relationship, conduct, mode of life, relations of power in the rowdy relationship, the extreme condition that took him to practice the crime. The cutting space temporal is the micro territory Vila de Guarapuava between years of 1866 and 1887. The research is grounded at analysis of crime process N° 866 from the File History (CEDOC) from UNICENTRO, but also utilizes the Code Criminal of Empire and the Law of June 10, 1835. Giving up of the methodology done by Keila Grimberg, in which introduces some essential procedures, for who intend utilize the reading and the analysis of process crime, will be done a route for all the procedures of the process, to investigate the historicizing, the articulation of the regional space to it social and historical dimension, as well as, theoretical contribution and methodological of micro history, were relevant.

KEYWORDS: Violence. Crime. Social relations.

LISTA DE ABREVIACES

ABPN	Associao Nacional de Pesquisadores Negros
ANPUH	Associao Nacional de Professores de Histria
CEBRAP	Centro Brasileiro de Anlise e Planejamento
Cesit	Centro de Sociologia Industrial do Trabalho
EDIPA	Editora Sul-Oeste do Paran
EDUSC	Editora da Universidade Sagrado Corao
FGV	Fundao Getlio Vargas
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatstica
IPEA	Instituto de Pesquisa Econmica Aplicada
ITCF	Instituto de Terras, Cartografia e Florestas.
PUC	Pontfice Universidade Catlica
SEED	Secretaria de Estado da Educao
UEPG	Universidade Estadual de Ponta Grossa
UFBA	Universidade Federal da Bahia
UFOP	Universidade Federal de Ouro Preto
UFPR	Universidade Federal do Paran
UNB	Universidade de Braslia
UNESCO	United Nation Educational Scientific and Cultural Organization
UNESP	Universidade Estadual de So Paulo
UNICAMP	Universidade de Campinas
UNICENTRO	Universidade Estadual do Centro-Oeste
USP	Universidade de So Paulo

LISTAS DE ILUSTRAÇÕES

Imagem 1 – Teatro Paiol, Curitiba, em 2010.....	64
Imagem 2 – Tropeiros usando ponche.....	109
Imagem 3 – Um arreador.....	111

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	10
CAPÍTULO 1	
HISTORIOGRAFIA, ESCRAVO E REGIÃO.....	21
1.1 Apontamentos Historiográficos sobre a Escravização Brasileira.....	22
1.2 A Escravização e a Democracia Racial.....	25
1.3 Revendo o Mito da Democracia Racial.....	29
1.4 Perspectivas Historiográficas Recentes.....	38
1.5 Estudos sobre a Escravização Africana e Afrodescendente no Paraná.....	44
1.5.1 Região e escravização.....	50
CAPÍTULO 2	
ESCRAVIZAÇÃO E CONFLITOS NAS RELAÇÕES SOCIAIS.....	55
2.1 Contexto Econômico Social no Paraná e as Inter-Relações.....	55
2.2 Escravização Paranaense, Violência e Composição de Regiões.....	60
2.2.1 Escravização nos Campos Gerais, nos Campos de Guarapuava e violência.....	65
2.2.2 Guarapuava na década de 1860 e sua estrutura jurídica.....	68
2.3 Processos-crimes, Legislação e Controle Social.....	77
2.3.1 Os processos-crimes em alguns autores.....	80
2.3.2 Ordenações Filipinas e Código Criminal do Império.....	87
CAPÍTULO 3	
E AGORA, JOSÉ? A PENA DE MORTE É APLICADA.....	91
3.1 O Assassinato de Joaquim Pires Franco.....	91
3.2 O Emaranhado dos Processos Criminais.....	94
3.3 Fome e Castigo: limite para o crime.....	99
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	112
REFERÊNCIAS.....	116

INTRODUÇÃO

Falar sobre história da escravização brasileira é rememorar sobre um tempo em que a sociedade estava constituída por um grupo que tinha poder e por outro que era subalterno. Muitos estudos foram empreendidos sobre o longo período em que ela durou e muitos historiadores se debruçaram em cima de documentos diversos para saber se as relações sociais entre os grupos eram cordiais ou eram de opressão. Ainda, qual era o comportamento do grupo de escravizados em relação à difícil vida imposta a eles, como os escravizadores percebiam esse sistema que lhes era favorável e se havia (ou não) reação violenta nessas relações sociais.

Mesmo com o vasto estudo historiográfico que temos em mãos, muita coisa está para ser desvendada. Muitos documentos ainda não foram analisados como, por exemplo, pesquisas sobre crianças negras são poucas, principalmente no Paraná. No entanto, nossa proposta é um estudo sobre relações sociais entre escravizado e escravizador, mesmo que haja estudos sobre o assunto, uma vez que nosso foco tem *locus* específico e, para tanto, utilizamos documentos jurídicos.

Achamos por bem estudar processo crime em todos os seus âmbitos e particularidades, para não se atrapalhar em generalizações. Creio que esta escolha, ao lado de um recorte epistemológico fundamentado nas peculiaridades das experiências vividas, seja a maneira mais apropriada de narrar o assassinato do escravizador, por seu escravizado. O *corpus* documental sobre um assassinato pode, nesse sentido, se tornar uma ferramenta singular para o historiador se infiltrar nas ondulações da teia que marca a sociedade, a cultura, as inter-relações, os costumes e o tempo no qual os sujeitos estão inseridos. Vivências individuais relevantes para o entendimento de enfoques vividos e estes como probabilidade de compreender as demandas próprias de sua época.

Essa pesquisa tem como objetivo analisar o processo crime nº 866 da pasta intitulada Levantamento de Fundos dos Processos Crimes do Fórum de Guarapuava, da 2ª Vara Criminal (1835-1919), Volume 1 – Guarapuava Paraná, que se encontra sobre os cuidados do Centro de Documentação da UNICENTRO, campus de Guarapuava. Esse crime, ocorrido em 1866, refere-se ao escravizado José que foi condenado por ter assassinado seu escravizador Francisco Pires Franco – embora, a princípio, fosse também acusada a escravizada Iria, tendo como cúmplice Francisco de Ramos. Para compreender as relações entre os agentes sociais

dessa coletividade fez-se uma leitura do cotidiano, da tensão da realidade que marcava a relação entre escravizador e escravizados.

O tratamento com sagacidade sobre uma região específica, leva-nos a um caminho que vai do particular para o geral, uma escolha necessária. Nossa prerrogativa como local e período para essa pesquisa foi a região de Guarapuava, entre 1865 e 1887. Desse modo, pretendemos visualizar a vinculação entre escravização e violência, procurando entender os diversos discursos sociais, como também a prática cotidiana da relação entre escravizador e escravizado num dos espaços, da província do Paraná.

Essas relações, resultado das divisões entre senhores dominantes (muitas vezes cruéis) versus escravizados (ora submissos, ora agressivos), foram constituídas pelos passos de muitos caminhantes, de diferentes etnias e diferentes posições sociais, cada um com sua estratégia de vida. Nas inter-relações, os escravizados exploravam meios favoráveis, com vistas aos seus objetivos específicos, como por exemplo, uma melhora em sua forma de vida, nem que fosse ínfima, passageira. Tais meios eram propiciados, muitas vezes, pelas brechas deixadas pelo poder legal, que fazia “vistas grossas” ao porte de armas (facas, espingardas), frequência às salas de jogos e armazéns comerciais, bem como o apoio que recebiam de certos homens livres, até negociantes.

Ao se encontrarem nas condições históricas evidenciadas, o caminhante escravizado envolvia solidariedade, desafetos, com gestos frequentes e repetidos, os quais representavam uma forma de resistência. No contexto das lutas e tensões sociais que atravessaram as relações sociais entre senhores e escravizados, aparece a tática para concessão por certos benefícios, como gêneros alimentícios de mercado cultivado em lotes, resultado da luta entre interesses diversificados; para o proprietário, redução no custo da alimentação do escravizado, para este, abertura de um espaço livre, que lhe oportunizava juntar pequenos excedentes para comprar sua alforria. O cativo estava atento às oportunidades ou lacunas, espaços de liberdade nem que fosse ínfima, no interior de uma sociedade que o dominava, onde “os senhores exigiam ou relaxavam, a fim de manter a sujeição política e ideológica de seus subordinados”¹.

Para conhecermos as relações sociais amenas, violentas, ou como esses personagens brasileiros ocuparam lugares, realizaram funções, tomaram algumas iniciativas visíveis, temos que buscar na historiografia sobre escravidão o que ela tem a nos dizer sobre o assunto.

Portanto, é de suma importância ao historiador interrogar as obras que consulta não apenas do ponto de vista do conteúdo, pois todo texto é produzido levando em conta também

¹PENA, Eduardo Spiller. *O jogo da face. A astúcia escrava frente aos senhores e a lei na Curitiba provincial*. Curitiba: Aos Quatro Ventos, 1999. p. 146.

a espacialidade, mas também perceber que as definições das historicidades não se restringem apenas ao autor, pelo seu modo e história de vida, mas prioritariamente por uma sociedade que o abrange, pelas magnitudes dessa sociedade impregnadas nele, por meio dele no texto, sem que disto ele se aperceba. Temos que saber o que elas dizem, porque o conteúdo de um texto não pode ser resumido ao plano de sua mensagem, já que existem os entreditos, os interditos, os não ditos, a linguagem reveladora. Várias vezes, o pesquisador acha o que procura exatamente nos contrassensos, nos seus detalhes mais insignificantes, como o delinquente ao falar através dos vestígios deixa escapular algo, por negligência.

No que diz respeito ao autor, reconhecemos que ele trabalha com uma trama muito expressiva da linguagem, com elementos significativos, originados diversificadamente. No entanto, ele precisa desviar um pouco dessa rotina, dos processos referentes aos trabalhos racionais, desencantamento dos tempos idos, para se aproximar dos novos questionamentos ao passado, ressurgidos das desagradáveis vivências do presente, cujas respostas estão sujeitas às normas coerentes de pesquisa. Assim, é de

fundamental importância preocupar-se com o processo de construção do conhecimento, através de pesquisa reflexiva. Sobre isso, Michel de Certeau afirma que

existe uma historicidade da história. Ela implica movimento que liga uma prática interpretativa a uma prática social. A história oscila então entre dois polos. Por um lado remete a uma prática, logo, a uma realidade, por outro é um discurso fechado [...]².

Em relação ao Estado do Paraná, tal movimento se faz presente na historiografia sobre a escravização, pois percebemos, nas narrativas históricas, um descompasso: de um lado, a realidade de um Paraná cujas estatísticas mostravam um relevante número de afrodescendentes, em relação ao que encontramos em certos textos sobre a história do Paraná e, do outro, uma dispersa produção científica sobre a história do negro escravizado e suas relações com o outro.

Por isso, é necessário repensar as representações sobre o negro e suas práticas cotidianas, visto que, na segunda metade do século XIX, o escravizado sofria vigilância e controle social produzidos pelas autoridades provinciais, pois era uma pessoa entre outras com capacidade de criar, reproduzir gestos e valores que modelaram sua difícil vida no cativeiro, como sujeitos sociais. Tal existência foi condicionada, de alguma maneira, pelo

²CERTEAU, Michel de. *A escrita da história*. Trad. Maria de Lourdes Menezes. Rio de Janeiro: Forence, 2002, p. 255.

meio social no qual eram coadjuvantes, mas sobre o qual também desempenharam certa interferência.

O enfoque do objeto procura estabelecer três recortes: temporal, a década de 1860, especificamente os anos de 1866, 1867, 1887; espacial, a região de Guarapuava, na então Província do Paraná; caráter temático, a violência. O documento usado neste texto é o processo crime já citado.

O aporte teórico-metodológico está ancorado em algumas particularidades da nomeada Micro História³. Assim, ao reduzir a escala de observação, podemos investigar as relações sociais suscitadas entre o escravizado José com seu senhor e demais sujeitos envolvidos no processo criminal. Essa opção teórica se justifica porque permite visualizar estratégias, lutas, certos detalhes nas falas, atitudes e pontos de tensões que não perceberíamos em grande escala. Desta forma, a análise do caso, de forma pormenorizada, é de fundamental importância. Queremos salientar, ainda, que conceituá-la é de grande relevância em nosso trabalho, já que vamos analisar processo crime.

Astor Antônio Diehl traz esclarecimento sobre historiografia e conceito de micro história, quando diz que é importante “o resgate de trabalhos sobre a questão que envolve a demografia histórica, sobre o estatuto do sujeito, a história dos municípios (história local e regional)⁴, escravos, mulheres, bruxas, etc.”⁵, dando sugestões de procedimentos, mapeamentos de uma conceituação de micro história⁶.

Ela sugere a redução da escala de análise como uma maneira de abordar os objetos da história social, sob o prisma de um novo enfoque. Gabriel Aladrén expõe em seu trabalho com

³Nosso entendimento sobre Micro História, neste trabalho, não se reduz à compreensão do vocábulo micro, como uma história com esse sentido, em relação a lugares micros ou microrregiões. Mas sim, focalizar a história, através da utilização de escalas reduzidas de análise, fundamentadas em estudo intenso do documento.

⁴A respeito da confusão que se faz sobre História Regional e Micro História, esclarecemos que quando o historiador escolhe trabalhar no campo da História Regional, ele mostra-se inclinado em examinar diretamente uma região específica. Salientamos que esse espaço regional, não se refere especificamente a um recorte administrativo ou geográfico, mas pode ser um recorte antropológico, cultural ou qualquer outro apresentado pelo historiador, em conformidade com o problema histórico que irá observar. “A Micro História não se relaciona necessariamente ao estudo de um espaço reduzido, embora isto até possa ocorrer. O que ela pretende é uma redução na escala de observação do historiador com o intuito de se perceber aspectos que de outro modo passariam despercebidos”. BARROS, José D’Assunção. *O campo da história: especialidades e abordagens*. 8. ed. Petrópolis: Vozes, 2011, p. 152, 153.

⁵DIEHL, Astor Antônio. *Cultura historiográfica: memória, identidade e representação*. Bauru, SP: EDUSC, 2002, p. 165.

⁶Micro História compreende a análise detalhada e ampla de um objeto histórico. DIEHL, Astor Antônio, 2002, p. 168.

processos criminais que sua inspiração foi a obra de Edward P. Thompson⁷, o qual procurou “na medida do possível”, trilhar o mesmo caminho de Thompson, ao analisar algumas relações econômicas e sociais vivenciadas por um preto forro, assassinado⁸. Para isso, utilizou como documento o processo crime. Ele enfatiza que ao pesquisar, naquele momento, um caso apenas de forma pormenorizada, lançou mão “das contribuições teóricas e metodológicas da micro-história”⁹. Jacques Revel também discorre sobre a abordagem da micro-história:

é profundamente diferente em suas intenções, assim como em seus procedimentos. Ela afirma em princípio que a escolha de uma escala particular de observação produz efeitos de conhecimento, e pode ser posta a serviço de estratégias de conhecimentos. Variar a objetiva não significa apenas aumentar (ou diminuir) o tamanho do objeto no visor, significa modificar sua forma e sua trama¹⁰.

Assim sendo, mais do que uma escala, o essencial é a alteração da escala. Tal variação permite mudar de uma história à outra (e porque não, para várias outras). “Esta é também a lição que nos sugere a micro história”¹¹.

Dessa maneira, nos últimos anos, reavivou a análise de percursos individuais como método de exame na história social. Portanto, um método útil para conhecer mais facetas da vida dos escravizados e libertos – suas probabilidades de inclusão econômica, níveis de sociabilidade, consanguinidade, identidade étnica e condições de liberdade, dentro de um sistema escravista hierarquizado – é a biografia histórica. Com a redução da escala de observação e verticalização da análise, é possível entender alguns aspectos relevantes da relação social do réu, exposta no processo.

⁷Gabriel Aladrén ressalta que Edward P. Thompson foi um autor de grande influência na história social da segunda metade do século XX. Diz ele: “Thompson é considerado um historiador que renovou os estudos sobre as leis, o direito, a justiça e o crime. Em *Senhores e caçadores* (1987), o autor realizou uma história social da Lei Negra, decretada em 1723, na Inglaterra, que aplicava pena capital a uma série de delitos que violavam, sobretudo, direitos de propriedade [...]. Nesse sentido, ele procurou reconstituir aspectos da vida da plebe na Inglaterra do século XVIII, especialmente no meio rural”. ALADRÉN, Gabriel. *Liberdades negras nas paragens do Sul: alforria e inserção de libertos em Porto Alegre, 1800-1835*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2009, p. 91-92.

⁸Gabriel Aladrén, em seu texto, descreve o assassinato de Pedro Gonçalves, um preto forro, no distrito do Caí, região rural próxima de Porto Alegre, no ano de 1819. Ao realizar a pesquisa nos inventários *post mortem*, escreve ele: “imediatamente me intrigou a história deste liberto, que possuía bens de razoável valor e morreu assassinado”. Foi por isso que resolveu pesquisar o processo crime, tendo como objeto de análise as relações sociais e econômicas de Pedro Gonçalves, com escravos e homens livres. ALADRÉN, Gabriel. *Ibidem*, p. 90-91.

⁹ALADRÉN, Gabriel. *Ibidem*, p. 91.

¹⁰REVEL, Jacques. Microanálise e construção do social. In: REVEL, Jacques (org.). *Jogos de escalas: a experiência da microanálise*. Trad. Dora Rocha. Rio de Janeiro: Editora FGV, 1998, p. 20.

¹¹REVEL, Jacques. *Ibidem*, p. 38.

Então, perante o colocado sobre microanálise, percebemos o valor dessa metodologia para o nosso trabalho, pois a mudança na escala de análise, dentro da história a ser contada por nós, revela o grande peso que ela tem para a definição da micro história.

Quando trabalhamos com produções historiográficas temos que apresentar uma postura sobre a abordagem do passado, num diálogo entre a visão contemporânea ao lado da que passou, como podemos problematizá-la.

A pesquisa destaca análises da chamada história social e cultural, sustentada pelos autores Michel de Certeau e Pierre Bourdieu, também a história da cultura material em Fernand Braudel¹². O diálogo com a Sociologia vai à busca das contribuições do conceito de região, da cultura material¹³.

Assim, é eminente reconhecermos que a região da vila de Guarapuava é também o resultado de um processo de construção material, histórico e simbólico, que contou com a participação de vários grupos, dentre eles os africanos e seus descendentes. Quando nos referimos à região de Guarapuava com suas especificidades, estamos reportando a uma espacialidade delimitada, que precisa ser referenciada: a noção de região.

Para Michel de Certeau, “a ‘região’ vem a ser, portanto o espaço criado por uma interação”¹⁴, interação distinta das adjacentes ou daquelas com que se relaciona. Pierre Bourdieu nos leva à compreensão de região que tem seus limites definidos por critérios diversos e que os mesmos não são sempre coincidentes. Ele afirma: “cada um está de acordo em notar que as ‘regiões’ delimitadas em função dos diferentes critérios concebíveis (língua, habitat, amanha da terra, etc.) nunca coincidem ‘perfeitamente’ e na maioria das vezes resultam de forças no campo das lutas pela delimitação legítima”¹⁵. Porque “regiões” podem ser capturadas pelo poder político de abrangência regional e municipal e estar a serviço da legitimação das territorialidades que são separadas através das lutas políticas, econômicas e simbólicas que segmentam esse mesmo espaço.

¹²Na obra de Fernand Braudel os termos civilização e cultura são sinônimos, pois expressam a mesma ideia: “uma maneira de viver”. Assim, quando ele utiliza o conceito “civilização material” já no título do trabalho de uma obra, está se referindo à “cultura material”. Nesta obra, Braudel se propõe a estudar a vida material, ou seja, “estudar as coisas – os alimentos, as habitações, o vestuário, o luxo, os utensílios, os instrumentos monetários, a definição de aldeia ou cidade – em suma, tudo aquilo de que o homem se serve...”. VIEIRA, Rosângela de Lima. *Globalização econômica, cultura material e consumo na perspectiva histórica*. In: ANPUH-XXIV Simpósio Nacional de História, 2007.

¹³Na presente pesquisa, adotou-se também o tratamento braudelião à cultura material, que estuda os produtos culturais, priorizando sua dimensão concreta, embora estejam articulados ao mundo simbólico.

¹⁴CERTEAU, Michel. *A invenção do cotidiano. Artes de fazer*. 3. ed. Petrópolis: Vozes, 1998, p. 212.

¹⁵BOURDIEU, Pierre. *O poder simbólico*. Trad. Fernando Tomaz. Rio de Janeiro: Bertrand do Brasil S A, 1996, p. 115.

A região como uma produção histórica, implícita no discurso dos atores, possibilita pautar narrativas e, com isso, resgatar práticas, saberes em torno da realidade desse espaço. A partir do instante em que o homem atua num determinado espaço, com suas ideias, com seus olhares diversos e suas formas de produzir, ele provoca uma nova organização do lugar, mesmo que seja um micro lugar. É nesse contexto que podemos perceber os mecanismos que marcavam as tensas e tumultuosas relações sociais entre dominantes e dominados.

Reportando-nos à metodologia historiográfica, queremos enfatizar dois trabalhos: o de Silvia Hunold Lara, com sua técnica de apresentação do texto *Escravidão no Brasil: um balanço historiográfico*¹⁶, em que mostra a discussão de alguns autores sobre a escravização, os pontos comuns e os controversos, o qual nos ajudou a pensar um procedimento metodológico para o nosso texto referente à historiografia. Ainda, Wander de Lara Proença, com suas considerações sobre *Escravidão no Brasil: debates historiográficos contemporâneos*, colocou em evidência “as principais perspectivas que o debate acerca da escravidão no Brasil tem assumido nas abordagens historiográficas contemporâneas”¹⁷. O autor identifica algumas ênfases com seus respectivos autores e enfoca desdobramentos, além das tendências que tais aspectos têm oferecido no campo da historiografia. Sua metodologia de apresentação de texto serviu de significativa baliza.

Então, para entendermos um pouco a história da escravização no Brasil, do mesmo modo a do Paraná, percorremos em primeiro lugar a historiografia brasileira. Em segundo, a paranaense, através da pesquisa de vários autores, em diferentes décadas, na busca de elementos, posições, constatações, afirmações, negações sobre o regime escravocrata, relações sociais, violências ou amenidades, tanto no período colonial, quanto no pós-independência.

Como nos mostra Michel de Certeau, “a historiografia separa seu presente de um passado. Porém repete o gesto de dividir. Assim sendo sua cronologia se compõe de ‘períodos’ [...] entre os quais se indica sempre a decisão de ser outro ou de não ser mais o que havia sido até então”¹⁸. Por isso, nosso reagrupamento historiográfico de algumas produções que aconteceram nas décadas em questão, tomou por base as diversificadas formas de

¹⁶LARA, Silvia Hunold. *Escravidão no Brasil: um balanço historiográfico*. *LPH: Rev. de História*, v. 3, n. 1, p. 215-244, 1992.

¹⁷PROENÇA, Wander de Lara. *Escravidão no Brasil: debates historiográficos contemporâneos*. In: XXIV SEMANA DE HISTÓRIA: “Pensando o Brasil no Centenário de Caio Prado Júnior”, 2004. *Anais eletrônicos...* p. 1-10. Disponível em: www.assis.unesp.br/Home/Eventos/SemanadeHistoria/wander.PDF.

¹⁸CERTEAU, Michel de. *A escrita da história*. Trad. Maria de Lourdes Menezes. Rio de Janeiro: Forence Universitária, 2002, p. 10.

interpretação, nas quais houve confronto de percepções baseadas na formulação do consenso ou da violência, fundamentadas na constituição das relações entre senhores e escravos, também um terceiro, que não concordava com a rigidez do sistema escravista. Reportando, ainda, ao que nos diz Michel de Certeau acerca da cronologia periódica e a diferenciação interpretativa:

as “operações de demarcação”, contratos narrativos e compilações de relatos, são compostas com fragmentos tirados de histórias anteriores e “bricolados” num todo único. Neste sentido, esclarecem a formação dos mitos, como têm também a função de fundar e articular espaços.

Dessa forma, os “contratos narrativos” e as “compilações de relatos” estão presentes na história da escravização afável ou na história da escravização violenta, bem como naquela em que os escravizados são agentes da própria história, pois tais relatos apresentam uma história subjetiva, muitas vezes lida nas entrelinhas de um corpo documental. Essa história articula espaços: sociais, marcados pelas relações entre os sujeitos; culturais, na combinação dos “percursos” entabulados cotidianamente; e, simbólicos, na sujeição ou rebeldia dos corpos¹⁹.

Pelas informações, dados, relatos, análises documentais encontradas tanto nos textos dos historiadores, como dos sociólogos, ao longo do tempo, tomamos conhecimento da participação do grupo étnico, representado pelos negros africanos e seus descendentes, sob a condição de escravizados na sociedade brasileira. Tais textos nos ajudaram a perceber o ambiente muitas vezes hostil vivido pelos escravizados, onde a disciplina, a vigilância e o castigo eram os sustentáculos da organização da produção. Constatamos, também, que essa realidade era percebida pelo escravizado ao colocar um padrão de categoria do bom escravizado e do rebelde.

Isto posto, reconhecemos a importância de todas as informações desses autores para podermos detectar a margem incerta de tensões, de negociações e do espaço ameaçador, no qual escravizados e senhores circulavam e desenvolviam estratégias com possibilidades de sentir os limites do outro, até quem sabe, adiantar alguns passos. Consideramos esses conhecimentos uma grande contribuição para pensarmos o espaço produtor de relações acomodáticas ou violentas no que se refere à análise de processo criminal.

¹⁹Ibidem, 1998, p. 200; 203.

Temos que olhar mais criticamente, enxergar mais do que nos é dado ver, pois nossos olhares estão situados num tipo de fronteira entre nós e o mundo, entre nós e os outros²⁰. No entanto, com um olhar despido de inflexibilidade, podemos descrever uma história através de detalhes não percebidos, evidenciada no universo das relações pessoais apreendidas, muitas vezes, em situação de intenso conflito, dos negros africanos, afrodescendentes, no Paraná, em Guarapuava, como também, sua convivência com os demais grupos.

O primeiro capítulo, intitulado *Historiografia, Escravo e Região*, abrangerá a escravização no Brasil e também no Paraná, com destaque às relações sociais entre escravizador e escravizado, mediadas por ações de acomodação ou enfrentamento, relacionando região com escravização. Apresentamos o texto, através da historiografia. Iniciamos com Gilberto Freyre²¹, na década de 1930, com *Casa grande & senzala*, onde percebemos relações cordiais entre fazendeiro e escravizado, as quais foram denominadas de mito da democracia racial; em seguida, examinamos as obras de alguns autores das décadas de 1960 e 1970 considerados revisionistas: Fernando Henrique Cardoso, Florestan Fernandes, Clóvis Moura e Emília Viotti da Costa, em contradição às relações sociais amigáveis, ao afirmar que as mesmas eram violentas. Esses autores consideravam os escravizados como bens móveis e que estavam submissos ao mando do senhor, nivelados à coisa, qualificados como objeto de propriedade. Posteriormente, elencamos aqueles surgidos nas décadas de 1980 e 1990: Sidney Chalhou, Sílvia Hunold Lara, João José Reis e Jacob Gorender²². Seus textos

²⁰CLARO, Regina. *Olhar a África: fontes visuais para sala de aula*. 1. ed. São Paulo: Hedra Educação, 2012, p. 7.

²¹No entendimento geral sobre o livro de Gilberto Freyre, *Casa grande & senzala*, a escravidão brasileira foi marcada por relações sociais harmoniosas. No entanto, quando ele escreve o prefácio de sua primeira edição, enumera os documentos à disposição do pesquisador e apresenta como material precioso de estudos as confissões e denúncias ao Santo Ofício, no qual há registros de “senhores mandando queimar vivas, em fornalhas de engenho, escravas prenhes, as crianças estourando ao calor das chamas”. Fala, ainda, de “senhores desabusados e sádicos com escravas pacíficas”, quando se referiu às relações sexuais. O próprio título é contraditório: *Casa grande & senzala*, pois evidencia as hierarquias sociais, raciais e sexuais do Brasil Colônia, as da casa grande, as da senzala. Isso justifica termos escolhido o autor em nosso estudo bibliográfico sobre a escravidão brasileira, pela sua ambiguidade e pela relevante contribuição para a compreensão do Brasil, inserindo temas do cotidiano pouco usuais na época. FREYRE, Gilberto. *Casa grande & senzala*. 20. ed. São Paulo: Círculo do Livro S. A., 1980, p. 13; 27.

²²Jacob Gorender, em sua obra *A escravidão reabilitada*, de 1990, analisa as teses sobre a escravidão negra no Brasil, criticando tais trabalhos ao expor que estariam resgatando a percepção de Gilberto Freyre ao amenizar ou extinguir a relação entre escravidão, violência física e/ou mental. Refere-se, em particular, à Hunold Lara quando a acusa de afirmar a existência de algo como “castigo justo”, bem como de proteção legal do Estado através de “leis equitativas” configurando quadro em que a relação *negociação* é estável na relação social. Enfatiza que a finalidade mais ousada de Sílvia Hunold Lara foi a de negar a existência da violência no escravismo colonial. Elemento do controle dos senhores, o castigo físico, medido e moderado, era acolhido pelos próprios escravos como justo. Ver sobre o assunto em: QUADROS, Carlos Fernando. *A polêmica historiográfica como um espaço de embate teórico e político: o caso de Jacob Gorender, Sidney Chalhou e Sílvia Lara*. Porto Alegre: 2011. Monografia (Graduação em História) – Universidade Federal do Rio Grande dos Sul e PACÍFICO FILHO, Miguel. Consenso, anacronismo e violência: a historiografia brasileira sobre a escravidão. *Rev. História em Reflexão*, Dourados, v. 4, n. 8, p. 1-17, jul./dez. 2010.

apresentam os escravizados como sujeitos de transformações sociais, agenciadores de sua libertação, como parte da história. Nossa opção pelos autores enumerados se deve ao fato de que todos eles, de uma forma ou de outra, apontaram algo quanto ao problema da violência na escravização e, com isso, auxiliaram nossa reflexão sobre o assunto.

Logo após, examinamos os estudos historiográficos sobre o Estado do Paraná, em relação à escravização dos negros africanos e afrodescendentes, dentre os quais destacamos: Sebastião Ferrarini e Márcia Elisa Campos Graf, para a década de 1970, e Eduardo Spiller Pena, década de 1990. Na sequência, relacionamos o conceito de “região” com escravização, dentro do pensamento de Michel de Certeau.

Escravidão no Paraná compõe o segundo capítulo. Trata, especificamente, dos negros escravizados no Paraná, evidenciando o contexto político, econômico e social no século XIX: os períodos econômicos, em que aspectos importantes são estabelecidos; o sistema de colonização para a ocupação do território; a contribuição efetiva dos africanos escravizados e dos afrodescendentes no desenvolvimento do Estado, em todas as suas instâncias (lavoura de subsistência, tropeirismo, criação de gado, artesanatos, bem como domésticos); a situação da província após o desmembramento da 5ª Comarca de São Paulo, em 1853, tendo tornado Província do Paraná; e, a fala de alguns historiadores paranaenses sobre a escravização. Fernando Franco Neto diz²³:

se verificarmos a composição da população paranaense em termos de cor, durante o século XIX, reforçaremos a participação do negro escravo na formação econômica e social da população paranaense, conjuntamente com seus descendentes e os índios. A partir do final do século, é que essa estrutura começa a se alterar em função das grandes transformações que iriam se operar no ambiente do Império.

A mão-de-obra escrava foi de grande relevância na Província do Paraná, cuja participação social e econômica variava conforme as localidades. Em algumas fazendas dos Campos Gerais, havia oficiais de barbeiro, alfaiate, roupeiro, arrieiro, cozinheiro, domador, fabricantes de derivados do leite. Também, transportavam a mala dos correios, pessoas e cargas, ajudavam a construir estradas, como, por exemplo, a de Campo Largo até São Luiz, além de casas, igrejas, engenhos e fortificações militares. Muitos serviram na Guerra do Paraguai substituindo seus senhores ou os filhos destes²⁴.

²³FRANCO NETO, Fernando. *Senhores e escravos no Paraná provincial: os padrões de riqueza em Guarapuava (1850/1880)*. Guarapuava: UNICENTRO, 2011, p. 128.

²⁴SOUZA, Marilene Garcia de (coord.). *A África está em nós: história e cultura afro-brasileira: africanidades paranaenses*. João Pessoa, Editora Grafset p. 92.

Com base nos enfoques econômicos, tendo como coadjuvantes o trabalho escravizado, percebemos a composição de “regiões” segundo Michel de Certeau. Fizemos algumas analogias e também a constatação de relações sociais conflituosas entre escravizados e seus senhores, na região de Guarapuava.

No terceiro capítulo, *E agora José? Só resta a pena de morte*, propomos analisar as relações sociais percebidas no processo crime sobre o julgamento de José escravo, Iria escrava e Francisco de Barros, pelo assassinato do escravizador Joaquim Pires Franco, assim como as leis e os códigos que regulamentavam e controlavam a sociedade. No texto legal, passível de muitas leituras, temos as falas das testemunhas, dos representantes da justiça e dos réus, as quais são registradas sob a compreensão do escrivão, bem como de todos envolvidos no processo. Nesse embate, a justiça transforma-se em mais um palco das lutas sociais, porém podem nos fornecer pistas dessas relações conflitantes. No desenrolar do processo, após o julgamento, a escravizada Iria e Francisco de Ramos foram considerados inocentes; José culpado e recebeu a pena máxima: morte na forca.

Devemos salientar que esse período foi marcado por certa violência, tanto por parte dos escravizadores quanto dos escravizados, provocada por tensões brotadas pela desagregação da instituição escravista, além da escassez, alto custo da mão-de-obra escravizada e a não aceitação destes às imposições dos senhores.

Por último, apresentamos, nas *Considerações Finais*, um resumo geral acerca do processo crime estudado e as relações sociais percebidas nos textos do processo, evidenciando a violência. Por consequência, nas páginas seguintes, vamos nos apropriar um pouco da história contada por alguns dos cientistas históricos, referente à escravização brasileira e paranaense.

CAPÍTULO 1

HISTORIOGRAFIA, ESCRAVO E REGIÃO

O presente capítulo se refere à escravização no Brasil e no Paraná, em momentos diferenciados, apresentando o entendimento e a problematização sobre os estudos da escravização, melhor compreensão de aspectos da sociedade com economia de base escravista, em todas suas dimensões, dando ênfase às relações sociais conflituosas, violentas e seus antagonismos. Nossa proposta é discutir as abordagens historiográficas sobre a escravidão no país, cujos autores, de uma forma ou de outra, analisaram a violência (mesmo sinteticamente em seus textos) e apresentaram situações limites nos conflitos, ápice da violência com a consumação do crime.

A historiografia²⁵ é um campo de estudo que não podemos esquivar, pois é a reflexão sobre a produção e a escrita da História, a análise dos discursos de diversos historiadores e como estes discorrem sobre o método histórico. Ela também nos possibilita, por meio da pesquisa daqueles que redigiram a História antes de nós, o processo utilizado para escreverem essas histórias, compreender os elementos comuns aos intelectuais de um mesmo período. Dessa forma, a historiografia é um jeito de se estudar a História das ideias. “A maior utilidade dessa disciplina é demonstrar, pela observação dos historiadores passados, que todo historiador sofre pressões ideológicas, políticas e institucionais, comete erros e tem preconceitos”²⁶.

Além de tudo, a única maneira de um historiador ser objetivo e imune é tomar conhecimento sobre o trabalho e os erros dos que o antecedeu. Nesse contexto, a historiografia é uma forma de apreciar criticamente os mecanismos que abrangem a produção da fala dos historiadores, apreendendo essas falas em relação ao tempo e à sociedade em que cada historiador está incluído.

²⁵“O que é a historiografia? Nada mais que a história do discurso – um discurso escrito e que se afirma verdadeiro – que os homens têm sustentado sobre o seu passado. É que a historiografia é o melhor testemunho que podemos ter sobre as culturas desaparecidas, inclusive sobre a nossa [...]”. Encontramos essa definição de historiografia de Charles Olivier Carbonnell em MALERBA, Jurandir (org.). *Teoria e história da historiografia*. São Paulo: Contexto, 2006, p. 21. Nesse mesmo texto, há definição de historiografia de outros autores.

²⁶SILVA, Kalina Vanderlei; SILVA, Maciel Henrique. *Dicionário de conceitos históricos*. 3. Ed. São Paulo: Contexto, 2010, p. 189.

Por isso, optamos por iniciar nosso trabalho com os estudos feitos por alguns historiadores sobre escravização, porém sob o prisma da violência, conforme os elementos comuns ou divergentes nos textos desses pesquisadores: a escravização e a democracia racial, revendo o mito da democracia racial, as perspectivas historiográficas recentes, estudos sobre a escravização africana e afrodescendente no Paraná.

Encerrando o capítulo, pretendemos perceber região na escravização. Preliminarmente, apresentamos alguns registros historiográficos que consideramos importante como início de nosso trabalho.

1.1 Apontamentos Historiográficos sobre a Escravização Brasileira

Na historiografia brasileira contemporânea, as ideias vagueiam por vários lugares que correlacionam tanto com as histórias econômica, política, social e cultural, quanto com temas específicos como inquisição, escravismo, república, abolição, conjurações, escravo, região, etc. Muitas pesquisas feitas com rigor, abordando temáticas diversificadas da História do Brasil em relação às mentalidades, às ideologias, aos campos intelectuais pertinentes a certa época, à produção através da força do trabalho, estão sendo produzidas. Nesse enfoque, a história social tem contribuído com abordagem às problemáticas históricas específicas no que concerne ao comportamento e às relações entre os diversos grupos sociais²⁷.

Por isso, nosso olhar tem presenciado a produção caracterizada pela temática da escravidão moderna, movimento operário, imigração, sempre permeadas pelo poder e pela política, destacando as duas últimas, como predominantes nos trabalhos de pesquisa. Podemos, também, reconhecer uma história social do Brasil Colonial e da escravização em sentido vasto²⁸.

²⁷No livro *Trabalho livre trabalho escravo*, vamos encontrar textos relacionados ao trabalho, à sociedade livre, à sociedade escravista, à vida política e social do quilombo de Palmares, às condições de acesso à terra pelos escravos após a abolição do cativo e às falsas dicotomias entre escravidão e liberdade: continuidades e rupturas na formação política e social do Brasil moderno, entre outros. LIBBY, Douglas Colle; FURTADO, Júnia Ferreira (orgs.). *Trabalho livre trabalho escravo: Brasil e Europa, séculos XVII e XIX*. São Paulo: Annablume, 2006. Outros autores também abordaram sobre os temas: NEGRO, Antonio Luigi; GOMES, Flávio. Além de senzalas e fábricas: uma história social do trabalho. *Tempo Social*, v. 18, n. 1, p. 217-240, 2006; FLORESTAN, Fernandes. *O negro no mundo dos brancos*. São Paulo: Difusão Europeia do Livro, 1972; MATTOSO, Kátia M. de Queiros. *Ser escravo no Brasil*. Trad. James Amado. São Paulo: Brasiliense, 2003; SOUZA, Marina de Mello e. *África e Brasil Africano*. São Paulo: Ática, 2008; FLORENTINO, Manolo (org.). *Tráfico, cativo e liberdade (Rio de Janeiro, séculos XVII-XIX)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

²⁸Neste sentido, a história cultural também tem contribuído muito. Encontramos textos que tratam do assunto, como o de Eduardo França Paiva, o qual faz uma reflexão sobre o ajustamento do mundo colonial na América portuguesa e sobre o desenvolvimento da pluralidade cultural brasileira, expressadas pela maneira de inverter as conexões de submissão, por meio de estratégias as mais variadas. PAIVA, Eduardo França. *Escravidão e*

A análise de Celia Maria Marinho de Azevedo em *Onda negra, medo branco: o negro no imaginário das elites século XIX*²⁹, cujo recorte espacial é São Paulo, reforça a identificação do escravizado e do negro, especialmente das classes dominadas de forma geral, como “atores de sua própria história”³⁰. Ela trabalha com diversas fontes do Arquivo Público Nacional e de São Paulo, de várias bibliotecas, para entender as propostas que, desde o início do século XIX, eram apresentadas pelos homens livres em relação à implantação do trabalho livre em substituição ao trabalho escravizado.

A autora enfatiza a constituição de um imaginário sustentado pelo temor e pela insegurança criada pelos conflitos reais ou apenas potenciais, entre uma pequeníssima elite formada por grandes proprietários e pelas classes de profissionais liberais em contraposição com um grande grupo de gente miserável – escravizados e livres – que não era considerado pelas instituições políticas, cujos indícios indicavam propensão a uma autonomia que era vista como perigosa, já “que nenhuma lei repressiva por si só poderia coibir”³¹. Diante disso, políticos, policiais e doutores preocupados com a intensificação desses conflitos e a perda do controle sobre os mesmos, buscam mais arduamente por uma política de união nacional. No entanto, cada qual tinha uma visão diferente de como alcançar a tal paz social.

Mas, é preciso reconhecer que é constante a renovação de “heranças” do passado escravista, sendo necessário esquadrihá-las, principalmente no arraigado ao racismo trazido pelo imigrantismo, o qual acarretou mudanças na formação étnica e cultural de fornecimento de mão-de-obra, “além da concepção emancipacionista e abolicionista”³² ao colocar o negro, mesmo sendo cidadão, numa situação tal de continuar submetido aos negócios da elite branca, por ter no seu passado resquícios do escravismo. Escravismo esse estudado pelos autores Francisco Vidal Luna e Herbert S. Klein, ao fazerem uma pesquisa pormenorizada do escravismo no Brasil.

universo cultural na colônia: Minas Gerais, 1716-1789. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2001. Idem, Por uma história cultural da escravidão, da presença africana e das mestiçagens. *Rev. de História e Estudos Culturais*, v. 6, ano VI, n. 3, 24 p., jul./ago./set. 2009. Também em SOUZA, Laura de Mello e. Violência e práticas culturais no cotidiano de uma expedição contra quilombolas-Minas Gerais, 1769. In: REIS, João José; GOMES, Flávio dos Santos (orgs.). *Liberdade por um fio: história dos quilombos no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

²⁹AZEVEDO, Celia Maria Marinho de. *Onda negra, medo branco: o negro no imaginário das elites século XIX*. 3. ed. São Paulo: Annablume, 2004.

³⁰Idem, *ibidem*, p. 12.

³¹Idem, *ibidem*, p. 12.

³²Idem, *ibidem*, p. 227.

Mostram, desde as origens, a escravidão e a economia do século XVI ao século XIX, passando pela formação da sociedade escravista na qual estavam presentes resistência, rebelião, vida, morte, migração e, por último, a transição do cativo para a liberdade. Apontam, nesse trabalho, que como qualquer outro membro da sociedade vamos encontrar escravizados responsáveis pelos mais diversos crimes: “homicídios premeditados, crimes passionais, crimes contra senhores ou feitores, mas também contra pessoas livres de cor, brancos ou outros cativos”³³. Contudo, houve escravizados que foram vítimas de crimes praticados por pessoas livres, por outros escravizados e até por seus escravizadores. Como também houve escravizados que roubaram ou cometeram outra forma de violência, em muitas circunstâncias submergindo relações sociais com outros escravizados, forros ou membros das camadas empobrecidas da sociedade.

Os autores mostram certa frequência nos crimes cometidos pelos escravizados contra seu senhor ou feitor. Na cidade de Campinas, na província de São Paulo, entre 1831-1887, foram registrados 79 assassinatos de escravizador por seu escravizado. Geralmente, nos crimes, após os julgamentos e proferida a sentença, os que não fossem condenados à morte ou mandados para as galés, recebiam chibatadas ou outro castigo em praça pública. Além da pena de morte e das galés, havia sentença de longo prazo na prisão.

Como podemos observar, a violência foi intrínseca ao sistema escravista, pois era frequente a prática de crimes pelo escravizado, cujo alvo incidia sempre no escravizador ou no feitor. Tal conflito, próprio da mentalidade dos escravizadores, exprimia seus temores, sempre revelados nas rebeliões, principalmente em comunidades com grande contingente de escravizados na população.

A historiografia recente indica que a escravização foi um acontecimento no Brasil desde que essa instituição se estabeleceu e à qual não podemos nos furtar³⁴. Ela mostra toda

³³LUNA, Francisco Vidal; KLEIN, Herbert S. *Escravidão no Brasil*. São Paulo: Edusp/Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2010, p. 216.

³⁴Temos muitos estudos sobre a escravidão negra africana no Brasil, sobre vários enfoques. Eis alguns: PINSKY, Jaime. *Escravidão no Brasil*. 7. ed. São Paulo: Contexto, 1988, que aborda o ser escravo e sua vida sobre a escravidão; LUNA, Francisco Vidal; KLEIN, Herbert S. Op. Cit. que trata desde a sociedade escravista e a economia, até o fim da escravidão; NEVES, Maria de Fátima Rodrigues das. *Documentos sobre a escravidão no Brasil*. 3. ed. São Paulo: Contexto, 2002, apresenta uma série de documentos sobre o negro como mercadoria, o cotidiano do escravo no campo, a escravidão urbana, leis, castigos e a resistência escrava; FERRARINI, Sebastião. *A escravidão negra na província do Paraná*. Curitiba: Lítero Técnica, 1971, expõe sobre a escravidão, o escravo, o senhor do escravo, o castigo e seus instrumentos, a libertação dos escravos e as, leis escravagistas da Província do Paraná; MACHADO, Maria Helena Toledo Machado. *Crime e escravidão. Lavradores pobres na crise do trabalho escravo 1830-1888*. São Paulo: Editora Brasiliense S.A., 1987, enfoca a história social e a criminalidade escrava, a disciplina e a resistência na organização do trabalho nas lavouras paulistas.

trajetória histórica, social e econômica do sistema escravista durante os quatro séculos de sua existência. No entanto, a ideia errônea de um contingente de escravizados “coisa”, uma elite de grandes fazendeiros, omitindo todas as demais classes, esteve presente na historiografia brasileira até a primeira metade do século XX. A partir da década de 1930, pelo trabalho de Gilberto Freyre, essa concepção começou a mudar, uma vez que ele deu vida ao escravizado, mostrando a importante contribuição que trouxeram para a formação dessa sociedade, segundo ele, culturalmente mista. Em seu pensamento principal, contudo, a sociedade brasileira era essencialmente composta de proprietários e escravizados, que conviviam na mais perfeita sintonia. Essa forma de ver harmonia na relação senhor/escravo, mais tarde, foi entendida como democracia racial, sobre a qual teceremos algumas observações, a seguir.

1.2 A Escravização e a Democracia Racial

A preocupação com o tratamento dado aos cativos pelos senhores, em tempos e regiões diferentes, por meio de estudos comparativos que se seguiram após a primeira edição de *Casa grande & senzala*, envolveram questões múltiplas, iniciadas na discussão do *status* do escravizado, em diversificadas regiões, como também sua relação com a discriminação racial até à observação de outros fatores, tais como: adequação cultural e psicológica do escravizado ante a sua situação, dimensão das plantações, continuidade do tráfico, proprietários ausenteístas ou não, etc. A tese da mansidão das relações entre senhores e escravizados no Brasil era defendida, geralmente, por autores que exploravam uma análise distintamente institucional, legal ou ideológica, com foco histórico ligado diretamente ao exame das relações raciais: “uma escravidão amena e suave no passado, onde o cativo tivesse certos direitos assegurados”³⁵. Um desses autores é Gilberto Freyre, com o qual vamos iniciar a historiografia proposta nesse trabalho.

Gilberto Freyre, década de 1930, historiador e sociólogo do cotidiano – como referência inicial, para pensar a escravização no Brasil – cujo trabalho de pesquisa tinha como propósito descrever e explicitar que o país era formado por uma população estruturalmente agrária, sua produção tinha como base o trabalho escravizado, constituição étnica de índios, brancos e negros com relações sociais afáveis. Esse pensamento foi predominante até meados do século XX.

Nossa compreensão sobre Gilberto Freyre ter uma grande inclinação ao processo civilizatório do Brasil, deve-se ao fato de ter analisado a sociedade brasileira de uma forma

³⁵LARA, Silvia Hunold. Op. Cit. p. 98; 99.

pouco explorada até então: a miscigenação como uma das características primordiais da identidade do Brasil³⁶ e raça do ponto de vista antropológico cultural. Ele era contrário ao discurso em vigor que identificava as populações por meio de raças inferiores e superiores³⁷. O que nos chama a atenção é que essa discordância acontece em 1933, ano em que, na Alemanha, a suposta superioridade ariana transforma-se em política de Estado. Nessa época em que o normal era ressaltar os pontos negativos do país, o autor coloca em evidência o que havia de positivo na cultura brasileira, pois o debate político do momento tinha como teor a (re)construção da identidade nacional³⁸; isso o torna ponto categórico para se refletir sobre a escravização no Brasil.

Gilberto Freyre centralizou seus registros no aspecto social, cujas análises envolveram elementos sociais, culturais, psicológicos e até econômicos, mas sob o ponto de vista psicologista e culturalista, pois nessa década a preocupação dos sociólogos consistia na busca do entendimento da formação da sociedade brasileira, cujo objeto de estudo eram os conflitos entre as classes sociais de modo geral e não sobre a escravização especificamente. Sua obra *Casa Grande & Senzala*³⁹ representa um marco na historiografia brasileira, recebendo elogios de Lucien Febvre e Fernand Braudel. Porém, recebeu críticas ao seu trabalho por considerar a democracia racial constituinte de uma realidade política e usar a diversidade de forma alheia, sem mostrar a desigualdade que separa duas coisas que são inseparáveis no âmbito social⁴⁰.

³⁶Na década de 1930 havia a preocupação com a construção da identidade do país, que tinha um passado colonial, e que passava por diversos problemas, como: o êxodo da população rural para a cidade, o declínio da elite agrária rural, a ascensão da burguesia industrial e o crescimento do proletariado urbano.

³⁷A teoria que embasa a obra de Gilberto Freyre, *Casa Grande & Senzala*, é a tese de Franz Boas, segundo a qual as diferenças entre grupos raciais devem ser explicadas pelo ambiente social e não por características inatas das raças.

³⁸Sobre a identidade nacional ler: REIS, José Carlos. *As identidades do Brasil: de Calmon a Bonfim: a favor do Brasil: direita ou esquerda*. Rio de Janeiro: FGV, 2006.

³⁹FREYRE, Gilberto. *Casa grande & senzala*. São Paulo: Círculo do Livro, 1980. Nesse texto foi utilizada a edição de 1980, mas a publicação é de 1933.

⁴⁰Segundo José Carlos Reis, os maiores opositores à obra de Gilberto Freyre e também à democracia racial foram os marxistas, por adotarem a perspectiva de lutas de classe e classe social. Para eles, o livro *Casa grande & senzala* ocultava as reais incoerências existentes na relação senhor-escravo, ao colocá-los harmoniosamente agrupados na chamada democracia cultural. REIS, José Carlos. *As identidades do Brasil de Varnhagem a F.G.C.* Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas Editora, 2003, p. 50-82. Para Florestan Fernandes, a propalada democracia racial não passa de um mito social, originado pela maioria, tendo como contraponto dos interesses sociais, os valores morais de grande parte da população. FLORESTAN, Fernandes. *A integração do negro na sociedade de classes: (o legado da “raça branca”)*. v. 1. 5. ed. São Paulo: Globo, 2008. Silvia Hunold Lara explica: foi “a partir dos anos 60 que tomou corpo a ideia de que a maior benignidade da escravidão brasileira era mais um mito que realidade [...]. Os trabalhos de Octavio Ianni, Stanley Stein, Charles Boxer e, alguns anos mais tarde, de Suely Robles Reis de Queiroz”, confirmaram a violência física como meio de controlar os escravos, além de manter o regime escravista. LARA, Silvia Hunold. *Campos da violência: escravos e senhores na capitania do Rio de Janeiro, 1750-1808*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988, p. 100.

Ao escrever *Casa Grande & Senzala*, Gilberto Freyre⁴¹ tinha o propósito de apresentar e esclarecer a constituição do Brasil como uma sociedade tropical moderna, “com características nacionais e qualidades de permanência”, sociedade, então, “agrária na estrutura, escravocrata na técnica de exploração do trabalho, híbrida de índio, mais tarde de negro, na composição”⁴². Foi o primeiro a fazer uma análise minuciosa e inédita com características impactantes e positivas para a época, com abordagem profunda da história do cotidiano, analisando “os ritos religiosos ou místicos, a culinária, a higiene, entre outros aspectos”⁴³, numa observação histórico-antropológica sobre o homem brasileiro.

Sua pesquisa foi fundamentada tanto em arquivos nacionais, como em estrangeiros (documentos da Torre do Tombo), atas da câmara, anais, cartas⁴⁴, coleção de retalhos de jornal, discursos, álbuns, almanaques, autobiografias, correspondência, portarias, cartas dos governadores gerais, assim como também em diários dos senhores de engenho. Embora não tenha inserido a violência em seu trabalho, em muitos desses documentos ele encontrou atos violentos contra os escravizados.

O autor afirmou que a miscigenação existente tornou menor a distância entre negros e brancos, havendo predominância da democracia racial na formação étnica e cultural da sociedade brasileira, onde índios, portugueses e negros africanos contribuíram de forma harmoniosa para a constituição da cultura brasileira⁴⁵. Ele ressaltou, pela primeira vez no Brasil, a miscigenação como um “aspecto positivo da sociedade brasileira”. Procurou entender as significações psicológicas e socioculturais da miscigenação.

Para Bárbara Freitag, quando Gilberto Freyre defendeu o tema da não existência do preconceito racial em nosso país, concebia a relação entre casa grande e senzala e desvendava

⁴¹Minibiografia de Gilberto Freyre: antropólogo, historiador, escritor, pintor, Gilberto de Mello Freyre foi também um dos mais importantes sociólogos do século XX. Tornou-se bacharel em Artes Liberais pela Universidade de Baylor, nos Estados Unidos, e obteve grau de mestre pela Universidade Columbia. Foi professor de Sociologia em universidades do Brasil e dos Estados Unidos. Recebeu título de Doutor *honoris causa* pelas Universidades de Columbia, Baylor, Oxford, Sorbonne, Munique, Salamanca, assim como homenagens dos Estados Unidos, da França e da Inglaterra.

⁴²FREYRE, Gilberto. Op. Cit. p.43.

⁴³FREYRE, Gilberto. Op. Cit. p. 86, 152, 467, 475.

⁴⁴Dentre as cartas utilizadas como fonte, cita-se: “Carta régia de 03 de setembro de 1709 e bando de 1740 no Maranhão, em Agostinho Marques Perdigão Malheiro, *A escravidão no Brasil, Ensaio jurídico-histórico-social, Rio de Janeiro, 1866*”.

⁴⁵Gilberto Freyre adota o conceito antropológico de cultura: conjunto dos costumes, hábitos e crenças do povo brasileiro.

tudo seu preconceito ideológico, de homem que fazia parte das elites rurais do ciclo do açúcar⁴⁶.

Temos que levar em consideração que Gilberto Freyre, ao escrever as teses sobre as relações benevolentes entre escravizadores e escravizados, como também ao destacar a democracia racial, tomou por base a região de Pernambuco sem levar em conta as especificidades brasileiras.

Contudo, não podemos ignorar a importância do seu trabalho quando discute o cotidiano rural, nas primeiras décadas do século XIX, sendo ainda hoje referência para se conhecer o Brasil, nesse período. Ele trata da miscigenação de forma diferente do pensamento dos intelectuais da época, que condenavam o país, antevendo uma decadência sem precedentes causada pelos males da miscigenação. O pensamento daquela elite racista era de que existiam raças superiores que foram predestinadas a serem dominadoras e as inferiores serem as dominadas, sendo tal argumento usado, também, para justificar a exploração do homem pelo homem. No entanto, sabemos que tal opressão provocou momentos tensos, conflitantes, violentos, entre os envolvidos.

Gilberto Freyre afirma: a vida do negro escravizado dos ioiôs, das iaiás brancas, não era só alegria. Muitos deles suicidaram comendo terra, se enforcaram, se envenenaram com ervas. O banzo⁴⁷ deu cabo de muitos⁴⁸. Para o autor, “o sistema escravista aliado ao monocultor produziu as mazelas sociais e econômicas do Brasil, deixando o ônus da representação social negativa para o escravo”⁴⁹. Entretanto, seu texto trouxe grande auxílio referente à pesquisa do cotidiano, podendo ser qualificado como grande revolucionador nos estudos e esclarecimentos sobre os problemas da sociedade brasileira.

A partir da década de 1960, com o aparecimento de uma nova concepção sobre a escravização negra brasileira, cujos estudos fundamentavam tais análises em indicadores empíricos relacionados ao século XIX, muitas vezes, suas conclusões chegaram a ser generalizadas para toda temporalidade em que vigorou a escravização no Brasil. Essas

⁴⁶FREITAG, Barbara. Florestan Fernandes: revisitado. *Estudos Avançados*, [online], v. 19, n. 55, p. 229-243, 2005. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S0103-40142005000300016>. Acesso em 27 jan. 2014.

⁴⁷O banzo – a saudade da África. FREYRE, Gilberto. Op. Cit. p. 478.

⁴⁸FREYRE, Gilberto. Op. Cit. p. 478.

⁴⁹PALERMO, Luiz Claudio. *O embate de perspectivas entre as matrizes fundadoras do estudo da escravidão brasileira (Gilberto Freyre e a Escola Paulista de Sociologia)*. São Gonçalo: 2009. 156 f. Dissertação (Mestrado em História Social) – Faculdade de Formação de Professores, Centro de Educação e Humanidades, Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

pesquisas empreendidas nas regiões do Brasil, com o objetivo de compreender a escravidão, apresentaram uma nova forma elucidativa para a sociedade brasileira e a função da escravização nesse contexto. As ideias postas, até então, são colocadas em xeque. Sendo assim, na sequência, vamos nos encontrar com autores que contrapuseram tais concepções, bem como quais argumentos usaram para fazer tal oposição.

1.3 Revendo o Mito da Democracia Racial

O castigo no Brasil colonial foi objeto frequente e repetitivo na bibliografia concernente à escravização. Podemos assegurar que todos os estudos sobre o tema, de uma forma ou de outra, mencionaram as práticas repressivas, as punições físicas, o assunto da violência na escravização. No entanto, nem sempre os estudiosos estiveram de acordo sobre a medida, as características, a constância e o caráter dos castigos de escravizados. A discussão, há algum tempo, tem-se estabelecido em torno da controvérsia sobre o caráter (brando ou cruel, paternalista ou violento) da escravização no Brasil. A partir daí, prosseguiram os estudos comparativos que abarcavam questões diversificadas, desde o debate sobre o *status* do escravizado nas várias regiões e sua ligação com a discriminação racial, até a análise de outros elementos como: “adaptação cultural e psicológica do escravo à sua condição, tamanho das plantações, continuidade do tráfico, caráter residente ou absenteísta dos proprietários, etc.”⁵⁰.

Embora autores da década de 1940 tenham definido, em seus textos, o escravizado como coisa, agregado à discriminação racial e à desumanidade dos escravizadores, só no final da década de 1950 teve início a revisão sistemática das questões sobre a democracia racial e a benevolência da escravização brasileira, com os estudos de Roger Bastide e Florestan Fernandes envolvendo as correlações entre negros e brancos. Entretanto, na década de 1960 é que se avolumou a concepção de que o caráter da afabilidade da escravização no Brasil, se comparada com outras regiões escravistas, não passava de um mito. As pesquisas de Fernando Henrique Cardoso, Octávio Ianni e Emília Viotti da Costa, indicaram que as formas fundamentais de controle da população escravizada, sustentação do regime escravocrata, pelos escravizadores, estavam alicerçadas na violência física e na punição corporal.

Nessa perspectiva, temos os autores que contrapõe as teses de Gilberto Freyre e outros. Esse grupo, alguns citados acima, empreendeu pesquisas tendo como arcabouço a

⁵⁰LARA, Silvia Hunold. *Campos da Violência: escravos e senhores na Capitanía do Rio de Janeiro, 1750-1808*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988, p. 98.

escravização como estrutura fundamental no processo de acumulação de capital e, também, a ideia de coisificação do escravizado. Na sequência, nosso olhar pairará nos textos dos mesmos, os quais discutem: hierarquias na sociedade escravista, relações sociais conflituosas, transformações ocorridas na sociedade brasileira no período de transição do trabalho escravizado para o trabalho livre, especificidade do racismo brasileiro.

Apresentamos, então, tais autores considerados revisionistas⁵¹: no final da década de 1950, o sociólogo Clóvis Steiger de Assis Moura; décadas de 1960 e 1970, os sociólogos Fernando Henrique Cardoso e Florestan Fernandes; a historiadora Emília Viotti da Costa na década de 1970 – escolhida porque segue a mesma linha de discussão dos sociólogos –, os quais contestaram as teses de Gilberto Freyre, principalmente, os sociólogos da chamada Escola Paulista⁵², dando outra dimensão aos estudos históricos e tomando as relações sociais como violentas, tanto do escravizado quanto do escravizador⁵³. Seus trabalhos fizeram oposição às afirmações de Gilberto Freyre e criticaram duramente a democracia racial através de suas pesquisas e trabalhos históricos sociológicos, mostrando como ela se tornou um mito na sociedade brasileira.

Os estudos revisionistas desse grupo de autores foram significativos para a academia, pois eram leituras obrigatórias para historiadores comprometidos com o tema da escravização e constituíram um divisor de águas nas pesquisas sociológicas do Brasil ao provocarem um novo olhar sobre as relações sociais no longo período de escravização em nosso país. Suas teses compõem grande parte dos livros didáticos; também, posteriormente, foram relevantes

⁵¹Revisionistas: autores que propuseram mudanças nos estudos históricos durante a segunda metade do século XX, cujo objeto de estudo era a escravização e a abolição do trabalho escravizado no Brasil. In: RANGEL, Marcelo de Mello; PEREIRA, Mateus Henrique de Faria; ARAUJO, Valdei Lopes (orgs.). *Caderno de Resumos & Anais do 6º Seminário Brasileiro de História da Historiografia – o giro-linguístico e a historiografia: balanço e perspectivas*. Ouro Preto: EdUFOP, 2012.

⁵²A Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo, a partir de 1950, teve importância fundamental para a vida intelectual brasileira e para a criação de um pensamento sociológico, cujas consequências sobre o pensamento intelectual brasileiro só aconteceu muitos anos depois, resultantes da criação desta escola e da Faculdade de Filosofia de São Paulo. Foi entre os anos de 1953 e 1964 que os integrantes da escola paulista produziram suas teses e começaram a publicar seus artigos e livros.

⁵³Escravo: “o conceito de escravo tem o nítido sentido de reduzir uma realidade histórico-cultural ao estado de natureza”. O conceito de escravizado “visa estabelecer outra história a de que um sujeito livre, proprietário de seu destino, sendo livre e dono de suas capacidades mentais e físicas foi transformado, submetido a uma condição social imposta pela escravidão”. FONSECA, Dagoberto José da. *Contribuintes antigos: revendo a caderneta e os fiados*. 2011. p. 15; 16. Disponível www.faac.unesp.br/extensão/convdiversidade/textos/dagoberto. Acesso em 21 nov. 2011.

para a política, pois a “formação de muitos militantes do movimento negro”⁵⁴ foi marcada por estas informações e ainda serviram de base para seus debates internos⁵⁵.

A importância desse estudo se justifica porque engloba a presença do que temos como herança: o passado de um regime de escravização de mais de 300 anos que chega até nós com marcas típicas em nosso corpo social. Não cabe aqui um estudo mais aprofundado, mas citamos alguns aspectos dessa marca: a marginalização dos negros⁵⁶, o preconceito racial institucional⁵⁷, as dificuldades de integração e adaptação dos descendentes de escravizados⁵⁸, os baixos níveis de acesso a bens culturais da maioria, sendo que o conhecimento desses processos – e como se deram – é extremamente necessário para a compreensão da realidade. Esse conhecimento sobre a escravização do século XIX ainda apresenta muitas reticências presentes na fala da maioria dos historiadores, principalmente aquela que trata do processo de socialização e da história do escravizado. Por isso, faz-se necessário que, atualmente, mais estudos sejam empreendidos.

A nova geração de cientistas sociais, fazendo uma revisão do que propôs Gilberto Freyre, apresentou a desconstrução de alguns mitos criados pelo autor pernambucano, mostrando uma realidade social diferente no passado do Brasil⁵⁹. Ao encetar uma nova amplitude aos estudos históricos sobre o tema, sistematicamente as afirmações de Gilberto Freyre foram sendo combatidas, mormente sobre a existência de certa harmonia nas relações sociais entre escravizados e escravizadores, sendo que antes deles, em 1949, Clóvis Moura já

⁵⁴LARA, Sílvia Hunold. Escravidão no Brasil: um balanço historiográfico. *LPH: Rev. de História*, v. 3, n. 1, p. 215-244, 1992, p.215.

⁵⁵Idem, *ibidem*, p.215.

⁵⁶PESSANHA, Márcia de Jesus. O negro na confluência da educação e da literatura. In: OLIVEIRA, Iolanda de. *Relações raciais e educação: novos desafios*. Rio de Janeiro: DP&A, 2003.

⁵⁷O preconceito racial institucional vamos encontrar nos textos de: CAVALLEIRO, Eliane. *Do silêncio do lar ao silêncio escolar: racismo, preconceito e discriminação na educação infantil*. São Paulo: Contexto, 2005. SILVA, Priscila Elisabete da. *Professor Negro Universitário: notas sobre a construção e manipulação da identidade étnico racial em espaços socialmente valorizados*. Araraquara: 2008. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Universidade Estadual Paulista. SOUZA, Marcilene Garcia de. *Ações afirmativas e inclusão de negros por “cotas raciais” nos serviços públicos do Paraná*. Araraquara: 2008. Tese (Doutorado em Sociologia) – Universidade Estadual Paulista.

⁵⁸SOUZA, Marcilene Garcia de. Permanência de Negros na Universidade Federal do Paraná: um estudo entre os anos de 2003 a 2006. In: LOPES, Maria Auxiliadora; BRAGA, Maria Lúcia de Santana (orgs.). *Acesso e Permanência da População Negra no Ensino Superior*. Brasília: Ministério da Educação/Secretaria da Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade/UNESCO, 2007. SILVA, Petronilha Beatriz Gonçalves; SILVÉRIO, Roberto Valter. *Educação e Ações Afirmativas: entre a injustiça simbólica e a injustiça econômica*. Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2003.

⁵⁹LARA, Sílvia Hunold. *Campos da violência: escravos e senhores na Capitania do Rio de Janeiro, 1750-1808*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988, p. 215.

fazia oposição ao que Gilberto Freyre tinha dito. Tais autores colocaram em evidência as condições de vida difíceis enfrentadas pelos escravizados, perpassando a ideia de que a coerção foi método efetivado nas relações entre escravizador e escravizado. Esse escravo-coisa, bem como todas as implicações acompanhadas nessa relação de mando e obediência, vai ser compreendido nos textos seguintes.

A contribuição indiscutível de Florestan Fernandes⁶⁰, com ricos textos teóricos e históricos, introduziu uma forma própria de pensar a realidade social, possibilitando ver por outro ângulo a sociedade e a história, bem como a sociologia produzida no Brasil anteriormente. Ele analisou a formação da sociedade brasileira cujo vértice era a colonização e a escravização, mostrando em seu trabalho as particularidades da formação social brasileira, além das consequências na determinação das classes sociais⁶¹.

O autor investigou resquícios no decorrer da colonização e escravização, expondo que o desenvolvimento socioeconômico e a constituição do sistema de classes no país estavam cercados de especificidades. Lilia M. Schwartz⁶² afirma que a tese de cátedra de Florestan Fernandes, no clássico *Integração do Negro na Sociedade de Classes* – trabalho cuja pesquisa foi fundamentada em documentação empírica e em dados do censo – questionava qual seria a definição do que chamamos por “mito da democracia racial”.

O texto, *Integração do Negro na Sociedade de Classes*, revolucionou o entendimento sobre o racismo brasileiro, pois veio preencher a lacuna nas Ciências Sociais no que se refere aos movimentos sociais negros, recolocando os negros brasileiros no movimento dos conflitos, que, muitas vezes, chegavam ao extremo, isto é, em movimentos que interferiram na decisão e formação da nação, da sociedade e do Estado no Brasil. Nesse sentido, os negros são centrais para a nação e são interpretados na contradição entre eles e os imigrantes europeus, como base da classe trabalhadora paulista. Esse livro permite ao leitor tomar, sociologicamente, posição perante teses e compreensões controversas, que fazem parte das discussões sobre relações raciais⁶³.

⁶⁰Minibiografia de Florestan Fernandes: sociólogo, político, considerado o fundador da sociologia crítica no Brasil. Licenciou-se pela Universidade de São Paulo, obteve o título de mestre em Ciências Sociais-Antropologia e defendeu sua tese de doutorado em Ciências Sociais na Universidade de São Paulo. Defensor da Escola Pública, sempre esteve ligado aos movimentos sociais e reivindicatórios e às organizações políticas de esquerda. Foi preso político e ficou exilado no Canadá (1969-1970) durante a ditadura militar.

⁶¹IANNI, Octávio (org.). *Florestan Fernandes*. São Paulo: Ática, 2008, p. 7.

⁶²SCHWARCZ, Lilia M. A questão racial brasileira vista por três professores: Florestan Fernandes, João Baptista Borges Pereira e Oracy Nogueira. *Revista USP*, São Paulo, n. 68, p. 168-179, dez./fev. 2005-2006.

⁶³FERNANDES, Florestan. *A integração do negro na sociedade de classes: (o legado da “raça branca”)*. v. I, 5. ed. São Paulo: Globo, 2008, p. 10; 11.

O autor contrapõe a ideia de que o trabalho do escravizado estabelecia um “fato natural”, pois mesmo incorporado ao capital fixo, tal labor “sempre foi um fator humano” até o final. Mesmo após a imigração surgir como base do desenvolvimento do sistema de trabalho, na década de 1880, ele significou o esteio material da revolução histórica que aconteceu na economia interna, ou seja, se não fosse o trabalho do escravizado, não haveria a revolução urbano-comercial da maneira como se deu, própria da evolução da economia brasileira durante o século XIX⁶⁴.

Ele afirma que a escravização se compôs e se reorganizou dentro de um conjunto de fatores com determinantes diretos e indiretos dos “ciclos econômicos”, com mudanças não só históricas, mas também nas relações de produção e na divisão interna da sociedade em camadas hierárquicas, cuja discriminação resultante restringiria a inclusão concreta de negros e mulatos, sucedendo uma contradição entre competitividade moderna *versus* ordem estamental legada do passado.

O resultado de seus estudos, em colaboração com Roger Bastide⁶⁵, leva a conclusão de que essa propalada “democracia racial” não passa, infelizmente, de um mito social referente a uma ideologia dominante, uma compreensão de classe que reflete o seu ideal de comportamento como verdade irrestrita. Além disso, no espaço onde aconteciam as relações entre o ‘negro’ e o ‘branco’ como escravizado e escravizador, este último tinha benefícios que aquele não possuía – e nem tinha como possuir – pois era considerado: “coisa”, “fôlego vivo”, uma espécie de “instrumento animado” das relações de produção⁶⁶.

Deduzimos pelas evidências de Florestan Fernandes que os membros das elites, por estarem acostumados a lidar com conflitos raciais no ambiente social ao se depararem com problemas da população negra, impunham atitudes rígidas, incompreensivas, autoritárias, pois acreditavam que ela possuía um “temível poder explosivo”, o qual deveria ser reprimido sem

⁶⁴IANNI, Octávio (org.). *Florestan Fernandes*. São Paulo: Ática, 2008, p. 236.

⁶⁵Roger Bastide (1898-1974) chegou ao Brasil em 1938 para ocupar a cátedra de Sociologia I deixada por Claude Lévi Strauss. Permaneceu aqui até 1954, quando voltou definitivamente para a França. Estudou durante muitos anos as religiões afro-brasileiras, tornando um iniciado no candomblé da Bahia. Deixa uma produção considerável: 1345 textos compostos de 30 livros, 800 artigos, 18 artigos apostilas, 40 prefácios, 440 resenhas de livros e 17 textos não datados ou não referenciados. Sua obra constitui, hoje, material imprescindível para se conhecer a produção sociológica e antropológica nacionais, como também o desenvolvimento das letras e das artes. Algumas de suas obras: *Estudos afro-brasileiros*, 3 volumes, 1946; *Brasil terra de contrastes*, 1957; *Candomblé da Bahia*, 1958; *As religiões Africanas no Brasil*, 1960, entre tantos outros.

⁶⁶SCHWARCZ, Lilia M. A questão racial brasileira vista por três professores: Florestan Fernandes, João Baptista Borges Pereira e Oracy Nogueira. *Revista USP*, São Paulo, n. 68, p. 168-179, dez./fev. 2005-2006, p.173; 174. Disponível em: <http://www.usp.br/revistausp/68/14-florestan-joao-oracy.pdf>. Acesso em: 09 fev. 2014.

contemplanção; com isso, persistiam os critérios de dominação racial e a manutenção hierárquica das classes sociais⁶⁷.

Fernando Henrique Cardoso⁶⁸, pertencente ao grupo de pesquisadores da Escola Paulista, desenvolveu um estudo que resultou no livro *Capitalismo e Escravidão no Brasil Meridional: o negro na sociedade escravocrata do Rio Grande do Sul*⁶⁹. Em sua pesquisa utilizou como documentos: anais, catálogos, coleções, documentos impressos, relatórios e falas dos presidentes do Rio Grande do Sul, jornais e revistas, para contrapor as ideias de relações amenas entre escravizador e escravizado no Rio Grande do Sul, afirmando que “a condição básica” do escravizado era definida “pela alienação social da pessoa humana”. O cativo era considerado “um objeto” incapaz de ter atitudes sociais com uma finalidade definida ou até pensar por si mesmo. Mas, ao mesmo tempo, os dominadores infligiam “seus interesses e sua vontade” de maneira brutal, tornando o negro um instrumento. Afirma ele:

o escravo transformava-se num instrumento cuja presença era sentida e desejada na medida em que significava a objetivação de um valor fundamental dessa sociedade: a posse do instrumento de trabalho, a materialização da fortuna. Mas, por outro lado, a valorização social do escravo como condição da produção exigia e permitia a prática da violência⁷⁰.

Essas considerações demonstram a especificidade da dominação senhorial na sociedade escravista do Rio Grande do Sul, cuja manutenção da ordem escravocrata se dava por tais estruturas. A situação do negro nesses “sistemas de convivência social” tinha como condição básica a alienação social que qualificava a pessoa humana.

⁶⁷FERNANDES, Florestan. *A integração do negro na sociedade de classes: (o legado da “raça branca”)*. 5. ed. São Paulo: GLOBO, 2008, p. 306.

⁶⁸Fernando Henrique Cardoso, sociólogo, professor universitário, escritor, é considerado um dos maiores intelectuais na área de Ciência Política e Sociologia da América Latina. Formou-se em Ciências Sociais pela Universidade de São Paulo. Especializou-se em Sociologia tornando-se doutor em 1961. Foi assistente de Florestan Fernandes e de Roger Bastide. Foi eleito representante dos ex-alunos no Conselho Universitário da Universidade de São Paulo. Participou da direção do Centro de Sociologia Industrial e do Trabalho (Cesit), fundado na Universidade de São Paulo. cursou pós-graduação no *Laboratoire de Sociologie Industrielle* da Universidade de Paris. Com o golpe militar de 1964, ficou exilado no Chile e, posteriormente, na França, onde lecionou na Universidade de Paris e na Escola de Altos Estudos em Ciências Sociais. Lecionou, ainda, nas Universidades de Stanford e Berkeley, nos Estados Unidos, e na Universidade de Cambridge, na Inglaterra. Em 1969, fundou o Centro Brasileiro de Análise e Planejamento (CEBRAP), que se tornaria um núcleo de pesquisa e reflexão sobre a realidade brasileira. Foi presidente do Brasil de 1995 a 2002.

⁶⁹CARDOSO, Fernando Henrique. *Capitalismo e Escravidão no Brasil Meridional: o negro na Sociedade Escravocrata do Rio Grande do Sul*. São Paulo: Divisão Europeia do Livro, 1962.

⁷⁰Idem, *ibidem*, p. 157; 158.

O autor informa, também, que os escravizados não aceitavam de forma passiva a “condição que lhe era imposta” e, com muita sutileza e sagacidade, procuravam um meio de contornar e ultrapassar os limites existentes nessa relação social. Com fugas frequentes e “reações violentas”, os escravizados se opunham à violência do escravizador mostrando que eram capazes de tomar atitudes por si próprios, contrariando os interesses dos proprietários⁷¹. Assim, ficam evidenciadas que, na sociedade escravocrata do Rio Grande do Sul, as relações eram conflituosas e muito tensas, cheias de situações de violência, tanto para os escravizadores quanto para os escravizados.

Fernando Henrique Cardoso, com sua pesquisa, deu nova magnitude à compreensão da escravização de um modo geral, mas, especificamente, tratou das relações sociais em seus vários aspectos, durante o período colonial escravista no Rio Grande do Sul. O texto seguinte nos mostra a análise da desagregação do sistema escravista nas áreas cafeeiras.

Emília Viotti da Costa, com seu trabalho *Da Senzala à Colônia*⁷² (1998), simbolizou uma divisória na historiografia brasileira e transformou, radicalmente, os estudos sobre a escravidão e as lutas dos negros pela liberdade. Ela enfatiza, neste livro, o sentido da abolição de maneira especial à constância dos valores escravistas e racistas no corpo social brasileiro, percebidos no preconceito que separava as duas camadas raciais, cujo intuito era conservar as distâncias sociais garantindo a desigualdade entre direitos e deveres, os engendramentos econômicos da dissolução do sistema e as relações entre trabalhadores escravizados e livres.

O livro discute o processo de abolição da escravização, focando sua análise no período de transição do trabalho escravo para o trabalho livre. Ainda, apresenta as transformações que aconteceram na economia, na sociedade brasileira e, de forma particular, no Oeste Paulista – no Vale do Paraíba –, relevantes regiões produtoras de café em meados do século XIX.

Para sua pesquisa, Emília Viotti da Costa consultou:

relatórios ministeriais, manuais de agricultura, atas de congressos agrícolas, relatórios de presidente de província, ofícios de câmaras municipais, relatórios de polícia, livros de matrícula de escravos, recenseamentos, jornais, revistas, relatos de viajantes, livros de memórias, romances, folhetins, e anais de parlamento e das assembleias legislativas provinciais⁷³.

⁷¹Idem, *ibidem* p. 157; 158.

⁷²COSTA, Emília Viotti. *Da Senzala à Colônia*. 4. ed. São Paulo: Fundação Editora da UNESP, 1998.

⁷³Idem, *ibidem*, p. 28.

O livro mostra, com seriedade, a passagem do trabalho escravizado ao trabalho livre num enfoque materialista dialético dos acontecimentos. Está seccionado em três grandes partes: aspectos econômicos da desagregação do sistema escravista, condições de vida nas zonas cafeeiras e escravidão e ideologias.

A autora enfatiza as transformações acontecidas na economia da sociedade brasileira, priorizando as áreas cafeeiras que, no século XIX, abrigavam um grande contingente de escravizados, pois a demanda da abolição só pôde ser compreendida a partir dos fatos nacionais: “possibilidade de transição para o trabalho livre, tipo de economia e nível de produção, ação consciente dos que lutaram contra a escravidão, grau de resistência dos setores mais dependentes do trabalho escravo”⁷⁴. Embora existam processos de obtenção da liberdade empreendidos por pequenos grupos (até mesmo por indivíduos), somente através de análise criteriosa dessas condições permite-se a compreensão da caminhada do processo da abolição. Tal fenômeno, visto também nesse âmbito, levou em consideração as vinculações entre a história regional e a história da nação. Em sua obra, ademais, está “implícita” uma hipótese na qual a escravização fazia parte do “sistema colonial”, cuja característica se estabeleceu através da “acumulação primitiva e mercantil do capital”, da instituição do “Estado moderno na Europa ocidental”⁷⁵, em que havia dois mundos cultural e socialmente divididos, opostos, onde um não transpunha o outro.

Emilia Viotti da Costa mostra que “não faltaram senhores benévolos e dedicados que tratavam seus escravos com humanidade, nem escravos que revelaram sua devoção, às vezes, patética, mas a instituição escravista propiciava os excessos, os crimes, a espoliação de um grupo pelo outro”⁷⁶, uma vez que estava alicerçado na exploração e na opressão, cuja manutenção se dava às custas da violência. Diz ainda: entre a casa-grande e a senzala existiam constantes tensões que os mecanismos de adequação e controle social mal conseguiam dissimular.

Diante da exposição da autora sobre a desagregação do sistema escravista, no plano da economia, a crescente adesão às ideias emancipacionistas e a oposição dos setores apoiadores da escravização, reconhecemos que o negro foi caracterizado pela herança da escravidão, não tendo preparo para competir no mercado de trabalho, suportando todo tipo de preconceitos, ficando à margem do processo de modernização econômica porque a abolição não

⁷⁴Idem, *ibidem*, Difusão Europeia do Livro, 1966, p. 12; 13.

⁷⁵Idem, *ibidem*, p. 29-31.

⁷⁶COSTA, Emília Viotti. *Op. Cit.* p. 335.

representou a extinção imediata da ordem tradicional. O autor a seguir, não trata da emancipação, mas tem seu foco de pesquisa na rebeldia dos escravizados através das fugas de grande relevância, pois auxiliam na compreensão de todo o processo abolicionista.

Clóvis Steiger de Assis Moura, importante intelectual brasileiro, refletiu sobre a participação do negro na formação da nação. Tinha uma admirável capacidade de ser, ao mesmo tempo, branco e negro, militante e intelectual, historiador e sociólogo, jornalista e cientista social⁷⁷. Segundo Érika Mesquita, Clóvis Steiger de Assis Moura produziu importante obra sociológica, histórica e poética sobre a saga heroica do negro, quase cidadão neste país. Sua proposta foi repensar o Brasil a respeito da problemática do negro na “formação da nação”⁷⁸.

Iniciou sua pesquisa em 1948 e fazia suas investigações paralelamente ao trabalho de jornalista, tendo como resultado, em 1952, a primeira e relevante obra, *Rebeliões na Senzala*, publicada em 1959. Nela, o autor analisa a resistência dos escravizados, utilizando a interpretação materialista da história. Foi muito empenhado em responder as questões acerca das inquietações sobre a constituição do país, enfatizando a “marginalização de negros e mestiços”, cuja conclusão foi de um racismo brasileiro específico, fundamentado na quantidade de melanina da pele, ignorando a origem racial.

O autor, ao fazer seus estudos sobre o negro, opôs-se à posição que Gilberto Freyre tinha de uma escravização pacífica e calma, dentro dos padrões de “condição servil” dos escravizados e arbitrários escravizadores. Sua intenção era que a resistência dos negros fosse valorizada, considerando-se a relevância de sua função na mudança ou extinção de sua condição de escravizado, ou seja, sua postura dinâmica na história do país. Demonstra a rebeldia dos escravizados, tendo como objetivo ilustrar quão importante e ativo foi o desempenho do negro na formação do Brasil, não apenas do ponto de vista cultural, mas social, com desdobramentos para os planos político e cultural. Com sua habilidade de observação, percebeu que a sociedade brasileira foi constituída por uma contradição fundamental, escravizador *versus* escravizado, uma vez que as outras contraposições advinham desta: a violência representava a centralidade desse sistema.

⁷⁷Sua preocupação foram os dilemas da constituição da nação, evidenciando a marginalização dos negros e mestiços. Seu pensamento está inserido no processo de reorganização simbólica do negro como indivíduo político. Sua obra é caracterizada pelo destaque dado ao processo de resistência violenta do negro ao escravismo. PEREIRA, João Baptista Borges. O último legado de Clóvis Moura. *Rev. Estudos Avançado*, São Paulo, v. 18, n. 50, p. 311-312, jan./abr. 2004.

⁷⁸MESQUITA, Erika. Clóvis Moura (1925-2003). *Rev. Afro-Ásia*, n. 31, p. 337-356, 2004, p.340. Disponível em: http://www.afroasia.ufba.br/pdf/31_5_clovis.PDF. Acesso em: 09 fev. 2014.

Clóvis Steiger de Assis Moura demonstra em sua pesquisa as lutas de rebelião negra, o cotidiano do escravizado no Brasil e, ainda, explicita as relações sociais conflitantes no sistema escravista, sendo por isso considerado um grande mestre das produções intelectuais afro-brasileiras.

Existem muitos percursos na reflexão sobre a escravização. Nossa opção em percorrer o caminho aberto por esses autores consiste no elo entre eles: escravo-coisa, incapaz de ter reações sociais, mas que resistia frequentemente com violência de variadas formas: insurreição, recusa à obediência, depredação de lavouras, crimes, suicídios, trabalho mal ou lentamente cumpridos contra a opressão imposta, mas cada qual com perspectivas diferentes em seu olhar.

1.4 Perspectivas Historiográficas Recentes

A mais recente produção historiográfica sobre a escravização brasileira tem voltado sua atenção para a forma como as transformações sociais, econômicas e políticas do período influíram nas relações das famílias negras, estando elas em regime de cativo.

A partir da década de 1980, as pesquisas tiveram seus focos direcionados para a significância dos sujeitos através de uma nova leitura das fontes e apresentação de uma nova maneira de compreender a escravização: escravizados como agenciadores de sua própria história, empreendendo ações e experiências de resistência social e de cultura.

Para conhecer esse contexto, há de se levar em conta uma conjuntura claramente emancipadora no que se refere a uma política idealizada e controlada pelo Estado e pelas ações empreendidas pelos negros escravizados, livres e libertos⁷⁹.

Nesta perspectiva, o enfoque é “revisitar valores, sociabilidades e mediações culturais”⁸⁰ engendradas nas questões de escravização, tendo como busca as experiências dos escravizados. Análises referentes à demografia histórica mostram que o casamento e a família eram instituições que faziam parte da vida dos cativos. Portanto, temos que olhar mais atentamente sobre as inúmeras práticas sociais, culturais e religiosas, com a inclusão de novos sujeitos no discurso histórico, com a preocupação em perceber de forma total os fenômenos

⁷⁹REIS, Isabel Cristina Ferreira dos. Breve reflexões acerca da historiografia sobre a família negra na sociedade escravista oitocentista. *Rev. da ABPN*, v. 1, n. 2, p. 113-132, jul./out. 2010.

⁸⁰PROENÇA, Wander de Lara. Escravidão no Brasil: Debates historiográficos Contemporâneos. In: XXIV SEMANA DE HISTÓRIA: “Pensando o Brasil no Centenário de Caio Prado Júnior”, 2004. *Anais eletrônicos...* p. 1-10. Disponível em: www.assis.unesp.br/Home/Eventos/SemanadeHistoria/wander.PDF. p.4.

históricos e as ações individuais ou coletivas nas urdiduras de relações sociais complexas. Por isso, as investigações recentes sobre a escravização do negro africano merecem ser destacadas, pois nos levam à compreensão da luta nas relações cotidianas, na adequação entre escravizadores e escravizados, na eficácia dos ajustes, crises entre eles e outras instâncias sociais.

Por isso, aportamos na produção de Sidney Chalhoub, especificamente em seu livro *Visões de Liberdade*⁸¹, onde propôs a elaboração de uma teoria que não deixasse dúvidas quanto à “lógica da mudança” na sociedade carioca. Seu objetivo era entender o significado da liberdade para escravizados e libertos, percebidos através de “exemplos seguidos de sujeitos históricos que conseguiram politizar a rotina e, assim, transformá-la”⁸². Deixa claro que a elaboração de tal objetivo dependia da recuperação e sistematização da vivência histórica dos negros na Corte Colonial e, ainda, contestar o que ele denominou “teoria do escravo-coisa”, disseminada pela produção historiográfica⁸³, que coloca o escravizado como “um João ninguém”.

O autor fez uma pesquisa detalhada e sensível, dissecando processos criminais do Arquivo do Primeiro Tribunal do Júri da cidade do Rio e as ações cíveis de liberdade que se encontravam no Arquivo Nacional referente às décadas de 1870 e 1880, nos quais os negros estavam envolvidos. Visava demonstrar seus desejos e interferências nas operações de compra e venda que tinham de se submeter e, por fim, expor o papel que a cidade do Rio de Janeiro desempenhava em suas vidas. Para isso, vasculhou as formas de experiência dos escravizados da Corte, seu jeito de pensar e atuar sobre o mundo⁸⁴. Sobre a questão dos escravizados que foram tirados de seus locais de origem, do convívio com suas famílias e dos afazeres costumeiros, ele afirma:

muitos desses negros reagiram agredindo seus novos senhores, atacando os donos das casas de comissões – lojas de compra e venda de escravos –, provocando brigas ou desordens que impedissem sua ida para as fazendas de café, fugindo e procurando retornar à sua província de origem. Interrogados

⁸¹CHALHOUB, S. *Visões de Liberdade: uma história das últimas décadas de escravidão na Corte*. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

⁸²Idem, *ibidem*, p. 319.

⁸³Nesse contexto, podemos citar: CARDOSO, Fernando Henrique. *Capitalismo e Escravidão no Brasil Meridional: o negro na Sociedade Escravocrata do Rio Grande do Sul*. São Paulo: Divisão Europeia do Livro, 1962, p. 157; 158 e GORENDER, Jacob. *O Escravismo Colonial*. São Paulo: Editora Ática, 1985, p. 49.

⁸⁴CHALHOUB, S. *Visões de Liberdade: uma história das últimas décadas de escravidão na Corte*. São Paulo: Companhia das Letras, 2011, p. 21.

pelos juízes da Corte em processos cíveis e criminais, estes “negros maus vindos do Norte” – como se dizia na época – explicaram detalhadamente suas atitudes e motivações, e ajudaram a enterrar definitivamente a instituição da escravização.⁸⁵

Sidney Chalhoub aborda todo o desenrolar de uma sublevação de escravizados⁸⁶, que tomou conhecimento “pela voz” de um inquérito. Por meio do estudo dos depoimentos, anúncios em jornal, processos comerciais e testemunhas, constrói uma estrada alternativa de análise sobre o comportamento agressivo dos escravizados: a liberdade representava, para eles, esperança de autonomia na mobilidade e maior garantia na constituição das relações afetivas.

Portanto, toda a discussão que o autor faz para recuperar algumas facetas da experiência dos escravizados da Corte, como suas maneiras de pensar o mundo e agir sobre ele, utilizando processos criminais, nos leva a compreender que o relevante é trabalhar tais processos sempre no âmbito da interpretação de interpretações. Pois, assim, teremos a oportunidade de nos depararmos com uma eficiente malha da política de dominação escravista, com seus fios sendo deslocados aos vários modos de lutas empreendidas como um meio possível de ascensão ao processo histórico de aniquilamento da escravização.

Outro autor, historiador da Bahia, João José Reis, mostra-nos, também, ações e experiências de resistência social dos escravizados. Especialista em revoltas desse grupo de indivíduos no Brasil é considerado referência mundial para o estudo da história da escravização no século XIX. Sua pesquisa envolve as revoltas baianas, em especial na constituição dos quilombos, a qual é demonstrada no livro, *Liberdade por um fio*, organizado por ele e por Flávio Santos Gomes⁸⁷. O texto mostra a resistência dos escravizados através das fugas e organização dos quilombos. Em *A revolta dos Malês*⁸⁸, o autor explicita a revolta urbana de escravizados mulçumanos, cuja pesquisa se baseou na análise dos depoimentos dos malês, em inquéritos policiais e processos judiciais, sob a guarda do Arquivo Público do Estado da Bahia. Como os escravizados urbanos tinham mais autonomia e podiam se

⁸⁵Idem, ibidem, p. 30.

⁸⁶Para saber sobre a história da sublevação dos escravizados, ler a página 32 do livro citado.

⁸⁷REIS, João José; GOMES, Flávio Santos (orgs.). *Liberdade por um fio: história dos quilombos no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

⁸⁸Sobre a Revolta dos Malês especificamente, conferir: FREITAS, Décio. *Insurreições escravas*. Porto Alegre: Movimento, 1976 ou VERGER, Pierre. *Fluxo e Refluxo: fluxo e refluxo do tráfico de escravos entre o Golfo do Benin e a Baía de todos os Santos*. Salvador: Corrupio, 2002. Especialmente Cap. X.

movimentar por toda a cidade, cumprindo afazeres determinados por seus escravizadores, ou para “vender sua força de trabalho”, a organização da revolta foi facilitada.

O autor afirma que africanos escravizados, ao lado dos libertos, executavam tarefas iguais, e muito deles moravam nas mesmas casas. “Os africanos de religião de matriz mulçumana foram os responsáveis, além da organização, para a mobilização de uma das mais importantes revoltas negras do Brasil”: a “revolta dos malês”.

João José Reis e Flávio Santos Gomes⁸⁹ informam que em cada canto do país, cuja presença do escravizado era patente, a resistência, assim como a acomodação, ocorriam de várias formas. Apesar de ser ameaçado com castigos físicos, o escravizado ajustava “espaços de autonomia” com os escravizadores, ou, então, trabalhava com lentidão, estragava ferramentas, queimava plantações, investia contra o escravizador e o feitor, muitas vezes chegando ao homicídio. Revoltavam-se individual e coletivamente. Porém, a resistência utilizada com mais frequência na escravização era a fuga, com a instauração de bandos de escravizados fugidos. No entanto, nem sempre o fujão procurava um grupo.

João José Reis expõe que os escravizados brasileiros edificaram uma história instigante. História que, no decorrer do tempo, apresentava ciladas e imprevistos, coroada de progressos e retrocessos, de situações inconciliáveis, mas também de comprometimento, com múltiplos caminhos e destinos que podem ser seguidos. Uma história que, a passos largos, torna mais intrincada a representação que temos de nosso passado⁹⁰.

Dentro das questões sobre a produção econômica e suas crises na escravidão, não poderíamos deixar de incluir a obra de Jacob Gorender, *O escravismo colonial*⁹¹, em função da forma como ele reconhece a escravização e o escravizado, com todas as implicações acompanhadas por elas. Muitos documentos passaram pelas mãos do autor, como: Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, cartas, Coleção da Legislação Portuguesa, Coleção de Leis do Império do Brasil, Documentação Histórica Pernambucana, Documentos Inéditos Relativos ao Alvará de cinco de janeiro de 1785, ofícios, Estatuto da Nova Companhia e outros.

Vamos encontrar registrado, como característica de *O escravismo colonial*, o estudo sobre a escravização da era moderna, e de forma singular a brasileira, “como um modo de

⁸⁹REIS, João José; GOMES, Flávio Santos. Op. Cit., p. 9.

⁹⁰Idem ibidem, p. 23.

⁹¹GORENDER, Jacob. *O Escravismo Colonial*. São Paulo: Editora Ática, 1985.

produção”, sob um compatível ponto de vista da economia política, da ciência histórica e da sociologia.

Diz também sobre as análises das categorias e relações categoriais, a saber: o mecanismo e a dinâmica do sistema, levando em consideração seu conjunto orgânico. Ele demonstra que:

essa análise nos conduzirá ao modo de produção como síntese mais universal possível e, com base nela, à formação social escravista no Brasil, como realidade histórica nacionalmente caracterizada. Se a formação social escravista teve no Brasil peculiaridades que só nele se encontrarão, já o modo de produção dominante, em sua concretidade conceitual, como pensamento da concretidade empírica, correspondeu à mesma categoria histórica que existiu em todos os países escravistas do continente⁹².

A escravização como sistema econômico-social não aponta, por si só, um meio de produção, porém está orientada no sentido da produção de bens comercializáveis, tornando o chamado escravismo colonial. Jacob Gorender esclarece: “a característica essencial salientada no ser escravo reside na condição de propriedade de outro ser humano”⁹³, quando leva um indivíduo a ser subjugado pelo outro. Com isso, “o escravo é uma coisa, um bem objetivo”⁹⁴. Enfatiza que o oprimido pode enxergar a si próprio, tal qual o vê seu opressor. O escravizado podia admitir “como própria e natural”⁹⁵ sua situação de ente possuído.

O autor explica que os escravizados não reagiam àquela situação de serem tratados como gado, pois, para isso, “seu comportamento e sua consciência teriam que transcender a condição de coisa possuída”⁹⁶, na vivência diária com o escravizador e os demais homens livres.

Ele afirma também: “os escravos sempre sofreram as penas mais pesadas e infamantes”⁹⁷, como as mutilações previstas pelo Código Filipino português, pelas várias leis

⁹²Idem, ibidem, p. 44; 45.

⁹³Idem, ibidem, p. 44.

⁹⁴Idem, ibidem, p. 49.

⁹⁵Idem, ibidem, p. 50

⁹⁶Idem, ibidem, p. 44; 45.

⁹⁷Idem, ibidem, p. 51.

penais do Brasil⁹⁸. Mas a pena mais atroz derivava do reconhecimento de que se castigava um ser humano.

No decorrer do texto, o autor argumenta sobre a natureza econômica do tráfico, ao afirmar que a análise sistemática do escravismo colonial tinha como intenção a escravidão negra, pois a estabilidade ao modo de produção era dada por ela. De forma geral, seu livro trata do escravismo colonial do ponto de vista do regime territorial, da renda da terra, da circulação, da reprodução e da acumulação. Examina o sistema econômico-social com suas hierarquias essenciais e leis exclusivas. Seu texto contribui para uma melhor compreensão sobre as relações inter-raciais.

Quando refletimos sobre a importância dos sujeitos, notamos que a mudança de ponto de vista sobre as relações sociais nos traz esclarecimentos referentes às vivências dos negros escravizados, livres e libertos. Inserida nesse aspecto, Silvia Hunold Lara, em seu livro *Campos da Violência*⁹⁹, apresenta bons esclarecimentos ao analisar, de forma estimulante, as relações sociais no Brasil entre o final do século XVIII e o início do século XIX, expondo que os antagonismos entre senhores dominantes e escravizados submissos não condiziam com o rigor que muitos pesquisadores afirmavam existir. E que:

[...] passo páginas e páginas a descrever e analisar o papel do castigo físico exemplar no controle que os senhores mantinham sobre seus escravizados, e a defender a tese de que este tipo de castigo é um dos elementos fundamentais no exercício do poder senhorial, nas práticas de dominação e exploração de escravizados e libertos¹⁰⁰.

A autora afirma que o castigo físico imposto como exemplo não era obra criadora do senhor colonial: ele era peça importante de uso no mundo moderno, quer seja na metrópole quer seja na colônia.

Silvia Hunold Lara faz um comentário geral sobre a violência retratada pela historiografia que, a partir da década de 1940 até a década de 1970, estava dividida em três grupos: o primeiro grupo defendia um sistema escravista de relações pacíficas e cordiais; o segundo grupo defendia o negro sendo coisa e cujas relações entre escravizados e

⁹⁸*Ordenações Filipinas*. Livro Quinto, Tit. 41: mandava açoitar e cortar uma das mãos do escravo que arrancasse arma contra o senhor sem chegar a feri-lo; se o matasse, ou ao seu filho, a pena era tríplice: o escravo tinha decepadas ambas as mãos, as carnes apertadas com tenaz ardente e morria na forca. Citado em nota de rodapé por: GORENDER, Jacob. *O Escravismo Colonial*. São Paulo: Editora Ática, 1985, p. 51.

⁹⁹LARA, Silvia Hunold. *Campos da violência: escravos e senhores na Capitania do Rio de Janeiro, 1750-1808*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

¹⁰⁰LARA, Silvia Hunold. Escravidão no Brasil: um balanço historiográfico. *LPH: Rev. de História*, v. 3, n. 1, p. 215-244, 1992, p. 224.

escravizadores eram de violência; e, os autores da terceira abordagem “definia[m] o paternalismo como uma forma de clientelismo”¹⁰¹.

A autora acrescenta: “ênfatizando a dinâmica dos confrontos cotidianos que envolviam senhores e escravos, podemos, retomar certas noções que permeavam essa relação num sentido diverso daquele com que habitualmente são tratados pela bibliografia”¹⁰². Ao abandonar o estudo sobre conjuntos abstratos, erigidos a partir de julgamentos preestabelecidos do que representa ser coisa ou pessoa, ser atroz ou afável, ser escravizador ou escravizado, recuperamos a maneira como aqueles homens e mulheres constituíam e ativavam esses conhecimentos. Conhecimentos e práticas cujas demarcações e características eram produzidas pelas relações diárias de resistência, acomodação, confrontos, solidariedades, conservadas entre eles.

Silvia Hunold Lara efetua vários desvios em sua caminhada analítica para a desestabilização de diversos discursos, acompanhados de suas justificativas, dirigindo a outros parâmetros de análise e criando novas indagações. Insere que, no mundo colonial, “violência” não se traduz como castigo físico, pois não é qualquer castigo físico, mas do castigo moderado, justo, corretivo e exemplar, que não exceda a linha da exata correção; contudo, tal castigo não surge dissociado de outros métodos mais amigáveis e benevolentes. Ainda, “todas essas noções de moderação, governo econômico, justiça, cuidados e mercês são definidas nas relações cotidianas de luta e acomodação entre senhores e escravos, na dinâmica das alianças e tensões entre eles e outras instâncias sociais”¹⁰³.

A autora, através de seus estudos, demonstrou que as práticas na trajetória dos atores foram montadas e remontadas. Os “discursos, estratégias e relações se fizeram e refizeram cotidianamente, recuperando movimentos, projetos de homens e mulheres que, afinal, teceram a história e construíram muitos campos”¹⁰⁴.

1.5 Estudos sobre a Escravização Africana e Afrodescendente no Paraná

¹⁰¹Idem, 1988, p. 97.

¹⁰²LARA, Silvia Hunold. Op. Cit. p. 353.

¹⁰³Idem, ibidem, p. 355.

¹⁰⁴Idem, 1988, p. 26.

A historiografia paranaense sobre a escravidão¹⁰⁵ mostra, além da frequente associação à ociosidade e à criminalidade, outras caracterizações sintetizadas em: “bestialização, infantilização e a coisificação”¹⁰⁶ do escravizado. Alguns autores¹⁰⁷, muitas vezes, estavam impregnados de preconceitos culturais arraigados em sua formação, bem como marcados por preocupações políticas em relação ao controle de uma classe de trabalhadores que transitava da escravização para a liberdade. Ainda, estes enfoques eram apresentados de maneira mesclada, na forma de um certo medo das autoridades provinciais da elite imperial, diante de um mundo completamente diferenciado de seus referenciais. Por outro lado, muitos autores focaram no comportamento do escravizado, enquanto sujeito histórico e interferente, em sua rebeldia ou anuência, e relevância do seu trabalho na economia do Paraná, como: Sebastião Ferrarini, Márcia Elisa Campos Graff e Eduardo Spiller Pena.

Sebastião Ferrarini, em seu livro *A Escravidão Negra na Província do Paraná* (1971), cuja pesquisa se deu em fontes do Arquivo Nacional, relatórios dos Presidentes da Província do Paraná, escritura de compra e venda de escravizados, inventários e outras fontes históricas, mostra a situação e as condições do negro escravizado, em especial no Paraná, caracterizando o escravizador e especificando os tipos de castigo e os instrumentos de suplício. Seu texto apresenta a transcrição de muitos documentos como: correspondências oficiais, leis, entrevistas, inventários, testamentos envolvendo as relações sociais dos escravizados e, também, várias fotografias.

Ao falar sobre a libertação dos escravizados no Paraná, evidencia as diversas formas do término da escravização: morte natural do escravizado (não importava o tipo de morte, podia ela ter sido provocada por espancamento na coluna, por açoites ou outros tormentos, o que era considerado morte natural), assim como pela manumissão ou alforria e por disposição legal. A alforria era concedida de diferentes formas: por servirem em guerras, por testamento, pelo pagamento por economias feitas pelo próprio escravizado e, ainda, pelo Fundo de Emancipação¹⁰⁸.

Quanto aos castigos, Sebastião Ferrarini afirma que os escravizados da Província do Paraná sofreram açoites e outras torturas. Ele cita a condenação à morte do escravizado Pedro

¹⁰⁵Escravidão é o termo utilizado pelos autores paranaenses citados em nosso trabalho.

¹⁰⁶PENA, Eduardo Spiller. p. 10; 11.

¹⁰⁷Como: Romário Martins, Marcos Fassina Caetano, José Mauro Palhares e Ruy Christovam Wachowicz.

¹⁰⁸FERRARINI, Sebastião. *A Escravidão Negra na Província do Paraná*. Curitiba: Litero-Técnico, 1971, p. 115; 116; 117.

por homicídio¹⁰⁹, a morte de um escravizado chamado Adão, por ter sido açoitado demasiadamente¹¹⁰, sendo que muitos escravizados não aguentavam castigos tão violentos preferindo o suicídio. Ainda, muitos escravizadores achavam natural se utilizar do próprio escravizado para castigar seu parceiro, pois tal ato demonstrava uma imposição maior do escravizador sobre o escravizado.

Notamos que Sebastião Ferrarini configura o escravizado como um sofredor de maus tratos, mas também como um trabalhador que ajudou os “bandeirantes na exploração do interior paranaense”. “Serviu nas plagas paranaenses para transportar pesadas cargas, alimentos, ferramentas, armas e utensílios e tudo mais”¹¹¹, demonstrando que tal trabalho está presente em muitas obras paranaenses. Assim, seu livro dá mais ênfase à importância do escravizado na construção do Paraná Provincial.

Márcia Elisa de Campos Graf, em sua dissertação de mestrado com o título: *População escrava da Província do Paraná, a partir das listas de classificação para emancipação. 1873-1886*, (1974), fez uso de documentos como: matrículas gerais, prioritariamente as listas de classificação dos escravos para serem libertados pelo Fundo de Emancipação e elaboradas pela Junta de Classificação de cada município da Província, presentes no Arquivo Público do Paraná. Estudou a “população” e as “estruturas sociais do Paraná tradicional, com base na quantificação”¹¹². Nesse trabalho, encontramos os termos da lei que trata sobre o Fundo de Emancipação, bem como muitas tabelas com levantamentos detalhados sobre escravizados classificados para a emancipação.

¹⁰⁹“Em Castro, Pedro, escravo dos herdeiros Inácio Moraes d’Oliveira, julgado a 26 de maio de 1855, nº de preso 8, por queixa, idade 21 a 40 anos, solteiro, homicida; condenado à morte pelo júri”. Adaptado da citação de FERRARINI, Sebastião, Op. Cit. p. 53. Há registro desse crime no Relatório do presidente da província, Zacarias de Goes e Vasconcelos, de 1855.

¹¹⁰“No distrito de Palmas, no mês de abril, o preto Luiz, escravo e feitor do fazendeiro João Carneiro Marcondes, castigou por tal modo a um seu parceiro de nome Adão, que, apenas solto do palanque, a que fora atado, expirou imediatamente. O réu foi preso e remetido ao juiz municipal de Castro para a formação da culpa por ter sido o crime cometido em município fronteiro. Ignoro se já houve julgamento”. Adaptado da citação de FERRARINI, Sebastião, Op. Cit. p. 54. Esse crime está citado, também, no Relatório do presidente da Província, Dr. José Antônio Vaz Carvalhaes, em 7/01/1857, p.7. Com certeza, o escravizado Adão foi castigado por ordem do escravizador João Carneiro Marcondes. Porém, o criminoso foi outro escravizado que, por obediência às determinações do seu proprietário, teve que açoitar seu companheiro. Esse fato tinha como efeito pedagógico sobre os demais escravizados: o poder de mando.

¹¹¹Idem, ibidem, p. 85.

¹¹²GRAF, Márcia Elisa Campos. *População escrava do Paraná através das listas de Classificação para a emancipação - 1873/1886*. Curitiba: UFPR, 1974, p. 9.

O “Fundo de Emancipação”, de acordo com a autora, não deu os resultados esperados na Província do Paraná, pois no período por ela analisado pouco mais de duas centenas de escravizados foram libertos. Diz ela:

embora tenha sido estudada apenas uma parcela dessa população, os classificados para a emancipação, foi constatada ainda a presença de uma população jovem, com concentração de sua força de trabalho nos setores primário e terciário de produção, o que levou à sua equiparação com a população livre da Província, a partir de estudos recentes acerca dessa população no século XIX¹¹³.

A autora pesquisou também o cotidiano do escravizado utilizando anúncios dos jornais paranaenses, da segunda metade do século XIX, apresentando em seu texto os diversos tipos de anúncios, bem como os detalhes da aparência física e outras características como: o olhar, a fala, o andar e os vícios descritos em tais anúncios. Nesses periódicos paranaenses eram frequentes os avisos de fuga, os quais eram um expediente costumeiro, pois o sonho de liberdade de muitos escravizados se concretizava através desse recurso¹¹⁴.

Maria Elisa de Campos Graf mostra em seu trabalho, *Economia, sociedade e escravidão no sul do Brasil: o exemplo do Paraná*¹¹⁵, a trajetória da escravização no Estado, desde os meados do século XVII até o final da escravização, e a participação de escravizados nas formas produtivas, desde a extração do ouro, passando pela lavoura de subsistência, tropeirismo, produção de erva-mate e serviços domésticos, destacando, novamente, que as “relações entre os senhores e seus escravos não foram pacíficas”¹¹⁶.

Os escravizados da província paranaense exerciam resistência continuamente, a qual tinha um caráter tanto racial como social, pois conseguiam a simpatia e a solidariedade dos homens livres, de “comerciantes que os apoiavam para uma mobilidade maior, na concretização de fugas cada vez mais espetaculares; ao burlar algumas posturas, ao andarem armados, ao se divertirem em casas de jogos, tavernas; ao planejar, organizar em conjunto

¹¹³Idem, *ibidem*, p. 121.

¹¹⁴Idem, *História Social do Trópico Brasileiro: o escravo no cotidiano através dos anúncios de jornais paranaenses*. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE TROPICOLOGIA, 1, 1986, Recife. *Anais...* Recife: Fundaj/Massangana, 1987, p. 117-122. http://www.tropicologia.org.br/conferencia/1986escravo_cotidiano.html. Acesso em 24 fev. 2007.

¹¹⁵Idem, *Economia, sociedade e escravidão no Sul do Brasil: o exemplo do Paraná*. *Rev. de Ciências Históricas*, Universidade Portucalense, v. V, p. 219-229, 1990.

¹¹⁶Idem, *ibidem*, p. 228.

pequenos roubos”; exigir das autoridades juízo crítico no emprego dos castigos corporais e, com rara astúcia, manipularem o poder público¹¹⁷.

Como vimos anteriormente, Eduardo Spiller Pena, em *O Jogo da Face: a astúcia escrava frente aos senhores e à lei na Curitiba provincial*¹¹⁸, utilizou em sua pesquisa documentos como: lista de classificação, inventários *post-mortem* e seus anexos, as relações de matrícula dos cativos de 1872, jornais e comentários de viajantes que passaram por Curitiba, para desvendar o negro na sociedade paranaense, assim como seu comportamento nas situações de desavença.

Através de uma observação detalhada desses documentos, o autor percebeu “a fala e os significativos gestos dos escravos em situações de extremo conflito e tensão”¹¹⁹ na relação com o seu escravizador, de que forma esses momentos foram enfrentados ou qual a proposta para se livrar deles. Mostrou, também, que a “estrutura de posse de escravos, mantinha-se ainda com uma configuração semelhante à das primeiras décadas do século XIX”¹²⁰.

No que diz respeito ao “perfil da população escrava”, Eduardo Spiller Pena esclarece:

encontramos entre outros fatores, um equilíbrio harmonioso entre os sexos e um grande percentual de jovens ativos e aptos para o trabalho. Estas evidências foram suficientes para concluirmos que o regime escravista local, até meados da década de 70 do século passado, ainda se caracterizava por certa estabilidade, e mesmo alguma vitalidade, decorrente da ação de uma classe senhorial coesa e homogênea no que diz respeito à posse de escravos, praticamente inalterável desde o início do século¹²¹.

Eduardo Spiller Pena identificou na fala, em gestos sutis, proeminências reveladoras e de muita significância, sobre a vivência do escravizado, que foi por um longo período silenciado, sinais e vestígios que revelavam conduta nada passiva, impregnada de astúcia, quando surgiam momentos de risco e agitação. Diante de situações muito tensas, os escravizados se posicionavam com muita definição e lucidez.

Segundo o autor, o que mais chamou sua atenção no estudo da experiência do escravizado foi sua utilização da justiça oficial e das leis imperiais, principalmente a lei de

¹¹⁷PENA, Eduardo Spiller. *O jogo da Face: a astúcia escrava frente aos senhores e à lei na Curitiba provincial*. Curitiba: Aos Quatros Ventos, 1999, p. 208.

¹¹⁸PENA, Eduardo Spiller, 1999b

¹¹⁹Idem, *ibidem*, p. 6.

¹²⁰Idem, *ibidem*, p. 7.

¹²¹Idem, *ibidem*, p. 8; 9.

1871, pois conseguiam, com sua astúcia, utilizar os termos legais criados como controle para atender seus propósitos diluindo a imagem de acomodação que envolve o cativo, recuperando a figura do escravizado, “não tanto como vítima de uma situação iníqua, mas como uma pessoa, capaz de reproduzir e criar gestos e valores que serviram de moldes para a sua penosa vida no cativeiro”¹²², mesmo que essas ações significassem a relativização da violência.

O autor, através da apreciação de algumas posturas locais e da correspondência habitual ou designada entre o chefe de polícia e o presidente da província que envolvia acontecimentos sobre escravizados, investigou as proeminências visualizadas nos processos criminais, cujo fim era a solução de delinquências como espancamentos, roubos e tentativas de homicídio. Seu trabalho identifica as posturas que, na prática, só teriam os resultados esperados com a participação da população local, através do controle da mobilidade social dos escravizados, porque não tinha policiamento necessário para tal encargo. Essa situação de autovigilância das populações urbanas de menor volume deu margem, ainda, ao aparecimento de relações mais íntimas da população com os cativos, cujo efeito se personificava em permissões ou até logros aos padrões de ordem definidas pelas posturas.

O texto de Eduardo Spiller Pena concebe algumas leis mais rígidas, do ponto de vista senhorial, não sendo observadas. Para ele, tal fato é um paradoxo, pois tais leis foram instituídas pela visão senhorial para manter segura a prática de sua dominação. Contudo, em algumas ocasiões, os dispositivos legais não foram acatados pelos senhores, como forma de evitar tensões nas relações escravistas. Como por exemplo, o encontro de negros nas congadas, batuques e fandangos foram, algumas vezes, consentidos pelos escravizadores, dependendo das situações, como espaço de equilíbrio diante do trabalho penoso, árduo, servindo de válvula de escape para estados iminentes de choque, também manter a escravaria ocupada, em extenso período de desocupação.

Por outro lado, o autor identifica na Comarca curitibana um poder público com postura dúbia, principalmente na segunda metade do século XIX, no que se refere ao comportamento dos escravizados. Se, na maioria das vezes, ele esteve do lado dos proprietários escravistas sendo o “braço direito” para conter os cativos, em outras, com certa regularidade, intrometeu-se ao restringir o poder de dominação senhorial e, com isso, proporcionou espaço considerável de agenciamento, forjado pela sagacidade dos escravizados em instantes de forte tensão no relacionamento com seus proprietários. Detecta indícios e pistas numa conduta astuta, não indiferente, sobretudo diante de perigo e subversão em condições visivelmente

¹²²PENA, Eduardo Spiller. *O jogo da Face: a astúcia escrava frente aos senhores e à lei na Curitiba provincial*. Curitiba: Aos Quatro Ventos, 1999, p. 10; 284.

negligenciáveis, “como a morte de seu senhor, a ameaça de venda ou as fugas para a cadeia”¹²³. Diante de fatos repletos de magnitude, os escravizados tomaram posições claras e demarcadas como, por exemplo, na região de Curitiba, muitos escravizados fugiram por não concordarem com a sua transferência para outro proprietário¹²⁴. Conseguiram, sagazmente, prover-se das próprias medidas legais geradas para controlá-los, usando-as para satisfazer seus intentos.

1.5.1 Região e escravização

Ao se referir à delimitação espacial, põe-se em discussão que tal delimitação não envolve um simples cenário ou recorte geográfico ou político. Investiga-se a historicização do processo, propondo-se fazer a articulação do espaço regional à sua dimensão social e histórica, onde vamos encontrar cenários de possibilidades, de estratégias e de alianças, porque são construídos pelos atores sociais em suas inter-relações. Michel de Certeau diz que:

espaço é aquilo que representa o lugar onde acontecem as práticas: “os percursos, os processos de delimitação ou de limitação” levando em consideração os indicadores de direção, a quantidade de movimento dentro da variável tempo, ou seja, “o espaço é um lugar praticado”. “E sendo um lugar praticado é passível de constantes transformações pelos movimentos que aí ‘proliferam’”¹²⁵.

Por isso, muitos autores lançam mão da demarcação de limites espaciais ao realizarem suas pesquisas com o intuito de estar atentos, de poderem interrogar os processos de definição e institucionalização dos fatos históricos, para que nada seja uma simples reprodução acrítica.

¹²³PENA, Eduardo Spiller. Op. Cit. p. 283.

¹²⁴“A audaciosa escrava Esperança, de apenas 15 anos, mulata e solteira, reproduziu o mesmo tipo de comportamento. Tudo começou quando seu senhor, Antônio Ribeiro dos Santos, residente em Curitiba, ‘emprestou’ os serviços de sua escrava como presente de casamento a uma de suas filhas. Após algum tempo de serviço aos recém-casados, Esperança se viu vítima de um ardil montado pelo esposo da filha de seu proprietário. Endividado até o pescoço com um fazendeiro de Ponta Grossa, o mais novo genro de Antônio não vacilou em entregar a jovem escrava como saldo para seu credor. E, assim, Esperança se viu submetida a um novo proprietário, de nome Manoel Ferreira Pinto, que sem demora a levou para sua região. Acontece que sendo tratada de forma violenta por Manoel, a escrava acabou tomando o rumo de volta a Curitiba, apresentando-se para seu verdadeiro senhor que imediatamente a colocou sob ‘depósito’. Iniciou-se, então, uma longa disputa judicial entre o fazendeiro de Ponta Grossa e o senhor de Curitiba pela posse de Esperança. Num primeiro momento, na instância municipal, Manoel Pinto conseguiu anular o ‘depósito’ levando, inclusive a escrava de volta. Mas ela novamente conseguiu fugir para Curitiba, pedindo a Antônio e sua família ‘que socorressem e livrassem das sevícias com que era tratada por Manoel Ferreira Pinto’. A insistência de Esperança deu resultado. O caso foi levado ao juiz de direito da Comarca que julgou pela devolução da escrava, ao domínio da família Santos. Não fosse sua coragem de fugir duas vezes para as mãos do proprietário, com o qual afinava Esperança com certeza, amargaria seus últimos dias sob os suplícios de um falso senhor.” PENA, Eduardo Spiller, Op. Cit. p. 194-195.

¹²⁵CERTEAU, Michel de. *A Invenção do Cotidiano*: artes de fazer. 3. ed. Petrópolis: Vozes, 1998, p. 201.

Eduardo Spiller Pena, em seu trabalho sobre a escravização no Paraná, percebeu espaços de relações sociais de acordo político, de violência, de acomodação, de negociação; espaços esses praticados e transformados pelas ações desses sujeitos¹²⁶.

Dentro desse emaranhado saber sobre espaço/região, Pierre Bourdieu nos leva à compreensão de região tendo seus limites definidos por critérios diversos e que os mesmos não são sempre coincidentes. Ele afirma: “cada um está de acordo em notar que as ‘regiões’ delimitadas em função dos diferentes critérios concebíveis (língua, habitat, amanha da terra, etc.) nunca coincidem ‘perfeitamente’”¹²⁷ e, na maioria das vezes, resultam de forças no campo das lutas pela delimitação legítima. Porque “regiões” podem ser capturadas pelo poder político de abrangência regional e municipal e estar a serviço da legitimação das territorialidades que são separadas através das lutas políticas, econômicas e simbólicas que segmentam esse mesmo espaço.

Dentre os autores da historiografia apresentada, a maioria trabalha com recortes geográficos sem apontar uma noção mais explícita de espaço/região. Queremos destacar alguns, com tais delimitações em suas pesquisas: Fernando Henrique Cardoso, no Rio Grande do Sul, onde discute “a formação da sociedade escravocrata e a situação social do negro”, lembrando que esse trabalho foi escrito na década de 1960.

Temos ainda, Florestan Fernandes, cuja pesquisa intitulada *A integração do negro na sociedade de classes, na década de 1960*, se restringiu a cidade de São Paulo, onde mostra a situação do negro na pós-abolição e, mais recentemente, Sidney Chalhoub, cujo recorte geográfico foi o Rio de Janeiro, onde apresentou a análise de processos criminais e de obtenção de alforria. Silvia Hunold Lara, cujo texto da década de 1980 restringiu-se aos Campos de Goitacazes, no Rio de Janeiro, em que faz uma análise das relações entre senhores dominantes e escravos submissos. Também, Eduardo Spiller Pena, com sua pesquisa minuciosa sobre as evidências do mundo dos escravizados, em Curitiba no Paraná provincial.

Nos espaços que destacamos anteriormente (Rio Grande do Sul, Campos dos Goitacazes, São Paulo, Rio de Janeiro e Curitiba), percebemos alguns percursos quando se trata de relações sociais, de práticas entre dominantes e dominados e de movimento nas contradições do quilombo, desembocando em espaços simbólicos, políticos, religiosos e culturais.

¹²⁶PENA, Eduardo Spiller. *O jogo da Face. A astúcia escrava frente aos senhores e a lei na Curitiba provincial*. Curitiba: Aos Quatro Ventos, 1999.

¹²⁷BOURDIEU, Pierre. *O poder simbólico*. Trad. Fernando Tomaz. Rio de Janeiro: Editora Bertrand Brasil S.A., 1998, p. 115.

São nesses lugares nomeados e destacados que “os jogos dos passos moldam espaços. Tecem lugares”¹²⁸. Assim, o escravizado vai deixando marcas como: o canto nas plantações, os batuques, as danças, seu caminhar nos povoados, sendo marcado pela opressão, pelos castigos físicos recebidos em praça pública, pela solidariedade, pela cumplicidade, pelas falas e pelas relações de poder. “Eles são caminhantes, pedestres, cujo corpo obedece aos cheios e vazios de um ‘texto’ que escrevem sem poder lê-lo”¹²⁹. Esses praticantes, “homens de cor”, ao longo da marcha, serão aportados nas periferias, com passos mais lentos e difíceis, prosseguindo em busca de um “texto” que possam ler.

“As redes dessas escrituras avançando, entrecruzando-se, compõe uma história múltipla [...], formada por fragmentos de trajetórias e em alterações de espaços”¹³⁰. Os passos desse sujeito, seu modo de vida, suas crenças e sua cultura quando praticadas, deixam marcas. Neste sentido, promovem mudanças alcançadas pela recuperação de alguns aspectos sobre a maneira de pensar o mundo, de agir sobre ele, de politizar a rotina, de transformá-lo.

A base econômica paranaense estabeleceu-se com a consolidação da ocupação do solo e respectiva valorização econômica. E, nesse ambiente, a mão-de-obra escravizada representou papel relevante que, aos poucos, os pesquisadores vão desvendando esses diversos espaços que foram ocupados pelos africanos e afrodescendentes, como literatura escrita por negros¹³¹. Os negros escravizados deslocavam por todos os espaços, dos centros urbanos às zonas rurais, sendo constantes nos espaços privados e públicos. Transitando por vilas, cidades e plantações, infiltrando-se nos meandros da lei, jogando de diferentes lados de acordo com o espaço vivencial, atuando e interferindo no comando de suas vidas, constituindo, assim, práticas de ocupação do espaço.

Como diz Michel de Certeau, “essas ‘maneiras de fazer’ constituem as mil práticas pelas quais os usuários reapropriam do espaço organizado pelas técnicas da produção sociocultural”¹³². Esse espaço organizado pelos negros, pela astúcia, logro das leis,

¹²⁸CERTEAU, Michel de. *A Invenção do Cotidiano: artes de fazer*. 3. ed. Petrópolis: Editora Vozes, 1998, p.175; 176.

¹²⁹Idem, *ibidem*, p. 177.

¹³⁰Idem, *ibidem*, p. 171.

¹³¹Vamos encontrar as contribuições dos africanos e afrodescendentes em: SOUZA, Marcilene Garcia de (coord.). *A África está em nós: história e cultura afro-brasileira: africanidades paranaenses*. João Pessoa: Grafset, 2011.

¹³²CERTEAU, Michel de, *Op. Cit*, p. 41.

assassinatos, roubos, gestos de solidariedade e desafeto, provocaram reconhecimento claro do seu valor político de confrontação ao criarem um espaço simbólico¹³³.

A região de Guarapuava, com o desenvolvimento das atividades produtivas, estava inserida na rota de comércio interno da Colônia. O trabalho do escravizado era fator essencial nas relações de produção e de conquista dos Campos de Guarapuava. Sua figura representava elemento social, de sustentação para a economia de subsistência, da pecuária, com ocupação dos espaços rurais, nas grandes fazendas, bem como nas áreas urbanas em diversificados afazeres, ao tracejar das linhas de idas e vindas do seu labor. Essas práticas espaciais, dentro de um micro espaço – Vila de Guarapuava –, dão origem a lugares de tensão, conflitos, diversão, solidariedade, exclusão, lutas políticas e sociais. “Certamente, os processos do caminhar podem reportar-se em mapas urbanos de maneira a transcrever-lhes os traços (aqui densos, ali mais leves) e as trajetórias (passando por aqui e não por lá)”¹³⁴. São esses mapas urbanos as trajetórias explícitas que percebemos no contexto de vivências, empreendidas pelos escravizados, culminando em estratégias como, por exemplo, procurar a autoridade pública com intenção de se libertar dos castigos que qualificavam como injustos, com vistas a melhorar suas vidas.

Quando falamos sobre a questão social e econômica da Província do Paraná, temos que agregar a escravização com todo o seu aporte escravista de produção, pois ela deu sustentação a essa economia; analogicamente, pensar o cotidiano com Michel de Certeau¹³⁵, que enxergou diferenças e percebeu as micro resistências que fundam micro liberdades, deslocando fronteiras de dominação. Ele possibilitou a abertura de espaços para as minúsculas criatividades humanas, concebendo as mais diferenciadas regiões e fronteiras mutáveis. Com Michel de Certeau¹³⁶, que preocupou-se em dar nova interpretação ao conceito de região, temos inúmeras possibilidades de criar e recriar regiões.

Podemos pensar esses espaços praticados por todos que compunham essa população (fazendeiros, escravizadores, agregados, índios e negros escravizados), como regiões distintas

¹³³Segundo Eduardo Spiller Pena, os escravizados usavam a legislação feita para controlá-los a seu favor ou nos casos em que a lei, de certo modo, não era cumprida. Posturas que proibiam a realização de batuques ou jogos nos quais participassem escravizados com ou sem permissão de seus senhores. Porém, no dia-a-dia, homens livres, donos de armazéns, bares ou tavernas punham em julgamento a própria proibição. Com isso, os escravizados aproveitavam a ambiguidade e os limites da lei, estreitando as relações com a população. Ver mais em: PENA, Eduardo Spiller. *O jogo da face: a astúcia escrava frente aos senhores e à lei na Curitiba provincial*. Curitiba: Aos Quatro Ventos, 1999, p. 136; 137; 138; 139.

¹³⁴CERTEAU, Michel de. 1998, p.176.

¹³⁵CERTEAU, Michel de. 1998, p. 171; 172.

¹³⁶CERTEAU, Michel de. 1998, p. 201-207.

tantas quanto a imaginação humana puder alcançar, porque são inúmeros os critérios para o reconhecimento de uma região: poder, submissão, resistência, político, social, cultural, simbólico, econômico, solidariedade. Lugares que determinam campos simbólicos representados pelos diversos grupos com suas inter-relações, bem como ínfimas criatividades humanas, astúcias, valores e ideias que se opõem à uniformização do viver comum.

Por isso, nosso intuito é demonstrar que, desde que se começou estudar a escravização e a violência por ela determinada, a delimitação incidiu não só em grandes dimensões, mas também em regiões de pequenas extensões, em nosso caso a Vila de Guarapuava, cujo recorte micro se refere a um lugar onde os caminhantes, mudando a direção de cada passo conforme o momento, tem como resultado ações, muitas vezes, de certa forma violentas.

Por todo o nosso percurso nos momentos em que dividimos nossas exposições, percorremos o caminho tortuoso da escravização do Brasil que perpassou, ora pela falsa alameda das relações sociais harmoniosas e amáveis entre escravizados e escravizadores, ora por becos, onde surgem relações violentas, expressadas pela “coisificação do cativo”, um indivíduo alienado, considerado como um instrumento de trabalho. Em ambos os trechos atravessados, as relações sociais foram sendo percebidas e identificadas pela oposição entre senhores dominantes e escravizados, às vezes, submissos, outras vezes não.

Continuando nossa caminhada, deparamo-nos com uma clareira na qual distinguimos os sujeitos, agora considerados como partícipes das transformações sociais e agenciadores de sua própria liberdade. Lembrando aqui Certeau¹³⁷ ao escrever: “o caminhante transforma em outra coisa cada significante espacial”, pois “a caminhada afirma, lança suspeita, arrisca, infringe, respeita etc.”, as trajetórias que determinam. Levando em conta as considerações de Certeau, toda a história da escravização no Brasil pode ser comparada ao que ele refere sobre espaço: os negros africanos escravizados e livres produziram “espaços” que, alterados pelas práticas, transformaram-se em “singularidades aumentadas e em ilhotas separadas”.

As singularidades foram as artimanhas sutis dos negros escravizados, em sua relação social com o seu escravizador como, por exemplo: pedir que fosse dado o direito de procurar senhor, recusar “ser vendido a um novo senhor, participando do próprio contrato de compra e venda, ou apelação para uma relação de apadrinhamento no sentido de obter sua alforria”¹³⁸. Ainda, as ilhotas separadas, a resistência através das fugas e a formação dos quilombos, como

¹³⁷CERTEAU, Michel de. *A Invenção do Cotidiano: artes de fazer*. 3. ed. Petrópolis: Editora Vozes, 1998, p. 178.

¹³⁸LARA, Sílvia Hunold. *Campos da violência: escravos e senhores na Capitanía do Rio de Janeiro, 1750-1808*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988, p. 352.

o Cabula e o Buraco do Tatu na Bahia, Trombetas no Pará, Pilões no vale do Ribeira, São Paulo, Ambrósio e Sapucaí em Minas Gerais, Invernada Paiol de Telha e João Surá no Paraná, entre muitos outros¹³⁹, os quais surgiram em oposição às condições impostas à dominação e como recurso para as dificuldades de adaptação.

Durante o longo período escravocrata, tivemos nuances diversas no que diz respeito ao negro escravizado e sua relação conflitante com o escravizador, conforme o que foi apresentado pelos autores nesse trabalho. No entanto, ainda há muita coisa a ser desvendada. O que sabemos é muito pouco pelo muito tempo que durou a escravização brasileira. Propomos discutir um pouco mais sobre a escravização no Paraná e as relações sociais impactantes entre os constituintes dessa sociedade, legislação e controle social, no próximo capítulo.

¹³⁹Idem, Ibidem, p.159 e CARRIL, Lourdes. *Terras de negros: herança de quilombos*. São Paulo: Scipione, 1997, p. 15; 23; 36.

CAPÍTULO 2

ESCRAVIZAÇÃO E CONFLITOS NAS RELAÇÕES SOCIAIS

2.1 Contexto Econômico Social no Paraná e as Inter-Relações

Quando refletimos sobre o Paraná, não podemos esquecer que o processo de construção econômica, social e simbólica desse Estado foi produzido pela participação de várias populações, com o acréscimo de diversas etnias europeias e configuração diversificada de cultura. Os africanos e os afrodescendentes contribuíram, efetivamente, em muitos momentos e espaços, como na política, na engenharia, na medicina, nas manifestações culturais, religiosas e artísticas, ou seja, em todas as esferas de constituição desse Estado¹⁴⁰.

A economia do Paraná perpassa pela mineração, pecuária, indústrias extrativas do mate e da madeira, lavoura de subsistência, envolvendo sujeitos cuja faina tinha como resultado a produção de riquezas. Essa produção determinou espaços de convivência multifacetados e de muita luta.

O núcleo da história do Paraná foi delimitado em amplos espaços regionais. Ao longo do século XVIII, sua constituição era de uma sociedade campeira, patriarcal, escravista, latifundiária, ancorada na criação e na invernagem do gado nas fazendas dos Campos

¹⁴⁰Podemos citar algumas dessas contribuições: na literatura, temos a escritora Laura Santos, considerada a “Pérola Negra no Paraná”; o escritor Palminor Rodrigues Ferreira, conhecido por Lápis, foi também compositor, percussionista, violonista, considerado um dos mais representativos compositores paranaenses; Mestre Waltel, com mais de 500 composições em sua carreira, incontáveis arranjos e participações nas trilhas sonoras da TV e do cinema, uma das mais famosas é o tema do filme “A Pantera Cor de Rosa”; na linguagem, algumas palavras de origem africana utilizadas no Paraná: carimbo de origem ambundo, significa “sinal”, “marca”, “selo”; gibi de origem fon, significa “menino negro”; moringa, de origem chinchungue (língua presente em Moçambique), significa “bilha” ou “vaso alongado, feito geralmente de cerâmica, de gargalo estreito, com ou sem alça, para conter água”, entre outras; na mineração e agricultura: técnicas da extração do ouro, e de produção do açúcar sólido feito da cana numa época em que a maioria dos povos europeus fazia açúcar de beterraba; a produção do café (cuja origem é a Etiópia, África Oriental) em muitos lugares do Estado, nos quais os africanos e seus descendentes foram responsáveis pelo plantio e cultivo; conhecimentos de geometria fractal em penteados, tranças Nagô (povos africanos que falavam Yorubá, essa civilização já dominava a metalurgia); na culinária temos alimento e tempero como marula, alho, coco, pimenta, dendê, quiabo e inhame; na arte e na dança: a população negra no Paraná dança e canta a Congada, o Batuque, o Boi-de-mamão, a Dança de São Gonçalo (do período escravocrata, de origem portuguesa passou por um processo de africanização aqui no Brasil), a Capoeira; na arquitetura conheciam técnicas variadas de construção, a alvenaria de pedra e a taipa. Não podemos deixar de colocar a contribuição do negro na construção da Igreja de Nossa Senhora do Rosário, Igreja de São Benedito dos Negros, em Paranaguá, Igreja do Rosário, do Paiol de Pólvora, hoje Teatro Paiol em Curitiba. Ver em: SOUZA, Marcilene Garcia de. (coord.). *A África está em nós: história e cultura afro-brasileira: africanidades paranaenses*. João Pessoa: Grafset, 2011.

Gerais¹⁴¹; na primeira metade do século XIX, nas atividades de extração e exportação de madeira e da erva-mate para os mercados do Prata e do Chile; e, na segunda metade do século XIX, fixou um novo sistema de colonização, objetivando a produção de subsistência.

Apesar de não ser de grande expressão o número de escravizados na composição demográfica do Paraná, não se pode ignorá-lo para compreender a estrutura econômica e social da região. Foi uma sociedade em que a mão-de-obra escravizada representou um relevante fator de produção. Horácio Gutierrez diz que: “a introdução do escravo provocou no Paraná diferenciações contundentes na produção, acumulação, disponibilidade de crédito, domínio da terra, criação de gado, segmentação social e acesso ao poder”¹⁴², cujas hierarquias, em relação à distribuição da terra e dos escravizados, evidenciavam uma sociedade altamente estratificada, no núcleo da qual, retalhando as classes e promovendo dinamismo à economia, estava o escravizado.

Essa estrutura econômica em que o escravizado teve um desempenho diferenciador na formação da riqueza e no desenvolvimento social foi marcado pelo controle social, tanto por parte dos escravizadores, quanto das autoridades provinciais. Esse controle se efetivava através dos castigos físicos, prisões, criação de regulamentos, pois os escravizados eram tachados de “bárbaros”, “violentos” pelos jornais da época e de africanos “incorrigíveis”¹⁴³, pelo chefe de polícia. Essas declarações de gênero racista nascem como fontes que dão legitimidade ao controle social. Por outro lado, os escravizados respondiam a esse controle, na maioria das vezes com rebeldia, enfrentamento astucioso e, frequentemente, praticando crimes.

No período da escravização, pelas diversas formas de controle utilizadas pela sociedade na preservação da ordem referentes, tanto aos enfoques sociais como econômicos, temos que compreender onde acontecia a provocação do ponto de ruptura, decisivo nesta relação de dominação, com a culminância da condenação de um escravizado à morte. Isso só

¹⁴¹“Na primeira metade do século XIX era a criação que estava no auge no Paraná. [...]. Os fazendeiros do gado dominavam a economia local e eram os donos não apenas dos rebanhos, mas também das terras e dos escravos. Criavam principalmente vacuns e cavaleiros, e cultivavam alimentos para a subsistência, destacando-se o milho. Empregavam ostensivamente o braço escravo, e bem menos o trabalho livre, incluído aí o familiar”. O chefe da família, em sua grande maioria, era do sexo masculino, branco e casado, que além das fazendas e sítios, possuía “uma biografia já quase completa de vida familiar, trabalho, viagens regionais, relações sociais e no caso de alguns, de incursões políticas, cargos públicos, corpo militar e hierarquia eclesiástica”. In: GUTIÉRREZ, Horácio. Fazenda de gado no Paraná escravista. *Topoi*, Rio de Janeiro, v. 9, n. 9, p. 102-127, 2004.

¹⁴²GUTIÉRREZ, Horácio. Donos de terras e escravos no Paraná, padrões e hierarquias nas primeiras décadas do século XIX. *História (UNESP online)*, v. 25, p. 100-122, 2006.

¹⁴³As expressões: incorrigível, bárbaro e violento dadas aos escravizados, encontramos em: PENA, Eduardo Spiller. Op. Cit. p. 95; 10.

é possível se captarmos a interpretação dada aos códigos, entendendo, tanto quanto possível, a base onde tais códigos se apoiavam.

Se olharmos com atenção a Constituição de 1824, perceberemos que ela omitiu partes da população; já o Código Criminal, pelo contrário, objetivou englobar todos: escravizados, livres e pobres. Logo, é relevante pesquisar e fazer análise de processos-crime, “uma fonte cheia de peculiaridades”¹⁴⁴. Todo processo tem fisionomia própria, descoberta na expressão dos autos, na grafia esmerada ou ilegível do escrivão, no jeito de grafar uma linha para inutilizar página em branco. Apresenta uma trama de signos imposta, à primeira vista, mesmo antes de uma leitura mais rigorosa. “Na sua materialidade, o processo penal como documento, diz respeito a dois ‘acontecimentos’ diferentes: aquele que produziu a quebra da norma legal, e outro que se instaura a partir da atuação do aparelho repressivo”¹⁴⁵. Este último, objetiva reconstituir um fato acontecido, a fim de estabelecer a “verdade” em que o resultado terá como ação a punição ou a absolvição de alguém.

Todavia, a relação entre os elementos que compõe um processo-crime (aparelho policial-judiciário) de diferentes atores e o acontecimento delituoso não é linear, por isso, não se pode entendê-lo por meio de critérios de verdade. De certa forma, os autos mostram duas faces: o crime, a luta que se estabelece para punir, graduar a pena ou absolver. Tudo isso, auxilia-nos compreender a quais pontos de um processo devemos estar mais atentos. Ainda, podemos extrair desses documentos a fala dos personagens que é sempre restaurada como ponte para reconstruir existências, diversas vezes escondidas. Eles possibilitam não só dar voz a um silêncio, mas de modificar algo que tinha seu estatuto, sua função direcionada a outra ocorrência que funciona de modo diferente.

No entanto, a legislação, de forma geral, procurava proteger mais o escravizador, do que o escravizado, pois este, como fonte de lucros enquanto objeto de comércio e mão-de-obra produtiva, era preservado de qualquer contestação. O mesmo acontecia com a escravização. O governo econômico dos senhores nada mais era, portanto, que o equilíbrio entre a produção lucrativa, a sobrevivência do escravizado e a continuidade do domínio senhorial.

Então, a pena de morte, como sistema de punição para uma classe, representava parte relevante dos meios de produção, não se justificando quando vislumbramos somente a lógica do investimento que significava. Mas temos que compreender o processo social, que impunha

¹⁴⁴FAUSTO, Boris. *Crime e cotidiano*. A criminalidade em São Paulo (1880-1924). São Paulo: Brasiliense, 1984, p. 20.

¹⁴⁵Idem, *ibidem*, p. 21.

condições sobre o uso da lei, no que se refere às relações sociais, espaços nos quais acontecia sua aplicação.

Isso fica evidente com a pesquisa de Spiller Pena sobre a escravização em Curitiba, no período de transição para o trabalho livre, na segunda metade do século XIX. Ele expõe que os escravizados representavam uma parte minoritária da população curitibana, tornando-se, assim, alvo fácil de discriminação. Ele percebeu as evidências deixadas pelos próprios escravizados nos processos criminais, numa documentação cível diversificada, experiência bem marcada das imagens que o discurso provincial permitia transparecer. Explícita, ainda, que não nega o quadro de violência e preconceito, que certamente assinalou diariamente a sociedade escravista curitibana, como também não nega a ação dos escravizados confirmando a ideologia posta, ou seja, escravizados que escravizavam e feitores, na condição de escravizados, que exerciam violência em seus trabalhos.

O autor imergiu na documentação cartorial, no âmago “desse universo de violência, de comportamentos e posturas bem distintas da passividade e alienação que certamente alguns escravos por coação apresentavam”¹⁴⁶, compreendendo que os escravizados, mesmo numa situação difícil no espaço de escravização, conseguiram atuar e interferir no direcionamento de suas vidas.

Eduardo Spiller Pena narra os diferentes usos da lei e também a forma de agir das autoridades policiais no seu cumprimento, no que diz respeito a escravizados e escravizadores. Diz ele que nas últimas décadas da escravização brasileira, a lei e a ação policial – reais colaboradoras do poder de dominação senhorial – para controlar os escravizados, tinham papel dúbio, demonstradas pela conduta antagônica de certos escravizados ou pessoas que, no dia-a-dia, mantinham relações com eles, pois as leis¹⁴⁷ que proibiam certas ações dos escravizados eram questionadas e, muitas vezes, desobedecidas por homens livres, comerciantes e donos de bares ou tabernas, mas, nem por isso, eram advertidos.

Ele relata vários acontecimentos em que a lei, de certa maneira, não foi cumprida: em São José dos Pinhais, numa casa de bilhar, um pardo escravizado se desentendeu com o praça

¹⁴⁶PENA, Eduardo Spiller, Op. Cit., p. 135.

¹⁴⁷O artigo 85 do título X (“sobre vozerias e alaridos”), da Lei nº 79, de 11 de julho de 1861, estabelecia a proibição para o caso de juntar-se dentro da povoação, nas ruas, praças ou dentro de casa, escravos com tambores e cantorias: penas, sendo dentro de casa de oito mil réis de multa, pagos pelo inquilino ou senhorio da propriedade que o permitir, e sendo nas ruas serão os mesmos dispersados. Já o artigo 92 era o mais enfático ao não “consentir ajuntamento de escravos em qualquer casa: pena de dez mil réis”. Os mesmos artigos são publicados, sob os números 92 e 99 respectivamente, quando da reedição da lei 16 anos depois (Decreto nº 491, de 14 de abril de 1877). Citado por PENA, Eduardo Spiller, Op. Cit., p. 137.

policial, ferindo-o com um facão. Notou que, em nenhum momento do processo, foi questionada a presença do escravizado no jogo, nem pelo representante de polícia, nem pelo promotor público, que arquivou o processo por achar que era uma “questão particular”; a multa sequer foi aplicada ao proprietário¹⁴⁸.

Em outro processo havia o relato de uma briga entre um escravizado de nome José com Paulo José da França, em frente a um estabelecimento de secos e molhados no distrito de Votuverava, onde estavam às bordoadas um com o outro. Na briga, o escravo caiu e, ao levantar, apossou-se de uma faca e desferiu três facadas em Paulo José França, sendo que o motivo da desavença era que ambos tinham bebido muito, estando meio atordoados, segundo testemunhas¹⁴⁹. Novamente, ele identifica o não cumprimento da lei, pois não teve multa e nem advertência por parte da promotoria e do juízo municipal, lembrando que era proibido aos escravizados portarem quaisquer tipos de armas¹⁵⁰. No entanto, tal processo não pôde ser arquivado porque Paulo José França faleceu em função do ferimento da briga e, por isso, o escravizado José foi pronunciado pelo Juiz Municipal, mas conseguiu fugir ajudado pelo seu escravizador. Aqui entra em questão o prejuízo econômico que o escravizado daria ao escravizador, se fosse preso: além de ficar sem a prestação de serviço, teria que pagar multa pela posse de armas de seu escravizado, para poder ficar livre da prisão.

Diante do exposto, referente a esses processos, salientamos que na Curitiba provincial as inter-relações não eram tão pacíficas, mas com certa dose de violência, na maioria das vezes com escravizado envolvido. Foi no íntimo dessas relações impregnadas de enfrentamentos perspicazes que, por diversas vezes, o escravizado conseguia, nem que fosse por algum tempo, tramar espaços de autonomia: quando utilizava o dispositivo do arbitramento¹⁵¹; ao manipular e utilizar a lei a seu favor, através de ações cíveis de liberdade; a procura pela justiça diante da ameaça de venda que contrariava seus desejos; e, a esperteza de alguns escravizados ao negociarem o preço de sua libertação. Ainda, temos que os

¹⁴⁸PENA, Eduardo Spiller, Op. Cit., p. 140.

¹⁴⁹Idem, ibidem, p. 140.

¹⁵⁰Desde 1829, quando da publicação do primeiro livro de posturas do século XIX da Vila de Curitiba, até a publicação das posturas do decreto nº 797, de 24 de outubro de 1884, aos escravos estavam vedados o uso e a posse de quaisquer tipos de armas. As penas para tal infração variavam no tempo. PENA, Eduardo Spiller, Op. Cit., p. 140.

¹⁵¹Arbitramento era ação cível que o escravizado impetrava quando seu proprietário não concordava com o valor proposto por ele, como indenização para sua alforria.

processos criminais vislumbraram os pontos limites do sistema de escravização e arquivaram uma história cheia de lutas cruéis, nas quais a vitória nunca teceu heróis.

Com esses exemplos, podemos perceber que os escravizados mantinham estreitas relações não só entre si, mas com outras pessoas de condição social diferente, conseguindo, assim, algumas vezes, atingirem seus propósitos e saírem vitoriosos.

Fernando Franco Neto, em seu texto sobre *Senhores e Escravos no Paraná Provincial*, mostra que as relações existentes entre os escravizadores e os escravizados excediam as fronteiras das relações de produção, atingindo a própria natureza social e estrutural do sistema. As legislações protegiam e confirmavam a “dominação dos senhores sobre os escravos”, as quais mantiveram e fortificaram esse regime pelo uso das leis proibitivas em relação as atividades dos escravizados¹⁵².

2.2 Escravização Paranaense, Violência e Composição de Regiões

Nosso interesse é perceber certos atos violentos presentes na escravização paranaense que aconteciam, principalmente, nas situações limites, cujos resultados quase sempre eram assassinatos e pena de morte. Devemos lembrar que não podemos desviar do caminho que nos levará ao foco das relações que antecederam neste momento, ou seja, a discussão sobre a questão da escravização do Paraná nos anos finais desse regime.

Nesse panorama permeado por ações de violência, a maior parte da economia era produzida pelo trabalho dos escravizados, muita caminhada foi organizada e determinou lugar próprio, assim como posições demarcatórias de inter-relações entre os caminhantes nas diversas regiões. De um lado, os escravizados na execução das tarefas impostas: colheita, soque, transporte, viagem por caminhos e trilhas, domas de animais, plantio, artesanato, entre outras; do outro, seus proprietários: como vigias dando ordens, muitas vezes opressores, castigadores, delimitam, ao longo de suas trajetórias, regiões simbólicas de poder, hierarquia, violência, submissão ou resistência, num contorno geográfico em que descrevem práticas cotidianas que determinam fronteiras sociais e simbólicas.

¹⁵²Conforme decretos e leis publicados no ano de 1862, encontramos artigos referentes à proibição imposta pela sociedade aristocrática paranaense; art. 105 se refere à proibição para que os escravos tirem esmolas para sua liberdade, sem licença prévia dos seus senhores; art. 67proíbe alugar casas a escravos; art. 68 proíbe os escravos de andarem pelas ruas depois do toque de silêncio, sem bilhete de seus senhores, não sendo por motivos justos; art. 69 proíbe dar couro a escravos; art. 70 proíbe comprar qualquer coisa a escravo que não esteja autorizado por seu senhor; art. 71 receber, guardar ou tomar como penhor qualquer objeto de escravo; art. 72 proíbe o ajuntamento de escravos em qualquer casa; art. 73 penaliza os senhores que abandonarem os seus escravos. Citados em nota de rodapé por: FRANCO NETO, Fernando. *Senhores e escravos no Paraná provincial: os padrões de riqueza em Guarapuava (1850/1880)*. Guarapuava: UNICENTRO, 2011, p. 138.

Eduardo Spiller Pena mostra o “potencial de manipulação do escravo contido no ato de compra e venda”, não apreendida por Ianni ao citar, “entre outras fontes, o anúncio de que”¹⁵³

uma pessoa que possui um escravo, moço e robusto sem vício algum, deseja trocá-lo por uma escrava nas mesmas condições, convindo que, antes de realizar-se a transação, um e outro escravo fiquem a contento. Será um meio seguro para um negócio consciencioso¹⁵⁴.

Observa-se, nesse anúncio, que o proprietário reconhece a habilidade de ação e intervenção do escravizado no próprio ato de sua negociação, na certeza de conseguir a transação. Isso evidencia a determinação de fronteira social e simbólica, demarcada pelo escravizado quando sugere critérios para a transação de seu corpo. Nessa simples notícia de troca de escravos, percebemos os caminhos que eles ousaram traçar, com certos apontamentos de seus anseios satisfeitos e, com isso, demarcaram regiões.

O discurso provincial adotado pelo Brasil não tinha como apagar seu passado escravista. Parte da elite brasileira tinha certo temor, sustentado pela lembrança dos quilombos, em que o escravizado, de vítima do meio, transformava-se em provocador da violência ao alimentar os preconceitos da minoria branca. Inclusive, segundo essa elite, a população mestiça também não inspirava confiabilidade, por isso, não se reconhecia nesses indivíduos capacidade moral para realizar os grandes propósitos nacionais de colonização e a conquista do território. Além do que o negro – que fazia parte de um sistema que necessitava ser exterminado – era recriminado, acusado de ser culpado do descrédito do trabalho, considerado sem talento para tarefas significantes, tão urgentes naquela ocasião¹⁵⁵.

Por conseguinte, a recomendação se formalizava numa prescrição de progresso em que o imigrante branco, livre, pacífico e trabalhador seria a via de colaboração para branquear a raça e o trabalho, ou seja, extinguir as manchas da sociedade. Priorizava, então, substituir e renovar a mão-de-obra nacional e de cor. O apregoado a nível nacional teve ecos no Paraná Provincial, deixando evidente a busca pelo embranquecimento racial, com o intuito de uma maior coesão política, aventando um futuro livre dos “vícios de origem” e do contato com a escravização¹⁵⁶. Essa ideia de progresso, em torno de diferentes normas e valores ou de

¹⁵³PENA, Eduardo Spiller, Op. Cit., p. 122.

¹⁵⁴Idem, ibidem, p. 122; 123.

¹⁵⁵Idem, ibidem, p. 75.

¹⁵⁶Idem, ibidem, p. 74.

diversificadas utilizações e interpretações dadas a significados sociais gerais, com base na discriminação racial, provocava conflitos.

Diante do exposto, nossa percepção coloca regiões nas relações sociais, harmoniosas ou conflituosas, estabelecidas diariamente entre os sujeitos, pois segundo Michel de Certeau, “uma prática de espaço [...], tem a ver com as táticas cotidianas”¹⁵⁷. Mas as várias regiões, simbólicas ou não, de cultura, poder, submissão, resistência e relações sociais são

essas aventuras narradas, que ao mesmo tempo produzem geografias de ações e derivam para os lugares comuns de uma ordem, não constituem somente um ‘suplemento’ aos enunciados pedestres e às retóricas caminhatórias. Não se contentam em deslocá-los e transpô-los [...]. De fato, organizam a caminhada¹⁵⁸.

Em cada instante histórico, os discursos são elaborados de forma a proporcionar confiança naquele que discursa, como também aumentar a eficiência discursiva. Temos que perceber como tais discursos se internalizam ou excluem, bem como procuram uma origem num entrelaçamento de saber autêntico. No que concerne ao território paranaense, são veiculadas nas falas das elites e políticos que Paraná moderno é sinônimo de branquitude europeia¹⁵⁹, é ausência ou nulidade de negros, mestiços e índios, com deslocamentos políticos, ideológicos, especificando espaços pelas realizações humanas, a eles imputadas. Sobre isso, Michel de Certeau expõe:

a ‘região’ vem a ser, portanto, o espaço criado por uma interação. Daí segue que, num mesmo lugar, há tantas ‘regiões’ quantas interações ou encontros entre programas. E também que a determinação de um espaço é dual e operacional, portanto, numa problemática de enunciação, relativa a um processo ‘interlocutório’¹⁶⁰.

¹⁵⁷CERTEAU, Michel. *A Invenção do Cotidiano: artes de fazer*. 3. ed. Petrópolis: Vozes, 1998, p. 200.

¹⁵⁸Idem, *ibidem*, p. 20

¹⁵⁹Os discursos dos Presidentes da Província eram no sentido de fortalecer as articulações entre a política de colonização e imigração, para estabelecer os imigrantes à terra. Com a desorganização do sistema escravista, surge uma nova sociedade do trabalho, que pleiteia um novo perfil de trabalhador expresso na figura dos colonos “morigerados e laboriosos”, expressões próprias da moral burguesa, pois as formas de modernização da província careciam de imigrantes para o povoamento da terra e produção agrícola; além disso, ajudariam no branqueamento do povo paranaense. Dentre os autores que tratam do assunto destacamos: WACHOWICZ, Rui Christovam. *História do Paraná*. 2. ed. Ponta Grossa: Editora UEPG, 2010; SCHMIDT, Maria Auxiliadora M.S. *História do cotidiano paranaense*. Curitiba: Letra Viva, 1996; SANTOS, Carlos Roberto Antunes dos. *Vida material e econômica*. Curitiba: SEED, 2001; NADALIN, Sérgio Odilon. *Paraná: ocupação do território, população e migrações*. Curitiba: SEED, 2001; MAGALHÃES, Marion Brepohl de. *Paraná: política e governo*. Curitiba: SEED, 2001; SCORTEGAGNA, Adalberto, et al. (orgs.). *Paraná espaço e memória: diversos olhares histórico-geográficos*. Curitiba: Bagozzi, 2005.

¹⁶⁰CERTEAU, Michel. *A Invenção do Cotidiano: artes de fazer*. 3. ed. Petrópolis: Vozes, 1998, p. 212.

Nessa busca da consolidação e modernização do Paraná Provincial, através das falas hegemônicas dos interlocutores progressistas, ao internalizarem em diferentes grupos sociais o mito do branqueamento e a ideologia de que a cor preta era uma nódoa na sociedade, foram criadas regiões; pois tais ditos, presentes em vários segmentos delineavam espaços simbólicos, produziam “relatos cotidianos” cuja determinação era a anuência da produção e do fazer, demarcando “lugares”. “As operações de demarcação”, constituídas com frações advindas de “histórias anteriores” [...] “esclarecem a formação de mitos, como tem também a função de fundar e articular espaços”, com vistas ao pleno desenvolvimento dos “lugares” sociais.¹⁶¹ Isso implica que os significados da convivência social, várias vezes, manifestam aos sujeitos históricos os “espaços”, nos quais os embates de classe e outros conflitos presentes, numa sociedade específica, revestem-se de uma posição política mais contundente, ou seja, possivelmente transformadora.

Em muitos documentos e monumentos¹⁶² existe o registro da presença de negros escravizados em todos os espaços sociais: nas fazendas de gado, na produção econômica cuja base era a de subsistência, na atividade de tropeirismo, na extração e transporte da erva-mate, na extração da madeira, nos trabalhos domésticos, na construção de estradas, nos artesanatos, bem como presentes também na Guerra do Paraguai. Eram presenças marcantes, ainda, na zona urbana: nas cidades dos planaltos, principalmente na Vila de Curitiba, frequentando bares, armazéns comerciais, salas de jogos e espaços oficiais de justiça.

¹⁶¹Idem, *ibidem*, p. 208.

¹⁶²O catálogo seletivo de documentos referentes aos africanos e afrodescendentes livres e escravos, que se encontra no Arquivo Público do Paraná, apresenta 1 104 correspondências oficiais, como requerimentos, solicitações, circulares e ofícios, entre os anos de 1853 a 1888. Nessas correspondências podemos localizar o escravizado nos mais diferentes locais, como por exemplo, a correspondência de nº 0251, do ano de 1864, um relatório do diretor do Aldeamento de São Pedro de Alcântara (esse aldeamento ficava onde hoje é Ibiporã) sobre os africanos e escravos nacionais existentes no aldeamento, com a condição, nomes, idade, estado, nação, ofício; nesse mesmo ano, na correspondência de nº 261 consta o pedido de isenção do imposto sobre escravos que saíam da região, pelos senhores Bernardo Gavião e Ribeiro Gavião, da Província de São Paulo, que arrendaram mais de 200 escravos da Fazenda Capão Alto, em Castro, de propriedade dos carmelitas; em 1859, a correspondência de nº 0157, acusa o recebimento do ofício de 22 de setembro, em que pede o envio dos africanos, nação mina, João e Josefa, que estavam trabalhando na construção da estrada para a Colônia Militar Jataí (atual território das cidades de Congoinhas e Jataizinho); na correspondência de nº 0297, de 1867, Joaquim Elias dos Santos, Guarda Nacional designado pelo Comando Superior de Guarapuava para integrar o contingente que iria marchar para a guerra contra a república do Paraguai, deseja ser substituído por seu escravo Antônio, que será libertado para tal fim. Eduardo Spiller Pena cita vários documentos que utilizou em sua pesquisa, *O jogo da face*, dentre eles: lista de matrículas de escravos de 1872, em Curitiba, parte do livro de classificação dos escravos da Câmara de Curitiba, 1875, relatório da Delegacia de Polícia de Curitiba, 31 de junho de 1880. O jornal 19 de Dezembro que circulava na Curitiba provincial, publicou em 20 de setembro de 1854, a fuga de um escravizado de nome Sebastião, pertencente à Ponciano José de Araújo, morador de Guarapuava, quando se dirigia a Curitiba levando uma tropa.

Uma das obras que imortaliza a mão-de-obra escravizada no Paraná urbano é o “Paiol de Pólvora”, construído em 1874, que depois de restaurado foi destinado à arte dramática paranaense. Hoje Teatro O Paiol, situado à Rua Chile, em Curitiba¹⁶³.

Imagem 1 – Teatro Paiol, Curitiba, em 2010.



Fonte: SOUZA (2011, p. 96).

Temos que reconhecer diante das evidências apresentadas, tanto por Sebastião Ferrarini como por outros autores¹⁶⁴, um Paraná não tão diferente como o apregoado, porque esse Estado é composto por características específicas, dentre as quais as étnicas fazem parte, necessitando serem percebidas e expostas, como também as diversas vozes e culturas devem ser evidenciadas. É relevante distinguir a presença da classe dominante, da maneira como os escravizados imaginavam e estabeleciam aquele mundo e, concomitantemente, compreender que os escravizados elaboravam seu próprio espaço, com alguns aspectos semelhantes, mas outros diferentes, em relação a outras províncias, mesmo sob a violência e as difíceis situações da servidão. Desse modo, a compreensão que tinham de sua posição nunca deve ser restringida às leituras dos dominadores de tal situação.

Como escreve Michel de Certeau, “o real que se inscreve no discurso historiográfico provém de determinações de um lugar. Dependência com relação a um poder estabelecido

¹⁶³FERRARINI, Sebastião, Op. Cit., p. 151.

¹⁶⁴Além de Sebastião Ferrarini podemos citar: BRAZ, Fábio César. *História do Paraná: das origens à atualidade*. Arapongas: El Shaddai, 2000; CAETANO, Marcos Fassina; PALHARES, José Mauro. *História do Paraná*. Foz do Iguaçu: J. M. Palhares, 2005; HARTUNG, Miriam. Muito além do céu: escravidão e estratégias de liberdade no Paraná do século XIX. *Topoi*, v. 6, n. 10, p. 143-191, jan.-jun. 2005; FRANCO NETO, Fernando. *Senhores e escravos no Paraná provincial: padrões de riqueza em Guarapuava (1850/1880)*. Guarapuava: UNICENTRO, 2011.

[...], jogo com os símbolos e as referências que legitimam a autoridade [...], são relações efetivas que parecem caracterizar este lugar da escrita”¹⁶⁵.

Essas relações efetivas caracterizam, também e de certo modo, a violência descrita em diversos lugares, como nos processos criminais e cíveis utilizados para adentrarmos no cotidiano das relações entre escravizador e escravizado, no nosso caso, em Guarapuava, para identificarmos como essas relações aconteciam.

2.2.1 Escravização nos Campos Gerais, nos Campos de Guarapuava e violência

A ocupação das terras dos Campos Gerais teve início na primeira década do século XVIII por apresentar paisagens apropriadas para o desenvolvimento da pecuária, vindo ser rota do tropeirismo. Em 1730 foi construído o caminho que ligava Viamão a Sorocaba. Desde então, a conexão do Sul com todas as outras partes da colônia foi intensificada, pois a estrada – que ficou chamada de Caminho de Viamão – ligava as terras do Rio Grande do Sul às de São Paulo, atravessando esses campos. Os moradores do lugar desempenhavam a função de mediadores: viajavam para o Rio Grande a fim de comprar os animais e os alocar nas suas terras, os quais, depois de descansados e engordados, eram revendidos em Sorocaba, como também trabalhavam na criação de gado.

Essa região, na primeira metade do século XIX, “era a área que mais concentrava” escravizados, “os quais eram ‘mercadorias’ bastante acessíveis, tanto no preço quanto na oferta”¹⁶⁶. Na Província do Paraná, na região dos Campos Gerais, no auge do tropeirismo, entre os anos 1860 e 1877, as fazendas de invernagem estavam no auge; representavam verdadeiras autarquias, produzindo tudo que precisavam. A família fazendeira era patriarcal, estruturada por um núcleo formado pelo fazendeiro branco e sua família e, nos arredores, alojavam-se escravizados, agregados, índios, negros, mestiços, concubinas e filhos ilegítimos do proprietário¹⁶⁷. Suas especificidades construíram um novo mundo social e econômico.

O lugar dividido, de acordo com Certeau, “é também um domínio dos lugares pela vista. A divisão do espaço permite uma prática panóptica a partir de um lugar de onde a vista transforma as forças estranhas em objetos que se podem observar e medir, controlar e ‘incluir’

¹⁶⁵CERTEAU, Michel de. *A Escrita da história*. Trad. Maria de Lourdes Menezes. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1982 p. 16.

¹⁶⁶PORTELA, Bruna Maria. *Caminhos do Cativo: a configuração de uma comunidade escrava (Castro, São Paulo, 1800-1830)*. Curitiba: 2007. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal do Paraná.

¹⁶⁷HARTUNG, Miriam. Muito além do céu: escravidão e estratégias de liberdade no Paraná do século XIX. *Topoi*, v. 6, n. 10, p. 143-191, jan./jun. 2005.

na sua visão”¹⁶⁸. A disposição hierárquica das pessoas nessas fazendas permite ver (longe), ou seja, prever, antecipar-se pela leitura do espaço. Nesses ambientes, os mecanismos de dominação presentes nessa relação social combatem as práticas heterogêneas, as quais são “as maneiras de fazer” de quem vivia nas periferias desse núcleo.

Nessas estâncias, o trabalho nos currais, de montaria e outros com o gado, eram executados prioritariamente pelos homens livres, pelos peões. Os escravizados dedicavam-se a agricultura de abastecimento, baseadas em arroz, feijão e fumo, além do artesanato, não sendo uma regra, pois vamos encontrar alguns escravizados peões, domadores, condutores de tropas, entre outras funções.

Além dos currais e povoados, os Campos Gerais deixaram de ser apenas lugar de passagem para zona produtora. Os próprios tropeiros tomavam a iniciativa, investindo na aquisição de sesmarias, que tinham por objetivo aumentar as tropas que seguiam para Sorocaba e para a engorda dos animais vindos do Sul. José Lúcio da Silva diz que:

o dinamismo econômico do planalto paranaense da passagem do século XVIII para o XIX pode ser avaliado pela riqueza das fazendas dos Campos Gerais, pelo movimento de expansão em direção aos Campos de Guarapuava e Palmas, pelo intenso comércio entre o planalto e o litoral, especialmente ao longo do Caminho do Viamão¹⁶⁹.

Miriam Hartung constata que, “ao lado das famílias de agregados, o escravizado constituiu, portanto na força propulsora da pecuária”. “O ‘braço escravo’, de africanos e seus descendentes, viabilizou a existência dos ‘potentados’ que as fazendas de criação e invernagem dos Campos Gerais paranaenses, representaram”¹⁷⁰. Nesses Campos, em determinados períodos e locais, o escravizado significou parte estimável da população, como em Palmas, por exemplo, que em 1858 os escravizados constituíam 38% da população. As estatísticas populacionais do Paraná Provincial, dos Campos Gerais, da cidade de Palmeira e Ponta Grossa, embora não muito confiáveis, indicam a grande relevância que a presença do escravizado significou nessas paragens. Ainda mais, a posse de escravizados representou, em períodos específicos, riqueza e poder.

As regiões designadas de Campos de Guarapuava e Campos de Palmas, segundo Franco Neto, foram exploradas com o objetivo de defesa territorial contra a possível

¹⁶⁸CERTEAU, Michel de. *A Invenção do Cotidiano: artes de fazer*. 3. ed. Petrópolis: Vozes, 1998, p. 100.

¹⁶⁹MACHADO, José Lúcio da Silva. Atividade pastoril e escravidão na formação histórica paranaense. In: II CONGRESSO INTERNACIONAL DE HISTÓRIA REGIONAL. *Anais eletrônicos...* 2013.

¹⁷⁰HARTUNG, Miriam, Op. Cit., p. 148.

ampliação da colonização pelos espanhóis. No que se refere aos Campos de Guarapuava, sua ocupação ocorreu com a concessão de sesmarias, cuja relação estava diretamente ligada com o número de escravizados possuídos pelos que queriam produzir. Ainda, a posse de escravizados dava status ao proprietário, que era considerado como possuidor de riquezas e de prestígio na sociedade. Não podemos deixar de associar a ocupação dessa região com o escravizado – sendo uma de suas essenciais bases de sustentação – e a preponderância do seu trabalho nas relações de produção. Porém, a conquista desses campos foi marcada pelas tensões com a população indígena. Sobre Guarapuava o autor informa:

Guarapuava se desenvolveu como um prolongamento das atividades da região do extremo Sul do país e do Paraná como um todo, baseada na grande propriedade e no trabalho escravo; praticou a pecuária extensiva e uma agricultura de subsistência, aproveitando uma área territorial extensa, apesar de distante do litoral, mas com clima próprio para o desenvolvimento dessas atividades¹⁷¹.

Tendo por objetivo tornar habitado em definitivo a região de Guarapuava, *a posteriori*, de Palmas, foi criada a Junta Real da Expedição e Conquista de Guarapuava, instituindo, assim, o primeiro centro populacional “heterogêneo, disperso, sem afinidades aparentes, pois eram formados, por militares, escravos, colonos prisioneiros”¹⁷². O contingente escravizado desde o princípio fazia parte deste grupo de conquistadores, da ocupação do espaço geográfico e social dos Campos de Guarapuava, ao lado de outro elemento significativo que colaborou com seu trabalho, na colonização da região: os indígenas. Povos considerados os primeiros habitantes dos Campos aguentaram muito aviltamento e processo de catequização como formas de se adequarem à civilização.

Portanto, com o crescimento regional das atividades produtivas, Guarapuava começa a fazer parte da rota de comércio interno da Colônia, comercializando animais “nas principais praças de venda do País”.

Na verdade, a ocupação territorial através das expedições militares somente cumpriu o projeto maior de ocupação das terras nos Campos de Guarapuava e Campos de Palmas. No entanto, não foram necessários muitos anos para que tais campos fossem totalmente ocupados por fazendeiros que viam ali um futuro de muita prosperidade. Conseguindo ter em mãos os Campos de Palmas, os fazendeiros perceberam a importância de descobrir uma passagem até a região das Missões. Em 1844, começa o movimento de tropas pelo caminho das Missões,

¹⁷¹FRANCO NETO, Fernando. *Senhores e escravos no Paraná provincial: padrões de riqueza em Guarapuava (1850/1880)*. Guarapuava: UNICENTRO, 2011, p. 151.

¹⁷²Idem, *ibidem*, p. 159.

chegando à feira de Sorocaba. Em vista disso, essas duas regiões foram aproveitadas como invernadas das tropas vindas do Sul¹⁷³.

Os donos dessas fazendas se estruturavam de tal forma que, praticamente, tudo que precisavam era produzido ali. A economia de subsistência que realimentava o processo de produção dentro da propriedade, principalmente os alimentos e as roupas tecidas pelos escravizados, os quais executavam a maioria dos trabalhos nas fazendas. Por essas terras transitavam pessoas de diversas regiões do Brasil, que geraram riquezas com a criação de gado, tropeirismo e com os meios de subsistência.

A maioria desses escravizados não era africana, mas vinda de São Paulo, de Curitiba e de outros locais do Paraná, especialmente de crioulos nascidos nessa região, o que aponta um indicador de crescimento no interior da sociedade escravista, cujo crescimento, segundo Horácio Gutiérrez, pelos indicadores estudados por ele, sugere “como fator principal no crescimento da população escrava no Paraná, a formação de famílias e a criação de filhos”¹⁷⁴. Comparativamente, nas grandes propriedades os crioulos foram numericamente mais expressivos do que nas pequenas. Com isso, a população escravizada apresenta suas especificidades regionais, mesmo que de forma geral tenha semelhanças com outras regiões, principalmente com Minas Gerais.

Mas, como seria a constituição do judiciário na segunda metade do século XIX, na então comarca provincial de Guarapuava?

2.2.2 Guarapuava na década de 1860 e sua estrutura jurídica

O assassinato de Francisco Pires Franco por seu escravizado José foi um dos muitos que aconteceram no longo período da escravização, porém marca um fato específico na região de Guarapuava. Esse acontecimento sinaliza, com clareza, os alicerces das relações com certa dose de violência que mantiveram o regime, ao exibir, entre outros componentes, a violência como meio de manter o equilíbrio.

O que aconteceu nessa região não difere totalmente daqueles citados ao longo do texto, por diversos autores, em diversos lugares. Ou seja, podemos ver que a história dessa localidade, em parte, é um pouco da história do vai e vem das trajetórias dos que passavam por ali. Trajetórias caracterizadas pelos passos dos portugueses, jesuítas, colonizadores e

¹⁷³FRANCO NETO, Fernando, Op. Cit., p. 151.

¹⁷⁴GUTIÉRREZ, Horácio. Donos de Terras e Escravos no Paraná. *Rev. História*, São Paulo, v. 25, n. 1, p. 100-122, 2006.

expedições militares constituídas por pessoas de posse e suas famílias, que aportaram naquelas paragens, conhecidas por Campos de Guarapuava.

Na primeira metade do século XIX, a população de Guarapuava desenvolvia atividades de criação, comercialização de animais e lavoura de alimentos. Ao considerar as estratégias do Governo Imperial, no que se refere à povoação definitiva dos Campos de Guarapuava, o local mostrava algumas especificidades: “a formação de núcleos populacionais baseados na família, bem como a consolidação e a permanência de tropas para esse fim”¹⁷⁵, mantendo a ordem. Por isso, a escravização, nesse local, supriu o que era preciso para o desenvolvimento de suas atividades, ao lado do trabalho familiar.

Guarapuava, nesse período, pertencia à divisão administrativa da Vila de Castro, situada no 6º Quarteirão dessa Vila, como se fosse um bairro da mesma. Na região acontecia intensa movimentação de indivíduos, resultante das políticas de povoamento seguidas pelo Governo Imperial, acompanhadas pela ampliação das atividades econômicas. Podemos comprovar a dinâmica dessas questões nos Relatórios dos Presidentes da Província¹⁷⁶.

É de grande relevância tomar como referência essa região “para o entendimento do funcionamento da escravidão no Brasil”. Mesmo sendo pequeno o número de escravizados locais, se comparado ao que acontecia em províncias como Bahia, Minas, São Paulo e Rio de Janeiro, nessa época, o Brasil era mais “parecido com Guarapuava que com o Rio de Janeiro, por exemplo”¹⁷⁷. Podemos citar como primeira peculiaridade que torna Guarapuava acionadora para, por analogia, entender o Brasil, é ter uma população de escravizados não tão expressiva como nas regiões de *plantation*. Não é possível, atualmente, imaginarmos uma sociedade escravista brasileira baseada em grandes contingentes escravos, em todos os núcleos.

Como segunda especificidade, reside o fato de que um dos limites de Guarapuava constituía área de fronteira, com recursos econômicos atraentes nas mãos de poucos e a presença de uma população crioula. Contudo, mesmo assim, era forte a ocupação desse espaço, porém com uma pobreza numerosa, levando em conta as condições locais.

¹⁷⁵FRANCO NETTO, Fernando. População em área de fronteira – Guarapuava século XIX. In: XV ENCONTRO NACIONAL DE ESTUDOS POPULACIONAIS, ABEP, 18-22, set., 2006, Caxambu. *Anais...* Caxambu: 2006, p.1.

¹⁷⁶Deve-se ressaltar que os relatórios dos Presidentes da Província, a partir da segunda metade do século XIX, apontavam essas questões. Relatório do presidente da Província do Paraná, Polidoro Cezar Burlamaque, de 15 de março de 1867.

¹⁷⁷FRANCO NETTO, Fernando. *População, escravidão e família em Guarapuava no século XIX*. Guarapuava: UNICENTRO, 2007, p. 7.

Em terceiro lugar, a agilidade dos acontecimentos do que é hoje centro do Paraná é repleta de ensinamentos: a constituição da sociedade escravizadora local aconteceu com rapidez, entre um longo tempo de recessão, dos meados da década de 1810 até a metade do século. Apesar disso, os negócios escravistas locais instituídos ocorreram apesar da desorganização inicial do mercado de escravizados, no Império, devido à pressão inglesa sobre o tráfico africano, até sua proibição. Isso provocou aumento substancial no preço do escravizado, já em 1830, mas, sobretudo, na década de 1840, conjuntura nevrálgica para Guarapuava.

O crescimento da população escravizada foi ininterrupto quase todo século XIX, em Guarapuava, como especifica, por exemplo, os seguintes dados: em 1828 havia 43 escravizados, sendo 29 homens e 14 mulheres. Já no ano de 1835, o contingente era de 82 indivíduos: 49 homens e 33 mulheres, portanto um crescimento nominal de 90,7%. Por fim, em 1840, os escravizados abrangeram o total de 95, sendo 60 homens e 35 mulheres. Então, entre 1828-1840, tal população cresceu na ordem de 114%¹⁷⁸. Os cativos são introduzidos nessa época, “na formação e consolidação das estruturas sociais, políticas e econômicas da região”¹⁷⁹. Concomitantemente, apresentam atributos específicos e divergentes dos padrões postos, consagrados na historiografia paranaense.

Os dados sobre os escravizados em Guarapuava, referentes à segunda metade do século XIX, de acordo com Fernando Franco Netto, relativo a homens e mulheres, evidencia “que os homens são maioria nos plantéis”¹⁸⁰ a partir da faixa etária dos 15 anos, sobretudo nas propriedades das décadas de 1850 e 1860. No entanto, na década de 1870 havia equilíbrio entre os sexos, daqueles que tinham entre 15 e 39 anos, idade de grande produtividade. Na década seguinte, 1880, os homens voltam a ser maioria nos grupos de escravizados, em consequência da faixa etária lucrativa desses indivíduos.

O autor explicita que, em 1859, 49,5% de todo o gado existente na Província do Paraná estavam em Guarapuava e Palmas, e as fazendas dedicadas à criação ocupavam um total de 46,1% desta área. Cita, ainda, a importância das atividades econômicas locais, pois a população trabalhava na criação de gado e preparo da erva-mate, sendo que apenas esses dois são produtos comercializados. Produzia, também, milho e feijão; às margens do rio Ivaí cultivava café, centeio, cana-de-açúcar, algodão e arroz suficientes para prover, em grande

¹⁷⁸Idem, *Ibidem*, p. 158.

¹⁷⁹Idem, *ibidem*, p. 155.

¹⁸⁰Idem, *Ibidem*, p. 218.

monta, Guarapuava juntamente com a Comarca de Castro, onde ambas mantinham intensa comunicação. Dessa maneira, podemos perceber que as atividades econômicas de Guarapuava se desenvolviam, apesar da fragilidade do transporte e mão-de-obra¹⁸¹.

Não podemos deixar de arrolar o mecanismo econômico e social em vigor no período. O arcabouço de posse da terra, através da concessão de sesmarias, é basilar para entendermos o desenvolvimento da sociedade campeira, como também a formação da riqueza na região, pois tal concessão era como arranjo de fixação de quem possuísse alguma estrutura, capital e escravizados.

Pelas particularidades de área fronteiriça, havia uma movimentação considerável de indivíduos para Guarapuava (movimentos migratórios), os quais “produziam efeitos na distribuição da escravaria”¹⁸², cujos fatores de estímulos dessas mudanças para o local estão atrelados às particularidades da área de fronteira, uma vez que proporcionava condições ínfimas de infraestrutura e, além disso, os recursos financeiros do Governo Imperial eram irrisórios. Isso refletia, não somente para os de condição livre, como também para os agregados e os escravizados.

Então, a população de Guarapuava, no princípio de sua povoação, teve como traço marcante a intensificação da migração em função das políticas adotadas pelo Governo. A expansão de suas atividades econômicas, cujas características básicas estavam ligadas à propriedade de terras, proprietário, escravizado e agregados, durante algum tempo pela população indígena local. E mais, sua formação esteve fortemente vinculada por um processo de miscigenação.

Na segunda metade do século XIX, Guarapuava, como já vimos, era um grande centro econômico com base nas grandes fazendas, tropeirismo e lavoura de subsistência, em que o escravizado se fazia presente nesses espaços, com toda opressão conflitante provocada pelo sistema de escravização.

Nesse período, Guarapuava constituía politicamente uma vila, juridicamente um Termo Judiciário e Policial, tendo Palmas como distrito. Portanto, faz-se necessário descrevermos, também, os órgãos judiciários da época. Primeiro, vamos abordar tais órgãos ao nível de Brasil; em seguida, do Paraná e, por último, Guarapuava, para termos uma visão geral capaz de propiciar a compreensão sobre a constituição do judiciário nessa ocasião.

¹⁸¹FRANCO NETTO, População em área de fronteira – Guarapuava século XIX. In: XV ENCONTRO NACIONAL DE ESTUDOS POPULACIONAIS, ABEP, 18-22, set., 2006, Caxambu. *Anais...* Caxambu: 2006, p. 7.

¹⁸²FRANCO NETTO, Fernando, Op. Cit., 2007, p. 155.

A primeira lei que dispôs sobre órgãos judiciários no Brasil foi o Decreto de 18 de junho de 1822, que instituiu um corpo de juizes para o julgamento das “causas de abuso de liberdade de imprensa”, ampliando a lei seguida pelas Cortes portuguesas no ano precedente. Diz Wilson Rodycz que esse corpo era

composto de 24 jurados escolhidos dentre os ‘homens bons, honrados, inteligentes e patriotas’ nomeados pelos ouvidores das Relações¹⁸³ ou das comarcas, conforme o caso. Dentre eles eram sorteados os oito jurados que compunham o conselho de julgamento. Pronunciavam sobre o fato cabendo ao juiz à imposição da pena¹⁸⁴.

Deve-se enfatizar que esse juízo foi um relevante marco no sistema judicial brasileiro, pois se constituiu no antecedente dos juízos populares criados, *a posteriori*, entre os quais o Juiz de Paz.

No período colonial brasileiro, assim estava composto o judiciário: Juizes de Direito para julgamento das rixas cíveis e crimes, sendo nomeados pelo Imperador; Primeira Instância, representada pelos Juizes de Paz, eleitos em cada distrito, para conciliação prévia das contendas cíveis e pela Lei de 15 de novembro de 1827, para instrução inicial das criminais; Segunda Instância, Tribunais de Relação (Provinciais), para o julgamento dos recursos das sentenças (revisão das decisões); e, Terceira Instância, Supremo Tribunal de Justiça, para revisão de determinadas causas e solução dos conflitos de jurisdição entre Relações Provinciais.

No entanto, no período regencial do Império, universalizou-se a figura do juiz como magistrado de Primeira Instância, em suas diversas modalidades: Juiz Municipal, escolhido pelo presidente Provincial dentre os nomes de uma lista tríplice, eleita pela Câmara Municipal; Juiz de Paz, eleito pela população da cidade ou vila, para mandato de quatro anos, com dilatação do poder, ao incluir o julgamento das questões penais de pequena abrangência; e, Juiz de Direito, nomeado pelo Imperador, recebeu poderes especiais durante a regência, para atuar como chefe de polícia (perdendo essa função pela Lei 261, de 1841)¹⁸⁵.

¹⁸³Relações: tribunais de segunda e última instância. MATHIAS, Carlos Fernando. *Notas para uma história do Judiciário no Brasil*. Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, 2009.

¹⁸⁴RODYCZ, Wilson Carlos. O Juiz de Paz imperial: uma experiência de magistratura leiga efetiva no Brasil. *Rev. Justiça & História*, v. 3, n. 5, p. 1-30, 2003. Disponível em: https://www.tjrs.jus.br/export/poder_judiciario/historia/memorial_do_poder_judiciario/memorial_judiciario_gaucho/revista_justica_e_historia/issn_1676-5834/v3n5/doc/02-Wilson_Rodycz.pdf. Acesso em: 08 mar. 2015.

¹⁸⁵MARTINS FILHO, Ives Gandra da Silva. Evolução histórica da estrutura judiciária brasileira. *Rev. Jurídica Virtual*, Brasília, v. 1, n. 5, set. 1999. Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivel_03/revista/Rev_05/evol_historica.htm. Acesso em: 08 mar. 2015.

As atribuições do Juiz Municipal consistiam em substituir o Juiz de Direito em suas faltas ou impedimentos, execução dentro do termo (ou seja, nos limites do município) das sentenças dos juízes de direito ou decisões de direito. Os Juízes de Paz tinham a função de processar e mandar assinar os termos de bem-viver aos mendigos e vadios, bem como observar o cumprimento das posturas municipais, a vigilância sobre a conservação das matas e das florestas públicas em relação aos cortes de madeira, proibidos por lei. O Código do Processo Criminal, de 29 de novembro de 1832, além das atribuições já elencadas, acrescentou-lhes a obrigação de dividir o seu distrito em quarteirões, de 25 casas habitadas no mínimo. Em cada quarteirão deveria ter um inspetor, nomeado pela Câmara Municipal, por indicação do Juiz de Paz, escolhido entre os moradores conceituados do lugar, maiores de 21 anos.

O Código de Processo Criminal foi reformulado pela Lei 261, de 03 de dezembro de 1841, estabelecendo, entre outras disposições, que caberia à polícia atribuições judiciárias. Essa lei foi revogada com a nova reforma pela Lei 2033, de 20 de setembro de 1871, que criou o inquérito policial¹⁸⁶.

A Constituição de 1824 dividia o território brasileiro em províncias, com presidentes nomeados pelo Imperador. Então, após a emancipação política em 1853, o Paraná tornou-se Província do Paraná constituída politicamente por duas cidades: Curitiba e Paranaguá; sete vilas: Guarapuava, Antonina, Morretes, Guaratuba, Lapa, Castro e São José dos Pinhais; seis freguesias: Palmeiras, Ponta Grossa, Rio Negro, Campo Largo, Tibagi e Juaguariaíva; quatro capelas curadas: Guaraqueçaba, Iguaçu (Araucária), Palmas, Votuverava (Rio Branco do Sul). Juridicamente, a Província estava composta por sete termos judiciários: 1) Paranaguá, Termo Judiciário e Policial, com os distritos: Guaraqueçaba e Guaratuba; 2) Antonina, Termo Judiciário e Policial; 3) Morretes, Termo Judiciário e Policial; 4) Curitiba, Termo Judiciário e Policial, com os distritos: São José dos Pinhais, Iguaçu, Campo Largo e Palmeira; 5) Príncipe, Termo Judiciário e Policial, distrito: Rio Negro; 6) Castro, Termo Judiciário e Policial, com os distritos: Ponta Grossa, Tibagi e Jaguariaíva; 7) Guarapuava, Termo Judiciário e Policial, distrito: Palmas¹⁸⁷.

Considerada vila desde 17 de julho 1852, pela Lei nº 12, teve como seu primeiro Juiz de Paz o Senhor Bernardino José Lacerda e como primeiro presidente da Câmara Municipal o

¹⁸⁶MATHIAS, Carlos Fernando. *Notas para uma história do Judiciário no Brasil*. Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, 2009.

¹⁸⁷FERRARINI, Sebastião, Op. Cit., p.62; 63; 64.

Major Luiz da Silva Gomes, também como primeiro Juiz de Direito o Dr. José Antônio de Araújo Vasconcelos¹⁸⁸.

Em 1866, a Província estava dividida em quatro comarcas de entrância: Paranaguá, Curitiba, Castro e Guarapuava, todas providas de Juizes de direito. As três primeiras com promotores públicos, e apenas Guarapuava não. Vamos encontrar no relatório do vice-presidente¹⁸⁹ da província, do ano de 1866: a concessão ao bacharel Antônio Vicente de Siqueira Pereira Leitão, Juiz de Direito de Guarapuava, licença por três meses, com ordenado, para tratamento de sua saúde na corte, dia 19 de julho; ainda não entrou em exercício, o Juiz municipal, Francisco Xavier da Silva, removido a 22 de julho deste termo para Castro; até o final do ano, ficou vago o cargo de Juiz nessa comarca.

Ainda, para o termo de Guarapuava, foi por Decreto de 06 de julho, nomeado o bacharel João José Pedrosa para Juiz Municipal; suplentes dos juizes municipais: Francisco de Paula Camargo, de 04 de julho de 1866 a 30 de julho de 1866; José Pedro dos Santos Pacheco, de 04 de julho de 1866 a 30 de julho de 1866; Francisco Manoel de Assis França, de 28 de setembro de 1866 a 16 de outubro de 1866; Manoel Joaquim de Oliveira, de 28 de setembro de 1866 a 18 de outubro de 1866; e, Pedro Aloys Scherer, de 28 de setembro de 1866 a 16 de outubro de 1866¹⁹⁰.

Os representantes do poder público, responsáveis diretos pela administração e controle da segurança pública, eram: inspetores de quarteirão, guardas, subdelegados, chefes de polícia, soldados e oficiais militares; no judiciário, advogados, juizes, promotores. Os espaços de poder público eram as cadeias, delegacias de polícia e salas do tribunal do judiciário. Nessa época, Guarapuava era o 7º Distrito Judiciário e Policial.

Os inspetores de quarteirão exerciam, continuamente, papel relevante no domínio da população, sendo que, desde a reforma administrativa do Império em 1841, passaram a ser nomeados pelo presidente ou chefe de polícia das províncias, não mais pelos juizes de paz. Isso impedia a possível manipulação pelos grupos políticos dessas localidades. Tal medida, muito contribuiu para o padrão hierárquico e centralizador que o governo imperial almejava implantar na época. Segundo Eduardo Spiller Pena:

¹⁸⁸EL-KHATIB, Faissal. *História do Paraná*. Curitiba: Grafipar, 1969, p. 113.

¹⁸⁹Relatório do vice-presidente da Província do Paraná, Agostinho Ermelino Leão em 05/11/1866, p. 5. Disponível em: www.arquivopublico.pr.gov.br. Acesso em: 27 fev. 2015.

¹⁹⁰Relatório do vice-presidente da Província do Paraná, Agostinho Ermelino Leão em 05/11/1866, p. 6. Disponível em: www.arquivopublico.pr.gov.br. Acesso em: 27 fev. 2015.

nomeando estes agentes, as autoridades imperiais conseguiram estender as suas normas e ordens até a extremidade da teia burocrático-administrativa do regime: o quarteirão das vilas e cidades. Através da indicação do inspetor, os presidentes e chefes de polícia da província, nomeados pelo gabinete da Corte, tiveram finalmente condição de interferir no próprio jogo político dos municípios, concedendo ou não seu apoio às elites locais, segundo seus interesses políticos na região.

Sob as leis e regulamentos em vigor, na segunda metade do século XIX, estava ambientada juridicamente Guarapuava à época da ocorrência do crime mencionado na introdução do texto. Sendo comarca provincial, estava sem juiz de direito e o juiz municipal designado não tinha assumido o cargo, respondendo pela função o juiz substituto designado: José Pedro dos Santos Pacheco que, pelos documentos do processo-crime, era presidente da Câmara Municipal.

A respeito da violência e crimes nesses Campos, identificamos acontecimentos que acreditamos sejam provenientes das relações de atritos. No distrito de Palmeira, o escravo Marcos, de Joaquim de Araújo Perpétuo, foi ferido por José Robim de Moraes que se acha preso e pronunciado; na cidade de Castro, na Fazenda Tabor, no dia 09 de agosto de 1866, Benedito José de Almeida feriu o crioulo de nome José, sendo o criminoso preso em flagrante e processado¹⁹¹. Ilton César Martins, em sua pesquisa, apresenta “30 documentos que tratam de situações envolvendo escravos, especificamente questões envolvendo morte de escravizado ou de escravizadores, situações estas qualificadas como homicídio”¹⁹². Um dos crimes analisados por ele é o assassinato de Mariano Oliveira por seus escravizados, Pedro e João, que também mataram o menino Vidal que o acompanhava.

Tais acontecimentos são alguns dos tantos que ocorreram durante todo o regime escravista no Brasil, marcando as relações, assaz violentas, nas quais a agressão (entre outros componentes) era tida como ponto de equilíbrio. Esses fatos se assemelham àquele acontecido na região de Guarapuava – não importando o lugar –, uma vez que os componentes da sociedade são representados pelos mandatários e pelos governados, cujas relações se assemelham em vários espaços, embora cada lugar apresente suas especificidades.

Nessa época, aparecem vários indícios de escravizados que procuram as autoridades e vão para a cadeia com o propósito de reclamar dos castigos exagerados. Eduardo Spiller Pena faz essa constatação com relação a Curitiba, citando, também, Sidney Chalhoub, quando

¹⁹¹Relatório do vice-presidente da Província do Paraná, Agostinho Ermelino Leão em 05/11/1866, p. 5. Disponível em: www.arquivopublico.pr.gov.br. Acesso em: 27 fev. 2015.

¹⁹²MARTINS, Ilton César. *VEREDICTO CULPADO: a pena de morte enquanto instrumento de regulação social em Castro*. Curitiba: 2005. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal do Paraná.

mostra a mesma conduta reivindicatória dos escravizados da Corte, um contraste entre a ação repressora que acontecia na primeira metade do século XIX, com senhores temerosos diante de um possível levante de escravizados – a prática dos negros irem em busca de ajuda da polícia, nas últimas décadas da escravização¹⁹³.

A relação senhor, poder público e escravizado era assinalada de incoerências, imprecisões, pois os chefes de polícia discursavam sobre a forma abusiva das punições impostas aos escravizados, deixando na cadeia os que fugiam devido a esse motivo, mas também avalizavam – sendo coniventes com o poder senhorial – a aplicação de açoites e palmatoadas nos cativos, em público, fora da cadeia, pela solicitação de seus proprietários. Alguns senhores não concordavam com a ação policial, considerada uma intromissão em seus domínios, outros, no entanto, achavam-na exemplar.

Desde a década de 1850 aconteciam mudanças político-legais, as quais desestabilizavam a escravização, transformando-a em assunto polêmico no país, porque, no fundo, essa desestabilização em parte foi gerada pelos gestos e práticas do próprio escravizado. Percebemos, ainda, nas fugas e nas ações reivindicatórias impostas pelos cativos nesse período, assim como pelo cumprimento da lei, a constatação (por eles) da ilegalidade do direito de escravizar.

Porém, o poder público local tinha como pressuposto fundamental balizar sua tomada de decisão, diante das microquestões exclusivas entre senhores e escravizados, na manutenção da ordem a qualquer custo. Por isso o caráter controvertido de sua realização, perante aos conflitos e disputas entre esses atores sociais.

Ao sentir-se ameaçado pelo castigo, os escravizados enfrentavam momentos embaraçosos e difíceis. Muitos responderam com a evasão para o espaço público, revelando a situação violenta da sua servidão, ao passo que, outros, saíram para o confronto direto, assassinando seus carrascos. A conduta do escravizado frente ao prenúncio da penalidade apresentou reações múltiplas e diversificadas, tanto quanto possíveis. Esse era o ambiente em que viviam os cativos da província do Paraná, Campos Gerais, Campos de Guarapuava e Campos de Palmas. Lugares esses personificados por agentes que burlavam as posturas ao portarem armas, divertirem-se em casas de jogos e tavernas, perpetrarem em grupo pequenos roubos, requererem critérios na aplicação dos castigos corporais e intervenção na venda e na compra de seus corpos, com circularidade frequente, envolvendo tanto solidariedade, como desafeto. Tais atitudes geraram sentimento de receio, tanto nos escravizadores, quanto nas das

¹⁹³PENA, Eduardo Spiller, Op. Cit., p. 169.

autoridades públicas, bem como reconhecimento claro da importância política de confronto desses escravizados.

2.3 Processos-Crimes, Legislação e Controle Social

O universo a ser analisado está inserido num micro espaço, uma história micro social da escravização, precisamente no procedimento de construção do predomínio escravista, sob o prisma de um subproduto eficaz das relações entre senhores e escravizados, tendo a legislação como mecanismo de controle.

Todas as legislações estão incluídas no campo do Direito, o qual se apresenta como um complexo orgânico de conteúdo formado pelo conjunto de preceitos, regras, leis e respectivas sanções, que ajustam as relações humanas na sociedade. O que distingue o Direito no seu significado objetivo é a coação social, forma em que a própria sociedade usa para fazer acatar os deveres jurídicos, que ela mesma estabeleceu, com a finalidade de manter o consenso dos interesses gerais e disseminar a ordem jurídica. É nesse aparato jurídico que vamos adentrar para entender a nomeada “proteção social”, em que a coação social procura castigar os que, por ação ou omissão, lesa o direito do outro.

Keila Grinberg¹⁹⁴ afirma que, já há algum tempo, os historiadores utilizam processos criminais como fonte para análise histórica, seja com o objetivo de compreender melhor as relações entre os agentes sociais (em outro período ou sociedade), seja para examinar a própria Justiça e seus agentes em várias temporalidades. Expõe alguns procedimentos básicos para quem propõe atirar-se na leitura desses instigantes documentos. Em se tratando de processos criminais, tem grande relevância saber o que é considerado crime nas diferentes sociedades, como acontece em diversificados contextos e temporalidades, bem como ocorre o desenrolar de uma investigação criminal, no âmbito do poder judiciário.

A autora¹⁹⁵ diferencia direito penal de direito processual penal: o primeiro define atos proibidos ou crimes, aos quais são atribuídos penas ou castigos; já o segundo, regulamenta o modo como um crime é averiguado, as formas de constatação da verdade (provas, testemunhos, etc.) e os critérios de tomada de decisões judiciais. Portanto, os preceitos estabelecidos para o andamento dos processos criminais, estão no direito processual penal.

¹⁹⁴GRINBERG, Keila. A História nos porões dos arquivos judiciários. In: PINK, Carla Bassanezi; LUCA, Tania Regina (orgs.). *O Historiador e suas Fontes*. São Paulo: Contexto, 2009, p. 119-139. p 122.

¹⁹⁵GRINBERG, Keila, Op. Cit., p. 122.

O processo-crime, nosso objeto de estudo, passa pelo direito penal quando o ato do escravo José (assassino de seu proprietário Francisco Franco Pires) foi definido como crime, depois seguindo os trâmites do direito processual penal: regulamentação, arrolamento de testemunhas, critérios para tomada de decisão judicial, ou seja, tudo que se refere às normas vigentes. Todo o conjunto regulatório: sumário de culpa, auto de corpo delito, qualificação do acusado, das partes envolvidas, depoimento das testemunhas, interrogatório e libelo crime acusatório, aparece expresso nos autos do crime em discussão¹⁹⁶.

Refletir como foi produzido o processo-crime é fundamental. Saber como o discurso criminal funciona, em que proporção representa o real e como atuam as diversas mediações, faz-se necessário. Nosso interesse deve estar voltado ao processo de transformação dos atos em autos, sabendo que ele representa um conjunto de versões sobre determinado acontecimento. Atentar, principalmente, às narrativas que se repetem às histórias em que as pessoas acreditam, àquelas nas quais não se acredita¹⁹⁷.

Ao lançar mão da metodologia proposta por Keila Grinberg, pretendemos trilhar o mesmo caminho, analisando algumas relações econômicas e sociais dos indivíduos elencados no processo do crime citado anteriormente, para tirar dele todas as informações possíveis e disponíveis, tatear ausências, pontos obscuros, ler nas entrelinhas, para pensar a relação entre o escravo José e seu senhor, sujeitos históricos cujo relacionamento constante gera processo de conflitos internos que podem desaguar em sentimento de vingança, assim como compreender melhor as relações entre esses agentes sociais¹⁹⁸.

Fazendo a análise desse caso de forma pormenorizada, podemos compreender o comportamento gerado entre José e seu proprietário, e ter a possibilidade de visualizar estratégias e lutas. Para isso, as contribuições teórico-metodológicas da micro história são

¹⁹⁶Todos os requisitos que acompanham um processo-crime, da acusação à sentença, podem ser acompanhados em: MACEDO, Helder Alexandre Medeiros de. Possibilidades de pesquisa com fontes criminais: o caso de Silvina, surrada no sítio Caridade, sertão do Rio Grande do Norte, em 1877. *Mneme – Rev. de Humanidades*, Caicó, v. 7, n. 19, p. 414-426, dez./jan. 2005-2006. Disponível em <http://www.seol.com.br/mneme>.

¹⁹⁷Idem, *ibidem*, p. 128.

¹⁹⁸Utilizando como exemplo o assassinato de um escravizador por escravizados, Keila Grinberg explora os depoimentos dos acusados, as investigações dos peritos expondo a situação de cada um e, com isso, afirma que já se pode iniciar a análise histórica propriamente dita aferindo as informações do processo com aquelas disponíveis sobre a região onde o crime aconteceu. Ela faz um resumo histórico daquela região em todos os seus aspectos, isso no século XIX, e compara com as informações obtidas pelas falas dos réus enfatizando a necessidade de se circunscrever bem a fonte. Estabelece várias relações sociais das famílias envolvidas no processo, percebendo elementos que a levou a concluir que naquela região os laços familiares entre escravizados e libertos podiam ir além do domínio senhorial.

muito importantes. Ao partirmos da micro análise¹⁹⁹ com o processo criminal em mãos, podemos encontrar elementos suficientes para discutir as tensões que deram origem ao crime, os aspectos da vida cotidiana dos envolvidos, desvelando da vida íntima os laços afetivos e familiares, ou seja, algo que evidencia fatos da micro história local²⁰⁰, procurando informações semelhantes nas pesquisas de outros autores.

Geralmente, um processo criminal tem sua origem através de uma queixa ou revelação de um crime, quando é constituído o sumário de culpa. Anterior a ele acontece o inquérito policial (conhecido com esse nome desde 1871), como constatação da existência do crime. Comprovado o crime, a denúncia é feita por inspetores de quarteirão, promotores, delegados ou subdelegados de polícia, ou então, pela vítima, dependendo da legislação em cada momento. Isto, posto, faz-se corpo de delito, a qualificação do acusado, partes envolvidas, como também o interrogatório às testemunhas correlacionadas. O sumário encerra ao serem cumpridas todas essas etapas, quando a autoridade responsável (Juiz de Paz, delegado ou subdelegado de polícia) estiver convicta de que há informações satisfatórias para pronunciar o réu. Se por acaso, não existir dados esclarecedores ou o juiz municipal não acatar as acusações, o processo é encerrado.

Se as acusações forem acatadas, começa a fase seguinte: o julgamento, no qual o acusado é pronunciado com sustentação na legislação criminal em vigor e seu nome será constado na lista de culpados. Na sequência, o juiz de direito autoriza e dá andamento ao processo, da seguinte forma: *libelo* crime acusatório escrito pelo promotor público, contrariedade do *libelo*, crime acusatório feito pelo advogado de defesa do acusado e novo parecer do juiz de direito. Se o juiz aceitar os argumentos expostos pelas partes, ele expede os

¹⁹⁹No texto de Keila Grimberg, *A História nos porões dos arquivos judiciários*, além de toda explicação sobre o que são processos criminais, história e historiografia dos processos criminais, como analisar processo crime, os instrumentos legais para o andamento de um processo, apresenta o estudo sobre o processo de um crime acontecido em meados do século XIX, nos arredores da cidade de Resende, na então província do Rio de Janeiro. Expõe a possibilidade de analisar um processo-crime como fonte. Pela análise feita nos relatos de todos envolvidos no processo, identificou o verdadeiro motivo do crime; as relações sociais entre os escravizados e seu senhor; a possibilidade de diferenciações dos escravizados entre si, pela mobilidade; proximidade destes com os homens livres; evidência de formação de famílias escravas; conclusão de que, no Brasil do século XIX, os laços familiares entre escravizados e libertos ultrapassavam o domínio senhorial. GRIMBERG, Keila, Op. Cit., 2009. Outros estudos sobre processo-crime: ALVES, Maira Chinelato; SLENES, Robert W. A. Quando falha o controle: o crime de Manoel Mulato, contra seu senhor moço em Campinas, 1872. In: XVIII ENCONTRO REGIONAL DE HISTÓRIA – O historiador e seu tempo, 24-28, Jul., 2006. Anais... Assis: 2006; AREDES, Diego Emílio; PAPALI, Maria Aparecida Chaves Ribeiro. Crime de Escravo em Taubaté: assassinato de um feitor em 1852. In: IX ENCONTRO LATINO AMERICANO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E V ENCONTRO LATINO AMERICANO DE PÓS-GRADUAÇÃO. Anais... Vale do Paraíba: 2005.

²⁰⁰A micro história, nesse trabalho, servirá como método que mantém o pesquisador bem próximo do universo que estuda – como se examinasse sob uma lente de aumento – para trazer à luz dinâmicas que podem ter sido um modo de viver intenso de indivíduos ou grupos, mas que ficaram turvos sob a nuvem das explicações mais gerais.

autos para uma reunião do júri a seguir, formado por pessoas locais “(dependendo do período e do tipo de crime, o júri é convocado)”. Caso contrário, ele pode pedir novas provas, “ou o advogado ou o promotor podem recorrer de alguma ação da outra parte, interpondo recursos e fazendo novas petições”. Por fim, a sentença é anunciada²⁰¹.

Numa sociedade com grupos sociais tão diferentes, como a escravista, onde quem detém o poder explora o trabalho, como também a pessoa que produz, percebemos aí uma sociedade fundada na violência que se traduz na submissão de um grupo ao outro, “na coisificação social do trabalhador”²⁰². Nesse processo, certos mecanismos são essenciais para que a ordem seja mantida, portanto, a violência era usada em larga escala, de um ou outro lado.

A sociedade escravista é tida como produtora de uma extensa rede de controle social, na qual combina o argumento da força com outras estruturas de dominação. Como um pequeno mosaico desta rede, o processo criminal representa mecanismo de controle social do aparelho judiciário. Então, dentro das questões sobre o crime e a lei, vamos encontrar homicídios contra senhores, feitores e capatazes, furto da produção agrícola e outros crimes. Neste contexto, pretendemos entrar nos aparatos judiciários de controle, analisar um processo-crime que contém relatos pessoais, acidente fatal e o desabrochar da violência.

2.3.1 Os processos-crimes em alguns autores

Ao examinar um processo-crime, não vamos encontrar respostas prontas, acabadas para nossas inquietações. Temos que observar as falas e os discursos de outro lugar, de onde nos sentiremos motivados para ver além das formalidades jurídicas, indo à busca das sociabilidades entre os vários atores sociais por trás do processo. Para melhor compreendermos todo o trabalho de pesquisa com processo criminal, bem como a abordagem dos comportamentos criminosos e as conexões com o tecido social, propomos evidenciar alguns historiadores que fizeram pesquisas utilizando documentação de arquivos, em específico, de processos criminais.

²⁰¹GRIMBERG, Keila. A História nos porões dos arquivos judiciários. In: PINK, Carla Bassanezi; LUCA, Tania Regina (orgs.). *O Historiador e suas Fontes*. São Paulo: Contexto, 2009, p.119-139. p 122.

²⁰²MACHADO, Maria helena P. T. *Crime e escravidão*. Lavradores pobres na crise do trabalho escravo 1830-1883. São Paulo: Brasiliense, 1987, p. 17.

Sidney Chalhoub, em seu livro *Trabalho, lar e botequim*²⁰³, apresenta histórias de amor, brigas de botequim, tensões entre indivíduos, grupos étnicos e nacionalidades, num exercício de busca nos processos criminais, entre 1898 e 1911, no Rio de Janeiro, por se preocupar em relatar e decodificar a cultura política dos trabalhadores, escravizados ou livres. Ele parte da análise sobre as contradições, as incoerências, as construções ou “ficções” que compõem, com efetividade, as fontes analisadas, de forma especial, os processos criminais. Seu principal cuidado foi tentar entender como se engendram e interpretam as variadas versões que distintos agentes sociais envolvidos expõem em cada caso. Pois é na análise de cada versão, dentro da conjuntura de cada processo, e ao mesmo tempo, olhando com atenção “a repetição das relações entre as versões nos diversos processos, que podemos desvendar significados e penetrar nas lutas e contradições sociais que se expressam e na verdade, produzem-se nessas versões ou leituras”²⁰⁴. Diz o autor que cada história reavida por meio dos processos criminais é um cruzamento de inúmeros embates: embates de classes na sociedade, embates que se mostram na experiência sistematizada da imprensa, “nas estratégias de controle social dos agentes policiais e judiciários, na reação dos despossuídos a estes agentes”²⁰⁵.

Em *Visões da liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na Corte*, o autor pesquisou processos relativos às décadas de 1870 e 1880, também no Rio de Janeiro, envolvendo negros, fossem livres ou escravizados, na condição de réus, ofendidos ou testemunhas. Ele procurou entender o significado de liberdade sob o ponto de vista dos negros, tendo a clareza que a consecução desse objetivo estava sujeito à recuperação mais sistematizada “da experiência histórica dos negros da Corte em geral”²⁰⁶. Ele evidencia a importância de analisar diferentes vestígios buscando fazer a relação entre eles, pois é dessa maneira que se pode, eventualmente, aportar na imagem única e lógica sobre a liberdade dos negros: “as lutas em torno de diferentes visões ou definições de liberdade, e de cativo, eram uma das formas possíveis de acesso ao processo histórico de extinção da escravidão na

²⁰³CHALHOUB, Sidney. *Trabalho, lar e botequim: o cotidiano dos trabalhadores no Rio de Janeiro da belle époque*. 3. ed. Campinas: Editora da Unicamp, 2012.

²⁰⁴Idem, *ibidem*, p. 40.

²⁰⁵Idem, *ibidem*, p. 41.

²⁰⁶CHALHOUB, Sidney. *Visões de liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na Corte*. São Paulo: Companhia das Letras, 2011, p. 22.

Corte”²⁰⁷. O autor afirma que, para os escravizados, o sentido de liberdade foi tramado na experiência da escravização:

os negros tinham suas próprias concepções sobre o que era cativo justo, ou pelo menos tolerável: suas relações afetivas mereciam algum tipo de consideração; os castigos físicos precisavam ser moderados e aplicados por motivo justo; havia maneiras mais ou menos estabelecidas de os cativos manifestarem sua opinião no momento decisivo da venda²⁰⁸.

Diz o autor: quando o pesquisador entra em contato com os arquivos sobre a escravidão, percebe instantaneamente que seu trabalho está envolvido com uma realidade social muito violenta, na qual tem encontros diários com negros espancados, martirizados; vê filhos sendo arrancados do convívio de suas mães, ao serem vendidos a outros senhores; escravizados sendo enganados em seus firmes propósitos de obtenção da alforria; com a tentativa de fuga de escravizados, na perspectiva de poderem voltar a sua terra natal. Por outro lado, nos processos criminais encontra as reações contra a violência sofrida, agredindo seus escravizadores, “atacando os donos das casas de comissões – lojas de compra e venda de escravos” – fugindo com intenção de voltar a sua província de origem. No interrogatório feito pelos juízes da Corte nos processos cíveis e criminais a eles imputados, respondiam justificando suas atitudes e motivos, colaborando com o definitivo fim da escravização.

Percebemos que os acontecimentos no Rio de Janeiro não foram muito diferentes dos que ocorreram no Paraná, de forma particular em Guarapuava, em que os negros se impunham de várias formas, algumas vezes, com violência.

Silvia Hunold Lara diz que, no decorrer da segunda metade do século XVIII, início do século XIX, o aparelhamento e controle militar dos moradores, as proibições contra o ingresso das “ideias jacobinas” no Brasil colônia, ao lado da expansão do poder dos governadores coloniais e influência mais direta da Coroa nos negócios coloniais se faziam presentes. Esse controle continha vários organismos econômicos, políticos, jurídicos e mesmos sociais. “A exata, imparcial e pronta administração da justiça aos povos é o meio de os ter sossegados, contentes e felizes...”²⁰⁹, afirma Silvia Hunold Lara, citando as instruções de Marinho de Mello e Castro a Luiz de Vasconcelos.

²⁰⁷Idem, *ibidem*, p. 26; 29.

²⁰⁸Idem, *ibidem*, p. 29.

²⁰⁹LARA, Silvia Hunold. *Campos da violência: escravos e senhores na Capitanía do Rio de Janeiro, 1750-1808*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988, p. 36.

Nessa mesma época cresceu o número de disposições legais contra vadios, ciganos, pessoas que usavam chapéus com a aba abaixada ocultando o rosto, etc. É claro que a Metrópole não deixou de estabelecer leis sobre os escravizados, apenas em referência ao tráfico. Existem Cartas Régias sobre o batismo dos africanos, vestimentas, trabalho livre nos sábados e sustento dos escravizados presos. Porém, o que mais preocupou a legislação metropolitana foram as fugas²¹⁰.

Maria Helena P.T. Machado, em *Crime e Escravidão. Lavradores pobres na crise do trabalho escravo 1830-1883*²¹¹, utilizou base documental bem delimitada, como os processos criminais de escravos reunidos em duas regiões escravistas e agroexportadoras da Província de São Paulo – Campinas e Taubaté – a partir de 1830 até a abolição. Sua análise estava situada na história social da escravidão, com ênfase ao processo de constituição da preponderância escravista, cujo foco é o subproduto da dinâmica das relações entre escravizados e escravizadores, resgatando os comportamentos dos escravizados em suas múltiplas formas, configurações e conformações históricas, no decorrer do tempo. Esse período foi marcado pela crise da instituição escravista, colocando questões urgentes aos fazendeiros em relação à própria sobrevivência da estrutura agrária monocultora.

Segundo ela, o uso “de fontes criminais na elaboração de uma história social” demanda uma ponderação sobre o crime, acontecimento histórico e realidade. Tais documentos encerram uma gama de relatos sobre si mesmo, de dramas e incidentes originados pelas tensões diárias. Contam, minuciosamente, seguindo caminhos tortuosos, os desastres fatais e o desabrochar da violência. Quando inclinamos sobre aqueles referentes à escravização, a busca se depara com importante material: “história de homens e mulheres que quebraram as rígidas regras sociais de deferência, ultrapassando os códigos jurídicos, humanizando seus atos”²¹².

A autora pesquisou sobre crime, criminalidade e o escravizado no interior das culturas paulistas. Ela enfoca certos crimes como fato social, produto orgânico da vida diária nas fazendas, repõe o escravizado enquanto autor social e indivíduo histórico. Pelo exame dos processos criminais de escravizados, tomou como ponto de convergência os crimes e a criminalidade deste contingente sob o aspecto do regime de trabalho escravizado, abordando a preponderância escravista, tendo como ponto de partida a dinâmica das tensões, rebeldias,

²¹⁰Idem, *ibidem*, p. 37.

²¹¹MACHADO, Maria Helena Toledo. *Crime e escravidão. Lavradores pobres na crise do trabalho escravo 1830 – 1888*. São Paulo: Brasiliense, 1987.

²¹²Idem, *ibidem*, p. 27.

adaptações à disciplina e vigilância do trabalho que caracterizaram a grande empresa agroexportadora da época.

Ela diz que:

impõe-se a necessidade do exame da documentação oficial sob um prisma pouco explorado, procurando filtrar a visão de mundo das camadas dominantes de modo a que se possam entrever as relações sociais reais ou informais. Desta forma, o que se busca é apreender nas entrelinhas do documento o testemunho do outro, ou seja, das massas anônimas que, apesar de marginalizadas do discurso institucional, nele se colocam de maneira sutil, mas indubitável²¹³.

Portanto, como já afirmamos, o processo criminal como documento é mecanismo de controle social do aparelho judiciário, trazendo sinais de um padrão de linguagem (a jurídica) pela intermediação atribuída, pelo escrivão, entre o acusado, as testemunhas e o registro escrito. Contudo, mesmo com o estilo institucional dessa fonte, ela admite o resgate de facetas da vida cotidiana, pois a Justiça em sua ânsia de reconstituir o fato criminoso transpõe o dia-a-dia dos envolvidos, revela suas vidas íntimas, investiga suas ligações familiares e afetivas assinalando o corriqueiro de suas vivências. Porém, esse viver comum era recheado de tensões violentas, muitas vezes culminadas em crimes, como subprodutos resultantes da dinâmica do trabalho, cujo reflexo incidia no arrocho das possibilidades apaziguadoras do sistema.

Pelos documentos pesquisados, a autora encontrou registro de homicídios contra senhores, feitores, capatazes, desvios da produção agrícola, suicídios, entre outros crimes, onde diversas perspectivas de arranjo do trabalho escravizado nas plantações paulistas eram postos à mostra, tidas como ações conscientes de resistência à dominação senhorial; o mesmo acontecia na província do Paraná, mostrado por Eduardo Spiller Pena em seu trabalho²¹⁴.

Maria Helena P. T. Machado percebeu que a demanda da desagregação da instituição escravista fez com que os cativos se revestissem de novas capacidades de arranjar estratégias e contra-estratégias preenchendo as frestas abertas pela constante corrosão do predomínio social escravista, aperfeiçoando suas maneiras de luta, ao mesmo tempo que se

²¹³MACHADO, Maria Helena Pereira Toledo, Op. Cit., p. 22.

²¹⁴Em seu texto *O jogo da face*, encontramos escravizados agindo contra o sistema de diversas formas: assassinato do filho pela mãe, para não vê-lo sofrer os duros castigos de seu senhor, uso de armas, confissão de crimes que não tinham cometido, roubos e tantos outros comportamentos. PENA, Eduardo Spiller, Op. Cit.

conscientizavam da condição de ser escravizados. “A abolição encontrou muitos deles, ainda, em suas silenciosas lutas”²¹⁵.

Em *Crime e cotidiano. A criminalidade em São Paulo (1880-1924)*, Boris Fausto²¹⁶ utilizando dados estatísticos de prisões e inquéritos, como também processo criminal, pesquisou sobre criminalidade e crime, afirmando que naquele espaço temporal, pela integração dos processos sociais de âmbito nacional, São Paulo provou um grande crescimento econômico e demográfico, no qual a imigração exerceu um relevante papel e, por isso, a cidade transformou-se num campo fecundo para se estudar delinquência. Expõe que as expressões crime e criminalidade têm sentido particular: “criminalidade” se refere ao fenômeno social na sua dimensão mais ampla, ao permitir o estabelecimento de padrões através da constatação de regularidades e cortes; “crime” diz respeito ao fenômeno na sua singularidade, cuja riqueza em certos casos não se encerra em si mesmo, por exemplo, individualmente, mas abre caminho para muitas percepções²¹⁷.

Em seus estudos, o autor analisa a criminalidade pensando as transformações sociais. Sua inquietação não circula apenas na criminalidade envolvida pelos que estão na periferia dessas mudanças, mas procura entender, também, o código de ética social da época, a ideologia que movimenta a sociedade para a condenação ou absolvição dos homicidas, entre outros condenados. Por meio de estudos sobre as estatísticas de prisões, através de uma visão ampla, pôde perceber a atividade policial indo além dos limites da criminalidade, evidenciando o papel da polícia como agente de controle social. Os inquéritos revelam uma aproximação do fenômeno da delinquência, por meio da imputação às pessoas e transgressão dos preceitos do Código Penal.

Boris Fausto, comparando dados, verificou que havia,

uma enorme defasagem entre o número de pessoas presas e pessoas processadas, em alguns anos onde a comparação é possível, revela claramente a significação das prisões como controle social, mesmo tendo-se presente que muitas detenções decorrem efetivamente de delitos que deixam de ser objetos de inquérito pela pouca importância, ineficiência ou corrupção do aparelho policial, acordos, etc.²¹⁸

²¹⁵MACHADO, Maria Helena P.T., Op. Cit., p. 9.

²¹⁶FAUSTO, Boris. *Crime e cotidiano. A criminalidade em São Paulo (1880-1924)*. São Paulo: Prol Editora Gráfica Ltda, 1984. .

²¹⁷Idem Ibidem, p. 9.

²¹⁸Idem, ibidem, p. 31.

O autor pontua que, nas últimas décadas do século XIX, a atividade policial repressiva foi crescente. Os últimos anos do referido século podem ser qualificados como sendo, no âmbito social, os mais difíceis, pois incluem problemas de várias naturezas, como: intensas transformações na cidade motivadas pelo fim da escravização e pela imigração em massa, ocasionando o crescimento demográfico.

Concluiu que “os valores, normas, instituições estudadas” por ele, “não são apenas impostas, mas são interiorizadas ao longo das gerações. Tal processo contribui para produzir, dada a dificuldade do preenchimento dos requisitos, a figura social, tanto aos olhos dos grupos privilegiados, como dos próprios destituídos”²¹⁹. Seu trabalho apresenta semelhança com as pesquisas feitas na Província do Paraná, quando se refere ao poder policial como controle social.

Ilton César Martins, em sua dissertação de mestrado, também investigou processos-crimes que vitimavam senhores ou escravizados, preferencialmente aqueles que condenavam o escravizado à morte, na cidade de Castro, Campos Gerais, no período de 1853 à 1888, utilizando 39 documentos que englobavam situações abrangendo escravizados. O autor optou por Castro em função do volume de documentos significativos e interessantes existentes.

Ao descrever sobre a violência, o autor cita, entre outros, Jorge Benci pela sua afirmação de que o uso dos castigos era necessário para o funcionamento do mundo colonial que só acontecia mediante a sujeição dos servos aos seus senhores. Esclarece a grande relevância de se levar em conta a maneira da utilização da violência, impingida na base da força como ferramenta de manutenção do domínio senhorial. Ao longo de sua dissertação, demonstra todas as evidências da agressividade contidas nos processos-crimes por ele estudados. Apresenta suas considerações sobre a influência de Beccaria na legislação brasileira, também fazendo uma retrospectiva da legislação, desde as Ordenações ao Código Criminal do Império. Trata, ainda, da legislação e pena de morte, como controle social.

Quando Ilton César Martins se refere aos Campos Gerais, expõe que essa região começou a ser ocupada no início do século XVIII, com o ciclo do tropeirismo, sendo Castro uma das pousadas dos tropeiros. Pela necessidade de levar o gado do Sul para o Norte da província, foi aberto o “Caminho das Tropas”, facilitando o transporte de animais. Ao longo da rota desse caminho, formaram-se pousos de tropeiros, os quais davam origem aos povoados, fortalecendo, assim, a economia desses lugares.

A análise que o autor faz de um dos crimes por ele apresentado, segue a mesma legislação e o mesmo caminho do crime acontecido em Guarapuava; as ponderações sobre a

²¹⁹Idem ibidem, p. 262.

base econômica e política também apresentam semelhanças. Então, podemos fazer um paralelo entre as duas vilas. No tocante ao judiciário, obedeciam as mesmas regras, cada qual tendo seus representantes legais. Havia fortes ligações econômicas entre elas, ambas cortadas por caminhos de tropas que permitiam a interligação: Castro pelo Caminho de Viamão, entre Rio Negro, Lapa, Palmeira, Castro; e Guarapuava pelo Caminho das Missões, ligando Palmas, Guarapuava, Ponta Grossa, Castro; grandes fazendas, comércio de gado e a passagem de pessoas de muitos lugares (inclusive estrangeiros) traziam destaque para as duas vilas.

Nesse ambiente por onde transitavam intensamente inúmeros sujeitos, com relativo número de escravizados, o poder público deixava transparecer certa preocupação no respeito às leis e à ordem. Além disso, havia a interferência das autoridades locais nos acontecimentos da fazenda: o fazendeiro deixou de ser a própria lei, estando, agora, submisso a ela, o que causou certo desconforto.

Enfim, Ilton César Martins percebeu, em sua pesquisa historiográfica sobre a escravização brasileira, o estilo que ela deu à violência. Como a historiografia apreendeu a questão da violência envolvida nas mortes de senhores e de escravizados, fez uma leitura sobre os significados da violência, os quais, segundo ele, sofreram modificações à medida que seus estudos sobre a temática se efetivaram. Devemos lembrar que tal região, nessa época, tinha um expressivo número de escravizados.

2.3.2 Ordenações Filipinas e Código Criminal do Império

Em quase todo período colonial os crimes eram deliberados pelo Livro V das Ordenações Filipinas, publicado em 1603²²⁰, o código legal português de maior duração e, conseqüentemente, brasileiro. No que diz respeito à legislação penal, o Livro V foi revogado em 1830, ao ser promulgado o Código Criminal do Império do Brasil²²¹, seguido pelo Código de Processo Criminal, de 1832²²².

No Livro V das Ordenações Filipinas, em 143 capítulos, havia o estabelecimento das ações tidas como criminosas, as penas, os castigos passíveis de aplicação, bem como as regras processuais penais. Os crimes iam desde os de “lesa majestade” até “assassinato” e “adulterio”. Nesse período, as penas eram decididas com base no juízo que se fazia sobre a

²²⁰Idem, ibidem, p. 83, citando LARA, Silvia H.

²²¹CODA, Alexandra. A estruturação do Poder Judiciário no Brasil Império: o direito penal e as questões trabalhistas. *Rev. do Corpo Discente do Programa de Pós-Graduação em História da UFRGS*, Porto Alegre, v. 2, n. 4, p.70-80, nov. 2009, p. 4.

²²²Idem, ibidem, p. 4.

categoria do criminoso, o caráter do seu crime e a categoria da vítima. Havia a condenação por envenenamento, instrumentos de ferro ou fogo, força e pelourinho, todas ditas “morte natural”²²³. Ainda no Brasil, ao estabelecer a soberania nacional, em 1822, procurou-se organizar a estrutura institucional constituída, entre outras ferramentas, com a definição da Constituição, de leis infraconstitucionais e de alguns códigos. Não é insignificante que os dois primeiros fossem, simultaneamente, em 1830 e 1832, o criminal e o de processo criminal, pois ali se encontrava a grande lacuna entre a legislação portuguesa anterior e os novos tempos.

Uma das razões para que houvesse pena de morte era o crescimento demográfico da população escravizada e sua concentração em poucas províncias, cuja aplicação visava mantê-los sobre controle; assim, compreende-se melhor por que a Lei de 06 de setembro de 1826, anterior ao Código Criminal, fazia referência à tramitação *ex-officio*, para análise do Imperador, das ocorrências de sentença com pena capital, enquanto o decreto de 11 de abril de 1829, por ocorrerem, com frequência, homicídios de escravizados contra o escravizador, extinguiu desses casos o recurso à graça imperial²²⁴.

A atmosfera de medo exacerbou-se com os diversos assassinatos de escravizadores por seus escravizados, fazendo com que o governo, em 10 de junho de 1833, apresentasse à Câmara quatro projetos, todos com o objetivo de estabilidade política: instituição da guarda nacional e o corpo de guarda permanente, sobre a liberdade de imprensa e o julgamento dos crimes de escravizados. A tramitação do projeto sobre crimes de escravizados teve considerável aceleração com a revolta dos malês, na Bahia, acontecida em março de 1835, pois a lei que se discutia há dois anos foi aprovada a 10 de junho. Ela conservou o direito de graça ao Imperador, porém o decreto de 09 de março de 1837 repetiu a exclusão dos escravizados que tivessem assassinado seus escravizadores²²⁵.

²²³GRINBERG, Keila, Op. Cit., p. 123.

²²⁴RIBEIRO, João Luiz. *No meio das galinhas as baratas não tem razão: a Lei de 10 de junho de 1835: os escravos e a pena de morte no Império do Brasil: 1822-1889*. Rio de Janeiro: Renovar, 2005, prefácio, s/p. Na página 5 ele diz o seguinte: “[...] 13 de maio de 1833, iniciava-se a história de uma lei cujo objetivo era enforcar escravos *a miúdo* e rapidamente, ‘sem delongas de chicana’: começava a história da Lei de 10 de junho de 1835, que em seus cinquenta e três anos de existência, regulou a imposição da pena de morte aos escravos. *Horrenda exceção* (como diriam as próprias autoridades encarregadas de aplicá-la) que negava os princípios liberais da Constituição e dos códigos criminal e do processo criminal. Lei bárbara, lei nefanda (como seus críticos tardios diriam) que bem ilustra as contradições e os paradoxos do liberalismo em uma sociedade escravista”.

²²⁵Idem, *ibidem*, terceira página do prefácio.

Entendemos que a criação da lei de 10 de junho de 1835²²⁶ tem como base a expansão cafeeira e a intensificação do tráfico negreiro nas décadas de 1820 e 1830, onde o escravismo brasileiro, inserido na economia global, caminhava tão rapidamente como o capitalismo em expansão. Ainda, até vigorar o Código do Processo Criminal, de 1832, quem fazia o processo de primeira instância era o ouvidor geral do crime, pelos juízes-de-fora ou pelas juntas de justiça criminal, cuja herança colonial dessas instituições, imbuídas na autoridade de seus magistrados, fosse muito objetada²²⁷.

Para que o Imperador não ficasse ressentido com execuções de pena de morte, que no Brasil se davam por enforcamento, a Assembleia Legislativa aprovou a Lei de 06 de setembro de 1826²²⁸, que regulamentava o direito de perdoar como direito constitucional que sagrou o costume advindo desde os fundadores das monarquias europeias.

Foram criadas, também, as seguintes leis: Lei de 13 de outubro de 1827, pela qual o governo criava Juntas Militares para fazerem o julgamento em segunda instância das sentenças dos conselhos de guerra, sem depender da confirmação do Conselho Supremo Militar²²⁹; Lei de 18 de setembro de 1826, criando o Supremo Tribunal de Justiça, que

²²⁶Lei 10 de Junho de 1835. Art. 1º - Serão punidos com a pena de morte os escravos, ou escravas, que matarem por qualquer maneira que seja, propinarem veneno, ferirem gravemente, ou fizerem qualquer outra grave ofensa física a seu senhor, sua mulher, a descendentes ou ascendentes, que em companhia morarem, ao administrador, feitor e às mulheres que com eles viverem. Se o ferimento, ou ofensa física forem leves, a pena será de açoites, à proporção das circunstâncias mais ou menos agravantes. Art. 2º - Acontecendo alguns dos delitos mencionados no art. 1º, o de insurreição, e qualquer outro cometido por pessoas escravas, em que caiba a pena de morte, haverá reunião extraordinária do júri do termo (caso não esteja em exercício) convocada pelo Juiz de Direito, a quem tais acontecimentos serão imediatamente comunicados. Art.3º - Os juízes de paz terão jurisdição cumulativa em todo o município para processarem tais delitos até a pronúncia, com as diligências legais posteriores, e prisão dos delinquentes, concluído que seja o processo, o enviarão ao Juiz de Direito, para este apresentá-lo ao júri, logo que esteja reunido, e seguir-se os mais termos. Art. 4º - Em tais delitos, a imposição da pena de morte será vencida por dois terços do número de votos; e para as outras, pela maioria; e a sentença, se for condenatória, será executada sem recurso algum. Art. 5º - Ficam revogadas todas as leis, decretos e mais disposições em contrário.

²²⁷RIBEIRO, João Luiz, Op. Cit., p. 9; 10.

²²⁸Essa lei apresentava os seguintes artigos:

Art. 1º - A sentença proferida em qualquer parte do Império que impuser pena de morte não será executada sem que primeiro suba à presença do Imperador para poder perdoar ou moderar a pena, conforme o art. 101, § 8º da Constituição do Império.

Art. 2º - As exceções sobre o artigo precedente, em circunstâncias urgentes, são da privativa competência do Poder Moderador.

Art. 3º - Extintos os recursos perante os Juízes, e intimada a sentença do réu, para que no prazo de oito dias, querendo, apresente a sua petição de graça, o relator do processo remeterá à Secretaria de Estado competente as sentenças, por cópia por ele escritas, e a petição de graça, ou certidão de não ter sido apresentada pelo réu no prazo marcado, e pela mesma Secretaria de Estado será comunicada a Imperial Resolução.

²²⁹“Tais sentenças deveriam ser executadas sem outro recurso, a não ser o da revista. Dois dias depois, o decreto de 15/11 esclarecia que, “tendo resolvido a Assembleia Geral Legislativa que o art. 4 da Lei de 13 de outubro do corrente ano, que manda executar as sentenças das Juntas de Justiça, sem mais recurso algum exceto o da revista,

regulou o recurso de revista nas causas cíveis e criminais, de acordo com o preceito do parágrafo 1º do artigo 164 da Constituição do Império; e o decreto legislativo de 24 de setembro de 1828 deliberando que, na falta de juízes doutos e advogados de boa percepção, para se organizar a Junta de Justiça da Província de Goiás, criada por Carta Régia de 1771, deveriam ser convidados para seus membros os vereadores da Câmara da Capital²³⁰. Isso não quer dizer que o serviço da pena de morte estivesse paralisado, pelo contrário, entre 09 de junho de 1828 e dezembro de 1830, o Imperador, integrado a seu Conselho de Estado Pleno, analisou 22 sentenças de morte, ordenando que 16 fossem executadas²³¹.

O Código Criminal do Império do Brasil foi sancionado no dia 16 de dezembro de 1830, após discussão de alguns meses com deputados contra e outros a favor da pena de morte. É à luz dessas leis que os crimes no Brasil provincial serão julgados, como o de José, sobre o qual trataremos no capítulo seguinte.

não exclui o recurso de graça dirigido ao Imperador, quando a sentença impuser pena de morte, o qual sempre terá lugar nos termos da Lei de 11 de setembro de 1826.” Idem, *ibidem*, p.15.

²³⁰Indicava, também, que: “das sentenças proferidas na mesma Junta, em que for imposta a pena de morte natural, ou civil, se apelará, *ex-officio*, para a Relação do distrito.” O artigo 2º estipulava que “o mesmo se praticará, em igual caso de falta, em todas as províncias em que estiverem criadas Juntas de Justiça, fazendo-se em umas e outras extensivas a interposição das sentenças, em que for imposta a pena de morte natural ou civil.” RIBEIRO, João Luiz, Op. Cit. p. 15.

²³¹RIBEIRO, João Luiz, Op. Cit. p. 15, citando Atas do Conselho de Estado Pleno, v. 2, Brasília, 1978.

CAPÍTULO 3

E AGORA, JOSÉ? A PENA DE MORTE É APLICADA

3.1 O Assassinato de Joaquim Pires Franco

A partir do momento que decidimos analisar o processo crime sobre o assassinato de Joaquim Pires Franco, por seu escravizado José, compreendemos os autos criminais como oportunidade de abordar facetas sociais da vida dos grupos dominados, tais como os vínculos de amizade, parentesco ou vizinhança, os modelos familiares e até a estrutura do trabalho, o sobreviver daqueles que foram deixados de fora dos serviços considerados dignos pela sociedade.

No entanto, é o acontecimento do crime que impõe condições às confissões e desvela-se “como fio condutor do documento”²³², ao conferir sentido à multiplicidade dos fatos escritos. O processo criminal encaminha o historiador, em primeiro lugar, ao crime²³³, desde a sua reconstituição, no ambiente de conflitos sociais que o geraram e na variedade de eventos identificados por ele, como ato social. Ato social esse caracterizado como crime social, ou seja, algo considerado grave pela sociedade. Nesse contexto, está inscrito o crime do José.

Maria Helena P. T. Machado²³⁴ diz que,

de acordo com essas novas concepções, ressurgem renovado o conceito de crime social como ato de consciente resistência ao sistema de dominação material e ideológico, expressando as concepções das camadas dominadas a respeito do justo e do injusto e da importância de seu papel na construção da sociedade²³⁵.

²³²MACHADO, Maria Helena P.T., Op. Cit., p. 23.

²³³Crime significa toda ação contrária aos costumes, à moral e à lei, que é legalmente punida, ou que é reprovada pela consciência. In: CORRÊA, Sérgio Luiz de Castro Mendes. Procurador Federal da AGU. *O conceito de crime em Durkheim*. p. 4. Disponível em: www.agu.gov.br/page/download/index/id/584648. Acesso em: 30 mar. 2015.

²³⁴A nova concepção citada por Maria Helena P. T. Machado é a seguinte: “à medida, que se considera o crime enquanto produto orgânico da vida cotidiana de determinado grupo historicamente localizado, o enfoque proposto pela nova corrente da história social do crime afasta-se da tentativa de cotejar, através da análise da criminalidade, de um padrão psicológico individual e grupal. Abordando-o como mediação legítima (quer dizer, não desviante), estabelecida intergrupos e classes sociais, que assim expressam a realidade básica de suas vidas, a resistência ao sistema de dominação que condiciona suas existências e as tensões das relações sociais de produção”. Op. Cit., p. 24-25.

²³⁵Idem, ibidem, p. 25.

Dessa afirmação, apreendemos a percepção do escravizado, sobre a relevância do seu trabalho, o julgamento das ações opressivas que poderiam desencadear um ato criminoso, tal qual o cometido em Guarapuava.

Esse é o início da história contida no processo criminal de nº 866 do Fórum de Guarapuava 2ª Vara Criminal, hoje sob a guarda do Centro de Documentação da UNICENTRO, em Guarapuava, extraída do depoimento dos três suspeitos. A narrativa é uma construção dos episódios descritos ao longo do documento, não na ordem aqui apresentada, na segunda metade do século XIX, nas imediações da então Vila de Guarapuava.

Em meados de agosto de 1866, entre os dias 15 e 16, o escravizado José acompanhou seu proprietário Joaquim Pires Franco até o sítio localizado no lugar chamado Bananas²³⁶ para ali plantarem árvores frutíferas. Levaram cachorros, mantimentos, enxada e facão. Este lugar ficava mais ou menos uma légua e meia de distância de onde moravam: o Sítio das Guavirovas. Lá chegando, Joaquim mandou José procurar um abelheiro no mato com tempo determinado para encontrá-lo. Decorrido o tempo, José não achou abelheiro algum. Então Joaquim, utilizando o cabo da enxada, deu duas bordoadas em José e fez a ameaça de, à tardinha, amarrá-lo e castigá-lo.

Ao pôr do sol, José percebeu que Joaquim tinha utilizado umas cilhas²³⁷ de animal e preparado o lugar para amarrá-lo. Quando Joaquim veio em sua busca, esse se apossou de um porrete que estava por perto, partiu para cima do seu proprietário, deu-lhe uma porretada que feriu sua cabeça; Joaquim quis correr, mas José deu-lhe outra porretada, matando-o. Cavou uma vala rasa, pegou o corpo do morto e o enterrou, deixando parte da cabeça e pés de fora. Jogou umas folhas secas por cima, ateou fogo e voltou para o paiol onde morava, trazendo os cachorros, os mantimentos e o poncho do seu senhor.

Como esse, tivemos tantos outros crimes, no Brasil e no Paraná, certificados pela historiografia. João Luiz Ribeiro²³⁸ nos traz dezenas deles, dentre os quais citamos: na Vila de Pouso Alegre (MG), Joaquim crioulo e Antônio, de nação africana, ambos condenados à morte por terem assassinado seu senhor, José Hilário; Estevão, africano, que cruelmente

²³⁶O lugar denominado Bananas ficava a três léguas (1 légua = 6000m = 6km) da Vila. Então, esse local dista 18 km da Vila de Guarapuava, onde fica o rio das Bananas.

²³⁷Cilhas fazem parte de uma indumentária complexa, para mueres de carga, constituída por: cabresto, cangalha, suadores, retranca, capa (+cilha) e peitoral. A capa é fixada pela cilha por uma correia que passa sobre a capa da cangalha e dá uma volta pelo ventre do animal. SATHLER, Evandro Bastos. *Tropeiros & outros viajantes*. Niterói: PPGSD-UFF/Edição do Autor, 2003, p. 57.

²³⁸RIBEIRO, João Luiz, Op. Cit., p. 72; 73.

assassinou seu senhor, Manoel Correia da Silva enquanto dormia; em abril de 1836, Manoel Moçambique, condenado à morte, acusado de matar o caixeiro e ferir gravemente seu senhor.

Temos em mãos, a cópia do ofício datado de 21 de dezembro de 1853, do Juiz de Direito, Antônio Francisco de Azevedo, de São José dos Pinhais, informando ao presidente da Província, Zacarias de Góes e Vasconcelos, o envio do processo de condenação à morte do réu Joaquim, escravo que matou seu senhor de nome Bento Alves Fontes, em sua fazenda²³⁹. Esses são alguns dos crimes que estão registrados em documentos judiciais, por toda província do Paraná, considerados crimes limite porque atentavam contra a autoridade dos senhores, sendo reprimidos, exemplarmente, pelas autoridades, ou seja, com pena de morte.

Silvia Hunold Lara, “sobre um levantamento exploratório de autos de processos criminais referentes a Campinas entre 1850-1888, constata que de 95 processos crimes encontrados, a maioria se referia à tentativa de ferir e matar o feitor ou senhor”²⁴⁰. Francisco Vidal Luna e Herbert S. Klein citam os índices altos “de ataques a senhores e feitores na província do Rio Grande do Sul entre 1818 e 1833: do total de 104 homicídios, 35 foram de escravos que mataram seu senhor e 14 mataram o feitor”²⁴¹, o que representa 47% do total de assassinatos, quando comparados com os 22 casos de escravo que matou outro escravo.

Por extensão, na província do Paraná não foi diferente. Na vila de Castro, como já vimos, foi grande o número de crimes. Um deles é exposto por Ilton César Martins, sobre o escravo Felipe. Ao ser buscado de sua fuga por José Ignácio Figueiredo, genro de seu senhor, a mando deste, atacou José Ignácio com oito facadas²⁴² quando voltavam, numa parada para pouso.

Todos os relatos desses crimes chegaram até nós por documentos da Justiça, caracterizados pela sua funcionalidade, como documento oficial e normativo, interessado em estabelecer a verdade sobre o crime: os chamados processos criminais.

²³⁹Documento encontrado no Arquivo Público do Paraná, através do Catálogo seletivo de documentos referentes aos africanos e afrodescendentes livres e escravos. Curitiba: Imprensa Oficial, 2005, p. 32; 33.

²⁴⁰LARA, Silvia Hunold, Op. Cit., p. 281, citando Maria Stella Bresciani e Heloisa Archêro de Araújo.

²⁴¹LUNA, Francisco Vidal; KLEIN, Herbert S. *Escravidão no Brasil*. São Paulo: Edusp/Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2010, p. 216.

²⁴²MARTINS, Ilton César. *VEREDICTO CULPADO: a pena de morte enquanto instrumento de regulação social em Castro – PR (1853-1888)*. Curitiba: 2011. 250 f. Tese (Doutorado em História) – Departamento de Pós-Graduação em História, Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes, Universidade Federal do Paraná.

3.2 O Emaranhado dos Processos Criminais

Os processos criminais têm sua base fundamental em fontes oficiais construídas pela Justiça. Inicia por um fato específico – o crime –, bem como seu caminho nas instituições policiais e judiciárias. Eles são, ainda, “mecanismos de controle social”²⁴³ assinalados pela fala jurídica e pela intermediação do escrivão. Por isso, temos que ter cuidado ao analisar processos criminais, sem fazer a devida reflexão sobre as atividades e crenças daqueles que trabalham no sistema jurídico-policial, ou seja, transmissores técnicos que decidiam como as anotações deveriam ser colocadas nos autos, conforme a legalidade instalada nos códigos penais. No entanto, eles nos permitem uma aproximação do discurso do escravizado, mesmo que seja passado pelo filtro do escrivão.

Tal documentação, ainda que à revelia das finalidades à que foi gerada, dá-nos a oportunidade de conhecer o registro do dia-a-dia do Brasil Provincial, assim como do Paraná. Silvia Hunold Lara diz que:

os processos criminais constituem uma fonte especialmente rica, pois não só oferece o relato de senhores, agregados, negociantes, e até mesmo dos escravos a respeito de um mesmo acontecimento, como também revelam, aos olhos do historiador, o dia-a-dia das relações pessoais de dominação e exploração neste universo quase indecível das casas senhoriais e dos engenhos²⁴⁴.

Ler processos criminais, consoante Sidney Chalhoub, é reconstituir acontecimentos associados à vida e à morte de sujeitos, sendo que cada história reavida através deles é um cruzamento de muitas lutas:

das lutas de classes na sociedade, lutas estas que se revelam na tentativa sistemática da imprensa em estigmatizar os padrões comportamentais dos populares; nas estratégias de controle social, dos agentes policiais e judiciários, e também na reação dos despossuídos a estes agentes [...]; das contradições ou conflitos no interior, do próprio aparato jurídico repressivo – como, por exemplo, no procedimento bastante comum dos juizes encarregados do interrogatório na pretoria de checar as condições em que foi elaborado o inquérito na delegacia de polícia²⁴⁵.

Assim, o historiador tem pela frente um trabalho difícil, com muitos detalhes para abrir caminho rumo aos atos, às representações que tais atos exprimem e, ao mesmo tempo,

²⁴³GRIMBERG, Keila, Op. Cit., p. 126.

²⁴⁴LARA, Silvia Hunold, Op. Cit., p. 24.

²⁴⁵CHALHOUB, Sidney. *Trabalho, lar e botequim: o cotidiano dos trabalhadores no Rio de Janeiro da belle époque*. 3. ed. Campinas: Editora da Unicamp, 2012, p. 41; 42.

provocam várias lutas, como também, incoerências sociais. Ao refletirmos sobre a concretização da pena capital no Brasil Império, sua disposição no código de 1830, na legislação comum, na lei de 10 de junho de 1835, temos que compreender seus precedentes contíguos e sua aplicação no decorrer do período histórico imperial. João Luiz Ribeiro diz, ao citar Douglas Hay, que “a violência da lei, tanto no passado recente, como no mais remoto, coincidiu com a violência da desigualdade social e econômica”²⁴⁶.

O artigo 60, do Código Criminal de 1830, atribuía a pena de açoites e ferros como corretivo aos crimes cometidos por escravizados, exceto os mais graves, enquadrados no artigo 192 do mesmo código e, mais tarde, o artigo 1º da lei de 10 de junho de 1835, instituiu o castigo simultâneo com a pena de galés e pena de morte. Mesmo que a lei determinasse 50 açoites, no máximo, aplicados no escravizado, por dia, o estabelecimento desse número ficava sob a responsabilidade dos juízes inferiores, os quais recebiam recomendações e ponderavam no uso da lei, sendo que o castigo deveria evitar a morte ou invalidez do escravizado. Porém, os processos criminais mostram a imposição de penas de 300 ou mais chibatadas, sendo que esse castigo causava lesões físicas irreversíveis aos martirizados²⁴⁷.

Temos que reportar, também, a aplicação da pena máxima e das galés perpétuas, pois elas provocavam a perda total do valor do escravizado. Com referência à pena máxima, ela incidia nos crimes contra o escravizador e seus correlatos sendo, de certa forma, bem aceita por punir os escravizados homicidas de seus senhores e familiares²⁴⁸. Sobre a segunda penalidade, Maria Helena P. T. Machado afirma que

as galés perpétuas ou mais raramente, temporárias, aplicada muitas vezes aos crimes de homicídio, encontrava clara repulsa por parte dos senhores. Tendo sido utilizada, frequentemente como substitutiva da pena capital, as galés, segundo os senhores funcionavam como incentivo à consecução de homicídios de senhores e feitores. Notoriamente, os escravos a preferiam ao cativo²⁴⁹.

A partir da década de 1850, houve uma crescente condução dos crimes de escravizados à Justiça. Os senhores, por vários motivos, sofriam pressão para apresentarem seus escravos às autoridades policiais e judiciárias. As denúncias, através da imprensa ou

²⁴⁶RIBEIRO, João Luiz. *No meio das galinhas as baratas não tem razão: a Lei de 10 de junho de 1835: os escravos e a pena de morte no Império do Brasil: 1822-1889*. Rio de Janeiro: Renovar, 2005, p. 8.

²⁴⁷MACHADO, Maria Helena P.T., Op. Cit., p. 28; 30.

²⁴⁸A lei de 10 de junho de 1835, em seu artigo 1º, punia com pena de morte os escravos que provocassem a morte de seus senhores, feitores e familiares dos mesmos. Idem, ibidem, p. 66.

²⁴⁹MACHADO, Maria Helena P.T., Op. Cit., p. 31.

oralmente, às autoridades sobre os excessos senhoriais, tornaram-se corriqueiras, principalmente nos anos de 1870. Essas denúncias, ao que tudo indica, provocavam ‘zunzuns’, mantinham as conversas. Isso justificava a abertura de inquéritos policiais reservados, pois o nascente Estado Brasileiro atraiu para si boa parte da repressão à escravidão, de modo particular nas cidades, por meio do envio de escravizados para serem penalizados pelas autoridades governamentais²⁵⁰.

Ao se referir às punições executadas por autoridades governamentais, João Luiz Ribeiro pergunta: “de outra maneira, como conter os conflitos ocasionados pelo encontro de uma maciça, constante leva de escravos africanos *boçais* com senhores ávidos, necessitados de lucros rápidos”²⁵¹? Julga-se que o maior motivo que levava os escravizados a assassinar seus senhores e prepostos, era o castigo excessivo, violento. O Estado, ao se responsabilizar pelas punições diárias, impedia o estímulo às tensões entre os dois lados.

Ainda em relação ao processo criminal, ele é um documento que se distingue pela sua capacidade de cumprir com eficiência seus fins. De natureza oficial, estabelece normas a serem seguidas para desvendar a verdade sobre o crime. Mesmo tendo caráter institucional, essa fonte possibilita recuperar o modo de vida no dia-a-dia dos indivíduos, pois a Justiça, para revelar o crime, investiga laços familiares e afetivos e a vida íntima cotidiana, registrando o trivial de suas existências. No apontamento das falas desses sujeitos (réus, testemunhas, vítimas, defensores, acusadores), podem-se reconstituir vivências, muitas vezes escondidas.

Também, os processos criminais encaminham nossa pesquisa, em primeiro lugar, ao crime, desde a sua remontagem no ambiente de tensões sociais que lhe deram origem até à pluralidade de ocorrências que o identificaram como ato social. Nele, temos oportunidade de constatar sinais da vida social dos escravizados, dos homens negros livres, libertos, pelas evidências inseridas nos autos judiciais que investigaram os crimes. Buscamos entender o significado social do crime, no período da escravização, bem como a reconstrução de partículas da vida diária.

Ao ser feita a organização de um processo-crime, no âmbito judiciário, começa uma disputa entre justiça e acusado, onde cada um tenta, através de argumentos diversos, convencer o outro da sua verdade. Boris Fausto categoriza:

²⁵⁰Idem, *ibidem*, p. 32.

²⁵¹RIBEIRO, João Luiz, *Op. Cit.*, p. 9.

na sua materialidade, o processo penal como documento diz respeito a dois “acontecimentos” diversos: aquele que produziu a quebra da norma legal e um outro que se instaura a partir da atuação do aparelho repressivo. Este último tem como móvel aparente reconstituir um acontecimento originário, com o objetivo de estabelecer a “verdade” da qual resultará a punição ou absolvição de alguém. Entretanto, a relação entre o processo penal entendido como atividade do aparelho policial-judiciário e dos diferentes atores, e o fato considerado delituoso não é linear, nem pode ser compreendido através de critérios de verdade²⁵².

O autor complementa, voltando a atenção para os autos, que são expressões da materialização do processo penal, formadas pela transcrição/elaboração do procedimento como um fato vivenciado no cenário policial ou judiciário. Os autos manifestam, à sua maneira, dois eventos: o crime e a luta instaurada para punir, ajustar a pena ou absolver.

Ao utilizar os processos-crimes como documentos, devemos enxergar os mesmos como processos, ou seja, como tentativa de determinação da verdade, sem ter chegado ao fim; perceber a similaridade ao redor de um caso de rompimento das leis e normas sociais. Compreender cada instante e cada ato dentro do processo, fundamentado na legislação e na jurisprudência, observando suas especificidades, seus fins, suas contradições, bem como alcançar o devido esclarecimento; tal procedimento nos leva a ter uma visão alargada dos diferentes pontos de vista e das estratégias presentes no embate jurídico e social. Na análise do processo-crime do José percebemos todos esses elementos. Tudo isso subentendido no processo, conforme as práticas dos diferentes agentes envolvidos (delegado, perito, vítima, acusado, testemunha, promotor, juiz).

Certamente, “cada ato administrativo ou legal, cujo registro formal deve constar dos autos do processo, corresponde, no limite, as ações isoladas cujo fio condutor se perdeu irremediavelmente”²⁵³. Contudo, temos a possibilidade de enxergar, para além da translucidez do documento e da resultante da diferença temporal, as teses e as posturas assumidas por sujeitos que representam e são a justiça ao mesmo tempo: delegado, promotor público, juiz.

Quando estamos pesquisando nos processos judiciais, necessitamos de aptidão para manusear duas instâncias que se imbricam: as tensões e os embates estabelecidos, cuja origem está na relevância das implicações intrínsecas das lógicas processual, institucional e do Direito; complexos processos sociais que se consolidam nos autos, estando à disposição da interpretação por parte de quem os estudam.

²⁵²FAUSTO, Boris, Op. Cit., p. 21.

²⁵³ROSEMBERG, André; SOUZA, Luís Antônio Francisco de. Notas sobre o uso de documentos judiciais e policiais como fonte de pesquisa histórica. *Rev. Patrimônio e Memória*, v. 5, n. 2, p. 159-173, dez. 2009.

Recentemente, tivemos a pesquisa intitulada *O entremeio de uma vida: o pecado de sodomia à luz do processo inquisitorial de Luiz Gomes Godinho (1646-1650)*, de Wallas Jefferson de Lima, que analisou o processo inquisitorial cujo réu era Luiz Gomes Godinho. O motivo acusatório foi supostas heresias praticadas contra a Igreja Católica e por ela julgadas no Tribunal da Inquisição do Santo Ofício. Acusado de praticar o pecado da sodomia, foi preso pelo tribunal do Santo Ofício Português em São Paulo, em 1646. O autor utilizou como documento de estudo esse processo-crime, bem como Ordenações do Reino, Regulamentos do Santo Ofício e Processos Inquisitoriais, cruzando as fontes através do método indiciário do historiador Ginzburg, “para detectar as particularidades e as vivências desse sujeito, subentendidas nas entrelinhas do processo”²⁵⁴.

Wallas Jefferson de Lima analisou o dia-a-dia, “as tramas sexuais, o drama particular” do acusado, que morou em Portugal e no Brasil, e que “forjou estratégias de sobrevivência” para abrandar a inflexibilidade que os “costumes católicos”²⁵⁵ impunham aos sodomitas

Eduardo Mady Barbosa, em *O incesto e as fronteiras entre o legal e o ilegal: processos-crime em Rebouças, Paraná (1932-1948)*, fez pesquisa de crimes sexuais em processos criminais, tendo como metodologia a análise do discurso, para entender que conhecimento produziu, constituiu, sustentou ou não à “emergência de situações e condições propiciadoras de ações incestuosas”²⁵⁶, pelo exame das falas das vítimas, de agressores e demais atores, contidas em tais processos. Constatou que a maioria das vítimas eram mulheres, de famílias pobres e analfabetas.

Citamos os dois trabalhos anteriores, em que os contextos, as condições sociais e as políticas são diferentes do processo que estamos estudando, pelo fato dos autores pesquisarem processos-crimes; também nos inteiramos sobre a metodologia utilizada: análise do discurso, muito útil nesse trabalho.

Ilton César Martins, já citado anteriormente, em sua tese de doutorado, mostrou a questão dos crimes em que escravos e libertos apareciam na condição de vítimas ou réus. Centralizou suas observações nas possíveis leituras do cotidiano, possibilitadas pela análise desses processos-crimes. O autor percebeu que havia tensão nas realidades dos escravos, dos

²⁵⁴LIMA, Wallas Jefferson. *O entremeio de uma vida: o pecado de sodomia à luz do processo inquisitorial de Luís Gomes Godinho (1646-1650)*. Irati: 2015. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Estadual do Centro-Oeste. p.9.

²⁵⁵LIMA, Wallas Jefferson, Op. Cit., p. 9.

²⁵⁶BARBOSA, Eduardo Mady. *O incesto e as fronteiras entre o legal e o ilegal: processos crimes em Rebouças, Paraná (1932-1948)*. Irati: 2015. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Estadual do Centro-Oeste. p. 7.

senhores de escravos, dos livres e dos libertos. Por vezes, com suas ações de resistência, conseguiam sucessos, outras vezes, fracassos. Porém, nunca foram passivos diante da lei e das autoridades²⁵⁷.

A leitura dos trabalhos, dos diversos autores que tivemos em mãos, trouxe-nos esclarecimentos para melhor entendermos os processos criminais, uma vez que podemos fazer a relação do caso de Guarapuava com tantos outros, de outros lugares, para reconhecermos a similaridades entre eles. Nosso empreendimento ao utilizarmos fonte criminal, além da percepção das relações sociais nelas inseridas, intenta recuperar aspectos da experiência dos escravizados, sua maneira de pensar e atuar no espaço de vivência.

3.3 Fome e Castigo: limite para o crime

Quantos nomes: José, Iria, Pedro, Abrahão, Apolinário, Antônio, Bernardo, entre tantos outros, em vários locais. Mas a coerência é sempre semelhante: existe um meio de condução que varia de acordo com a época, pelo qual tanto o escravizado, quanto o escravizador, mesmo em lados opostos, dirigem suas ações. Se alguém burlar a fronteira que marca esses lados, sendo ou não simbólica, pode provocar uma tentativa ou a via de fato: um homicídio.

Voltemos ao assassinato. Com o desaparecimento de Joaquim Pires Franco, passados 13 dias, suspeitou-se que fora assassinado por seus escravizados Iria e José, tendo como cúmplice o menor Francisco de Barros, os quais foram recolhidos à cadeia e, conseqüentemente, aberto um processo para investigação do crime. Como surgiu a suspeita? O acontecimento foi a 18 quilômetros da Vila de Guarapuava. Será que Iria e Francisco fizeram a denúncia ou comentaram o fato com alguém? Ou algum vizinho? Pelos comentários do primeiro depoimento de José, os vizinhos não moravam tão perto. Como iriam descobrir o corpo? Será que algum amigo procurou por Joaquim Pires Franco, não o encontrou, mas topou com os escravizados e, então, suspeitou do crime? Pode ser que seja Iria e Francisco, porém, outras pessoas se relacionavam com a vítima, portanto, estão incluídas nas denunciante do crime às autoridades. Não temos como saber ao certo quem, quando e como foi.

²⁵⁷MARTINS, Ilton César. *Eu só tenho três casas: a do senhor, a cadeia e o cemitério: crime e escravidão na comarca de Castro (1853-1888)*. Curitiba: 2011. 250 f. Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal do Paraná.

Pelas constatações sobre o ato do crime, indagamos: qual a razão do assassinato? Que motivo levou o indiciamento e prisão dos três (os dois escravizados e Francisco)? Fundamentado apenas em suspeita foram trancafiados? O caminho teórico escolhido para nortear tais questionamentos, bem como outros que surgirão à medida que aprofundarmos nossos estudos sobre o processo, insere-se na perspectiva de uma história social cultural, em que a natureza dos aspectos sociais não está dissociada dos requisitos sociais de produção e reprodução das ideias dos indivíduos e de suas experiências. Além disso, tendência histórica que se ocupa da história dos grupos sociais, “considerada como o ramo da História que examina a dimensão social de uma sociedade”²⁵⁸, cujo objeto de nossa análise, nesse processo-crime, são os grupos e as classes sociais, ao lado de suas relações conflitantes.

Pelo auto de qualificação, tomamos conhecimento do perfil dos acusados: Iria, com idade 20 anos (mais ou menos), solteira, costureira, escrava, nascida no Rio de Janeiro, residente neste distrito, não sabe ler nem escrever; Francisco de Barros, 20 anos (mais ou menos), solteiro, nasceu em Mandirituba, São José dos Pinhais, lavrador, morador deste distrito, não sabe ler nem escrever; José, 30 anos de idade (mais ou menos), solteiro, escravo, natural de Parati, Província do Rio de Janeiro, lavrador, morador deste distrito, não sabe ler nem escrever.

Nessa análise sobre tais perfis, percebemos que Francisco de Barros não é escravizado, mas não sabemos se é negro ou branco. Suspeitamos que seja branco, caso contrário, apareceria em sua qualificação; tudo indica ser um agregado naquele sítio, se assim não fosse, porque o acusariam de cúmplice no crime? Como se explica ele ter ido ao sítio das Bananas com os demais? Os três são solteiros, analfabetos. Outra questão: quando se fez referência a Francisco Barros, sempre lhe atribuiu menor de idade, porém o auto de qualificação afirma ter 20 anos (mais ou menos), a mesma idade de Iria que, contudo, não era considerada menor de idade. Aí está uma diferença social clara, sedimentada pelo tratamento desigual para escravizados, pois, legalmente, constituíam um contingente de seres judicialmente incapazes. Mais uma confirmação da condição de Francisco Barros. Apreendemos, também, boa relação entre os dois.

Continuando nossas considerações, vamos tomar conhecimento sobre o que a primeira interrogada, a escravizada Iria, disse em seu depoimento ao acusar o escravizado José de ter assassinado seu senhor. Eis parte de sua fala:

²⁵⁸BARROS, José D’Assunção. *O campo da História: especialidades e abordagens*. 8 ed. Petrópolis: Vozes, 2011, p. 109; 110.

penso isso porque tendo ido meu senhor no mato com o dito escravo José, só ele voltou trazendo os mantimentos que tinham levado os cachorros de meu senhor até o poncho, que isto faz hoje treze dias e que o escravo José depois que voltou, tirou a chave da casa da Vila e nela entrou mais que não sabe se ele tirou alguma coisa.

Por essa fala, Iria também estava no sítio das Bananas, por certo para cuidar do preparo da alimentação e do afazer doméstico, presenciando o vai-e-vem de José. Deduzimos, também, que o rancho onde ficavam nesse sítio tinha certa distância do paiol, local do assassinato e, por isso, disse ter visto José sair para o mato acompanhado, mas ter voltado sozinho. Pela distância da Vila ao sítio, a locomoção não era tão rápida, mesmo que fosse de cargueiro²⁵⁹, um dos meios de transporte na ocasião. Então, para estarem de manhã no sítio das Bananas, vieram na véspera. O mato onde foram trabalhar ficava distante do rancho, senão porque levar mantimentos? Pelas circunstâncias e dificuldades de locomoção, após o crime, os três voltaram do sítio juntos, pois foram presos dia 27 de agosto, e o crime ocorreu no dia 14 ou 15 do mesmo mês, segundo nossos cálculos.

Reconhecemos nessa trajetória do ato do crime, até a autuação, relação de convivência sem atritos entre os dois escravizados, com certa cumplicidade, diríamos. Já com o agregado, a convivência com José não deveria ser tão pacífica. Senão, porque o acusou do crime? Outra questão: como Iria não sabia se José tinha tirado algo da casa da Vila, se estavam juntos? Por que estavam na vila se moravam no sítio das Gabirobas²⁶⁰? Tais questões nos encaminham à percepção da harmonia entre as relações interpessoais desses dois sujeitos em oposição ao proprietário.

Transcorreram vários dias entre o assassinato e a prisão. Então, podemos arriscar a imaginar nesse espaço de tempo, muita troca de ideias e alegria por saberem que estavam livres; até José, que antevia seu destino, por alguns dias sentiu o “gosto” da liberdade. Iria, ao contrário, liberdade total, já que seu senhor não tinha família, nem herdeiros. Sabemos dessa situação de Joaquim Pires Franco, pela autuação do crime, onde o Juiz Municipal comunica o ocorrido ao Juiz de Direito, pedindo formação do “competente processo”, procedimento “às diligências necessárias e que julgar convenientes, devendo igualmente proceder a cautelar dos bens²⁶¹ que deixou o dito Joaquim”. Essa fala esclarece o estado civil do indivíduo em

²⁵⁹Cargueiro: que transporta cargas, ou relativo ao que transporta exclusivamente carga. Disponível em: www.dcio.com.br/cargueiro. Acesso em: 06 abr. 2015.

²⁶⁰No primeiro depoimento de José, aparece a informação sobre o sítio das Gabirobas e a casa da vila.

²⁶¹Cautelar de bens = arrolamento de bens. Trata-se de procedimento cautelar específico, utilizado sempre que houver fundado receio de extravio ou dissipação de bens. Disponível em: www.direitonet.com.br/exibir/774/Arrolamento-de-bens-Cautelar. Acesso em: 12 abr. 2015.

questão, mesmo porque, em nenhum momento do processo, aparece algo relacionado à sua família.

Francisco de Barros nos fornece alguns esclarecimentos, acrescentando certas pistas, quando depõe:

em consequência de terem ido juntos para o mato adentro, plantar mudas de árvores frutíferas quarta-feira da semana passada, quinze do corrente, levando ferramenta, mantimentos e os cachorros e daí dois dias voltou o escravo José só, trazendo os mantimentos, ferramentas, cachorros e o ponche de seu senhor. Dizendo que seu senhor tinha ficado no mato, para juntar gente para ir marcar uma divisão e como até hoje o dito Franco não apareceu, suponho que foi assassinado pelo escravo José.

Ele repetiu parte da fala de Iria, porém acrescentou informações como data, instrumento de trabalho e mantimentos. Então, certa distância os separava do paiol, maior ainda até o mato, por isso a necessidade de levar mantimentos. Temos a impressão que os dois nutriam mais que amizade um pelo outro, talvez isso causasse ciúmes em José. Assim, esse seria o motivo de sua acusação ao agregado. Outro fato que nos chamou a atenção: Francisco indicou dia da semana e do mês em que ocorreu o crime, estando num lugar a 18 quilômetros da Vila. Esse conhecimento, saber marcar o tempo, sem calendário na parede, nem a obrigatoriedade da alfabetização, mesmo com dados aproximados, com a utilização de outro método para determinar a temporalidade, demonstra conhecimento e saber cultural.

O escravo José, ao ser interrogado pela primeira vez, acusou Francisco de Barros, alegando ter se ausentado do sítio das Bananas, porque na tarde do dia que ali chegaram, seu senhor mandou-lhe de volta, com um cargueiro, para procurar uma besta no rocio, entre outras obrigações. Trecho de resposta ao interrogatório do escravo José:

meu senhor morava no lugar denominado Guavirovas²⁶², aquém das Bananas, légua e meia e que para ali se dirigiu com ele réu, afim, de plantarem umas mudas de pessegueiro. Não viu Francisco Barros assassinar seu senhor, porque este o mandou de volta com o cargueiro e uma enxada que tinham levado, dizendo-lhe que precisava ficar ali para ir tratar a divisa das terras com Francisco Athanásio, o genro do escravo Aleixo Domingues, das Bananas.

Nessa exposição, José indicou o lugar da residência do seu senhor, a existência de outro sítio, instrumentos de trabalho, atividade do dia, meio de locomoção, nome de vizinhos de divisa, também escravizados. Contou uma história fabulosa para demonstrar sua inocência.

²⁶²Guavirova, palavra de origem tupi, o mesmo que gabioba. Disponível em: www.dicionarioinformal.com.br. Acesso em: 02 abr. 2015. Observação: No outro depoimento, o escrivão anotou gabioba.

Seu intento, através dos caminhos tortuosos de interlocução percorridos, deixou clara sua criatividade ao tentar se livrar do crime. Ao refletir sobre suas falas, compreendemos que era astuto, tinha boas relações com as pessoas livres e escravizadas, pois, em outra parte do depoimento, disse que dormiu na casa de um vizinho de nome João Antônio. Em nenhum momento, identificamos expressar sentimento pela morte de seu senhor.

No segundo interrogatório, o escravo José confessou o crime com detalhes. Nessa parte da leitura do processo, a escrava Iria e Francisco de Ramos foram inocentados por José, concomitantemente as testemunhas convocadas a depor expuseram suas versões dos fatos, sempre acusando o escravo José como autor do crime. Interessante notar como as três testemunhas (dois pedreiros, um de 40 anos e outro de 30 anos, e um lavrador de 25 anos) fazem a acusação: “consta pela voz pública e que lhe consta mais, que o dito escravo confessou na cadeia...”, “ouvi o escravo José dizer...”, “ouve na grade da cadeia, o escravo José dizer que...”. Parece que todos ouviram da própria boca do autor a confissão de seu crime. Há evidências, ao confrontarmos as três falas, como o escravizado estava ciente das consequências de seu ato.

Depois dessas considerações, podemos iniciar a análise histórica propriamente dita, comparando informações do processo com as que temos sobre a região onde o crime aconteceu. Vejamos quais informações sobre Guarapuava, correspondendo ao contido nos autos, temos: Francisco Pires Franco tinha como propriedades um sítio em Gabirobas (onde morava) e outro na região denominada Bananas; uma casa na Vila que, pelo que compreendemos, não servia como morada definitiva, mas temporária; animais de carga e cargueiro. No sítio das Bananas, parte das terras, ainda era mato. Tinha um paiol e uma moradia onde ficavam quando iam para lá trabalhar. Temos notícias de duas produções dessas terras: mogangas²⁶³ e milho, além da retirada de pinheiro. Se havia pinheiro, conseqüentemente, tinha pinhão, outro produto alimentício comercializável. Possuía dois escravizados adultos que o auxiliavam: José na lida das terras e Iria costureira nos afazeres domésticos.

Diante desses fatos, concluímos que a região não era composta somente de grandes fazendas de gado, mas também de pequenas propriedades que ajudavam a manter em grande atividade o comércio dos produtos de subsistência. Fernando Franco Neto mostra, por meio

²⁶³Moganga: aplica-se a abóbora conhecida popularmente como “moranga”. Inicialmente apresentada pelos portugueses aos escravos recém-chegados da África, presos aos seus dialetos, pronunciavam como “moganga”. Ainda hoje, no Recôncavo Baiano, em comunidades quilombolas e em ritos do Candomblé, prepara-se a abóbora temperada recheada com carnes, peixes e mariscos e dá-se o nome de moganga. Disponível em: www.dicionarioinformal.com.br. Acesso em: 02 abr. 2015.

de dados estatísticos, a situação de Guarapuava em relação às áreas declaradas sobre as terras agrícolas e as terras para a atividade de pecuária, entre os anos de 1855/1857:

a quantidade relativa de proprietários com posse de terras agricultáveis, em Guarapuava, no período, atinge o percentual de 62,7%, enquanto as terras para a prática da pecuária extensiva pertenciam a 37% dos proprietários. Em princípio, poderíamos afirmar que existia uma concentração das atividades dos proprietários na agricultura de subsistência. Porém, se verificarmos a relação entre a propriedade e a área envolvida, podemos afirmar que havia uma grande concentração de terra nas mãos de poucos proprietários; [...] o percentual das terras utilizadas para a pecuária correspondia a 92,7%²⁶⁴.

Essa demonstração evidencia o grande número de proprietários com pouca terra, sendo que, pela média calculada por Franco Neto, cada um possuía em torno de 112,6 hectares, em comparação com os 2.405,3 hectares por proprietário para as terras da pecuária. Havia, então, nesse período, uma grande concentração de terras e de renda na região. Isso, ao longo do tempo, provocou o empobrecimento dos donos de áreas menores. Nessa situação vamos encontrar Joaquim Pires Franco, que tinha que trabalhar ao lado do escravizado para se manter, assim como também para manter seus escravizados. Pelas evidências, ele não tinha tantos recursos financeiros. Quem sabe não seja por isso o fato de deixar seus escravizados passarem fome, como explicitado na fala de uma das testemunhas, Eduardo Pedroso da Silva:

uma ocasião, o escravo José me contou que seu senhor o fez trabalhar derrubando pinheiros, não lhe deu para comer senão um pedaço de moganga, então ele escravo teve vontade de dar em seu senhor com um porrete [...]. Pires Franco não castigava seus escravos, mas não lhes dava o que comer, eles sofriam fome, que disto sabia, porque tinha visto em várias ocasiões em que andou com o dito proprietário.

O depoimento de Eduardo Pedroso da Silva deixa claro sua estreita amizade com Joaquim Pires Franco, quando comenta suas andanças com o dito senhor. Percebemos, ainda, que o relacionamento da vítima era maior com pessoas da vila, pela descrição das testemunhas arroladas que, no quesito profissão, como já explicitamos anteriormente, apenas uma delas era lavradora.

Devemos esclarecer que o crime aconteceu no sítio das Bananas, mas nenhuma das testemunhas arroladas era vizinha de lá. Ainda no depoimento do escravizado José, ele menciona a necessidade de seu senhor resolver divisas de terra com seus vizinhos, momento em que cita um escravizado. Podemos pensar, então, que a vítima não se relacionava tão bem com os vizinhos desse sítio, assim como podemos inferir que Joaquim Pires Franco não possuía grandes propriedades de terras, tinha apenas dois escravizados, vivia da produção de

²⁶⁴FRANCO NETO, Fernando, Op. Cit., p. 167.

suas terras e, portanto, não tinha uma vida ruim, mas nem tão boa, visto que precisava trabalhar na terra juntamente com José.

Pelo exposto, percebemos uma relação não muito tranquila entre a vítima e o agressor. Contudo, surge uma dúvida: será que o escravo José assassinou seu senhor porque passava fome? No depoimento do próprio José temos a seguinte fala:

no dia que chegamos ao rocio, ao meio dia, mais ou menos, seu senhor mandou-lhe procurar uma abelheira, dando-lhe para isso duas horas e como não achasse nesse tempo, seu senhor deu-lhe duas pancadas com o cabo de uma enxada que tinha na mão e prometeu o amarrar e castigar ainda mais.

Outra testemunha, Manoel José de Campos, contou a mesma história do abelheiro, por isso, segundo ele, diante dessa ameaça, lançou mão de um porrete, acertou a cabeça de seu senhor e o matou.

Sobre isso, Maria Helena P. T. Machado discorre que a escravização gerou aspectos ideológicos do trabalho, tomados em mais de um sentido, por muitas ocasiões, contraditórios: por um lado, os escravizados deveriam fazer todo o trabalho para produção, por outro, no nosso caso, sem serem alimentados suficientemente. Ela mostrou, ainda, concepções de sentidos opostos em que o escravizado é visto como preguiçoso, pouco produtivo, sem criatividade e até considerado como inimigo profundo do trabalho. Portanto, construiu-se uma ideia corrente: para ser proveitoso, o uso do trabalho forçado teria que “basear-se no olho do senhor, no chicote do feitor, para docilizar o corpo do escravo e adaptá-lo ao mundo do trabalho”²⁶⁵.

O escravizado compreendia essa realidade, pois o padronizavam como bom ou rebelde. Do mesmo modo, as perspectivas dos senhores sobre a rentabilidade econômica do escravizado e as possibilidades materiais e emocionais do mesmo em cumpri-la, criaram um espaço, deveras duvidoso, de tensões e negociações. Escravizados e escravizadores se depararam em espaço ameaçador, onde cada qual criou estratégias de avanço no limite do outro, para com elas ultrapassar essa divisória simbólica, nem que seja com alguns passos. “No interior dessas relações sociais de trabalho profundamente tensas é que se insere a problemática da disciplina e de uma economia particular do castigo”²⁶⁶. Nesse ambiente conflitante, vamos encontrar o escravizado José.

²⁶⁵MACHADO, Maria Helena P.T., Op. Cit., 1987, p. 63.

²⁶⁶MACHADO, Maria Helena P. T., Op. Cit., 1987, p. 64.

No julgamento, ao ser interrogado por qual motivo havia assassinado seu senhor, respondeu:

[...] de fato, ao por do sol seu senhor prevenindo-se de duas cilhas de cangalhas que ali estavam esperava por ele réu que se achava no serviço para amarrar e castigar, [...], que além dessa razão e de sempre andar com fome, há muito tempo antes havia pedido a seu senhor, o vendesse e ele respondeu: mais fácil seria o diabo levar ele réu para o inferno, que ele vendê-lo.

José, com essa fala, deixou claro o seu desejo de mudar de dono, separar de seu senhor, numa mostra de descontentamento e aspiração a uma vida menos sofrida. Quem sabe ele tivesse quem o comprasse. Nesse viés, Sidney Chalhoub expõe: “os negros tinham suas próprias concepções sobre o que era o cativo justo, ou pelo menos tolerável [...] os castigos físicos precisavam ser moderados e aplicados por motivo justo”. Certamente, José desejava voltar ao seu lugar de origem, Rio de Janeiro, do qual fora tirado contra sua vontade. Muitos desses escravizados tiveram reação violenta contra seus novos senhores, quando tinham que trocar de dono.

José apresentou, também, os motivos para assassinar seu senhor: ameaça de castigo, já que nunca tinha passado por situação semelhante, associada à fome que sentia diariamente. Para o escravizado, ele não podia ser criminoso por matar alguém que queria castigá-lo sem merecer. Maria Helena P. T. Machado, nos dá um exemplo semelhante:

em 1881, Marcelino, natural do Congo, casado, moedor de cana e escravo de Joaquim da Silva Guedes, senhor do engenho da vila de São Carlos, ao ser mandado pelo feitor, durante o trabalho do eito, “deitar para apanhar”, assassinou-o com o facão que trazia à cintura. Inquirido pelas autoridades judiciárias sobre as causas que o haviam levado a praticar o crime, Marcelino respondeu que, “por não ter crime algum”, ele não merecia ser castigado²⁶⁷.

Esse exemplo evidencia semelhante reação entre o escravizado José da vila de Guarapuava e o escravizado Marcelino da vila de São Carlos. Percebemos que as tensões subentendidas nas relações marcadas pelo confronto de anseios opostos, convergiam à manifestação mais ferrenha em circunstâncias das quais o grau de obediência e subordinação era exigido, por meio da exploração do trabalho forçado. Então, se havia escravizados, ritmo de trabalho acelerado e vigilância punitiva, independente do espaço geográfico, havia criminalidade. Contudo, sabemos que tais espaços geográficos apresentam semelhanças acompanhadas de especificidades. “Muitos são os casos de escravos que justificam ter matado

²⁶⁷Idem, *ibidem*, p. 66, citando o processo nº 25, de 1831, vila de São Carlos, AESP.

feitores ou senhores porque estes os espancavam constantemente e reduziam ao extremo seus direitos básicos à alimentação e ao descanso”²⁶⁸.

Outro processo citado por Maria Helena P.T. Machado, semelhante ao de José, refere-se a Francisco, em 1870, único escravo de um pequeno sitiante de nome José Gabriel, que acaba por assassiná-lo a golpes de faca, no bairro Rio Comprido, comarca de Taubaté, porque “desconhecendo os castigos corporais, Francisco reagira, atacando violentamente seu senhor, na primeira vez que este tentara castigá-lo com relho”²⁶⁹. Foi isso que aconteceu em Guarapuava, no sítio das Bananas. Foi assim, a reação de José quando foi ameaçado de ser amarrado e castigado. Relatamos outra semelhança entre Taubaté e Guarapuava.

Apesar de haver certos vínculos sentimentais entre alguns senhores de poucas posses e seus escassos escravos, em que as relações poderiam ser mais cordiais do que às presentes entre senhores poderosos e seus cativos, a violência, como consequência da opressão e do trabalho escravizado, continuava dissimulada, mas surgia nas ocasiões de imposição da autoridade pelos senhores, ao tecer normas disciplinares mais rigorosas. Isso acontecia, também, onde as possibilidades de conflitos resultantes de uma maior interação pessoal, na qual a interdependência, mesmo não reconhecida, estava presente. José e Francisco tiveram diante de si a mesma ação do escravizador e, como consequência, a mesma contrarreação, que foi imediata. Na iminência de serem castigados violentamente sem merecer, não titubearam: cada um tirou a vida do seu senhor, mesmo sabendo que poderiam ser presos, julgados e condenados à morte. Essa complexa relação entre senhor e escravo, carregada de violência, foi apreendida nos processos-crimes.

Assim, temos a possibilidade de entender que os escravizados eram seres que conduziam suas vidas enquanto cativos, ora resistindo, ora recuando, e a relação senhor-escravo se construía, diariamente, entre esses dois polos. Portanto, compreendemos que as relações sociais entre os envolvidos retratavam relações desiguais, violentas, definidas cotidianamente na luta; “acomodação entre senhores e escravos, na dinâmica das alianças e tensões entre eles e outras instâncias sociais”²⁷⁰. Desta forma, identificamos as mesmas relações entre o escravo José e Joaquim Franco, impregnadas de dissabores e rancores.

Como já esclarecemos anteriormente, os processos-crimes são fontes oficiais produzidas pela Justiça, porém as falas registradas nos autos podem ser narrativas que se

²⁶⁸LUNA, Francisco Vidal; KLEIN, Herbert S., Op. Cit., p.218; 219.

²⁶⁹MACHADO, Maria Helena P. T., Op. Cit., p. 90.

²⁷⁰LARA, Silvia Hunold. Campo p. 355.

repetem. Notamos, em alguns depoimentos, essa repetição: a citação de cachorros, poncho, facão, besta, cilha²⁷¹, cangalha, arreador²⁷², baeta²⁷³, cargueiro, enxada e machado (subentendido na derrubada de pinheiros), aspectos objetivos que podem, também, contar a história de uma região, através da história da cultura material, pois a perspectiva da linha de pesquisa em história social soma-se em intersecção à perspectiva da história da cultura material. Nesse viés, pensamos analisar esses objetos em seus contextos – região de Guarapuava – introduzindo o campo da história material.

Embora os processos criminais sejam variantes construídas sobre um acontecimento específico, as pessoas envolvidas são reais, assim como as falas proferidas e registradas pela interpretação do escrivão referem-se a aspectos concretos de uma realidade, onde tais aspectos são manifestos pelos atos e convivências dos sujeitos.

Entendemos que essa realidade, inserida na região constituinte de uma vila, é formada por um intrincado conjunto de materiais, apresentando dimensões física, simbólica e ideológica com dinâmicas próprias. Não é apenas elemento fundamentado em fatores socioeconômicos ou geográficos, mas, por si mesma, oferece base para pesquisa e problematizações históricas. Acreditamos que os estudos locais devam ser antecidos aos mais amplos, pois nossa compreensão é de que estes podem ser nutridos pelos primeiros com dados, análises e conclusões elaborados a partir de universos particulares. Em nosso caso, a investigação é sobre um microterritório, a Vila de Guarapuava e suas adjacências.

Não podemos falar em cultura material²⁷⁴ sem antes conceituá-la. De acordo com Rosângela de Lima Vieira, “a história da cultura material, estuda os objetos materiais e sua

²⁷¹Cilha: uma correia que passa sobre a capa da cangalha e dá uma volta pelo ventre do animal. Cangalha: produzida pelo cangalheiro, é uma armação de madeira (ou ferro) chamada arção. São dois os arções, semelhantes a duas grandes forquilhas invertidas, unidas uma à outra por tabuletas laterais. A ponta de cada uma das forquilhas – voltadas para cima – é chamada cabeçote, e nela são presas as cargas lateralmente, com peso equilibrado para cada lado do animal. SATHLER, Evandro Bastos. *Tropeiros & outros viajantes*. Niterói: PPGSD-UFF/Edição do Autor, 2003, p. 57; 58.

²⁷²Arreador: instrumento constituído de um cabo (muitas vezes de osso), uma tira de couro, um pedaço de corrente (aproximadamente dois palmos) e uma tira de tecido ou estopa todos interligados formando uma espécie de chicote, que é girado e puxado bruscamente produzindo um som similar ao de um disparo de revólver. Muito utilizado no pantanal para estimular o deslocamento das boiadas. Disponível em: www.dicionarioinformal.com.br/arreador. Acesso em: 12 abr. 2015.

²⁷³Baeta: tecido felpudo e grosseiro de lã. Disponível em: www.priberam.pt/dlpo/baeta. Acesso em: 12 abr. 2015.

²⁷⁴Na França, quando a escola dos *Annales* e, mais tarde, a Nova História estabeleceram o conceito de história total, certamente muito da inovação trazida foi o relevo dado à dimensão material da cultura – aquilo a que Fernand Braudel chamou de “civilização material”. Muitos dos trabalhos desenvolvidos pelos “novos historiadores” deu-se em torno de aspectos materiais da cultura. BARBUY, Heloisa, Op. Cit., p. 24.

interação com os aspectos mais concretos da vida humana, desdobrando-se por domínios históricos bem delimitados como: utensílios, hábitos alimentares, vestuário, moradia e técnicas”²⁷⁵. Sem dúvida, explora-se não o objeto tomado em si mesmo, mas sim como ele é utilizado, as assimilações sociais, as práticas envolvidas em sua manipulação, a sua importância econômica, social e cultural. Nessa fase da pesquisa, adotamos o tratamento braudeliano²⁷⁶ à cultura material, que analisa os produtos culturais priorizando sua dimensão concreta, apesar de esses estarem também articulados ao mundo simbólico.

Nosso contexto está inserido na Vila de Guarapuava. Como constatamos anteriormente, nesse período, era uma região baseada economicamente no tropeirismo, bem como em produtos de abastecimento, cujas marcas culturais vão sendo deixadas por todos que por ali passavam: transportadores de muares e bovinos, cuja rota cruzava essa Vila, onde paravam para descansar e adquirir alimentos para a viagem. Esses vestígios de cultura podem estar assinalados em peças de vestuário como o poncho: vestimenta de lã grossa, circular ou oval, sem franjas, usada no Brasil, particularmente pelos gaúchos. Ele protege contra o frio, a chuva, agasalho muito útil para quem vai viajar em montaria. Por isso, ser tão comum vê-lo vestindo as pessoas, compondo as vestimentas da maioria.

Encontramos uma indumentária assim pertencente a Joaquim Pires Franco, no sítio das Bananas, que supomos tinha o hábito de usá-la quando ia para o trabalho, dando mostra de assimilação dos usos e costumes do Sul, advindos dos que passavam por aquelas paragens, ou talvez, ele mesmo fosse do Rio Grande do Sul. O uso dessa roupa foi muito comum por ali, devido ao frio constante. Esse tipo de agasalho identifica esse período, dentre os demais: se olharmos o tempo subsequente, identificamos uma Guarapuava diferente daquela, mesmo que até hoje ainda se use o poncho, não se compara à regularidade da época.

Imagem 2 – Tropeiros usando ponche.

²⁷⁵VIEIRA, Rosângela de Lima. Globalização econômica, cultura material e consumo na perspectiva histórica. In: ANPUH XXIV SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA. *Anais...* 2007, p. 3-4.



Fonte: <http://www.dealmacampoeprocendencia.blogspot.com.br>.

O baeta é um tipo de cobertor, citado mais de uma vez no processo, evidenciando a importância dessa peça no cotidiano dessa população pela sua serventia nos dias frios, pois era fabricado de lã grossa e felpuda. A região da vila de Guarapuava, até hoje, é distinguida pelas baixas temperaturas. O que falar do cargueiro? Carroça, carroção ou lombo de mulas, não havia como conduzir os produtos até a vila sem tal meio de transporte. Seu uso caracterizava o espaço em estudo, num tempo em que as vias de comunicação por terra eram precárias. Então, em Guarapuava, o cargueiro consistia em peça fundamental como veículo, marcando seu tempo e a cultura local. Reconhecemos a sua grande relevância, por transitar em qualquer caminho, mesmo sem conservação, sabendo que as estradas não permitiam bom fluxo devido as suas péssimas condições. Vemos nos relatórios dos presidentes da Província referência constante à situação das estradas, inclusive dessa região²⁷⁷.

Encontramos, ainda, no depoimento de José, a obtenção do mel de abelhas nas colmeias que se achavam na mata. Nessa época, não existia criação doméstica desse inseto. Ter mel e seus derivados demandavam esforço em tirá-lo na capoeira. Detectamos a irritação de Joaquim Pires quando não achou abelheiro, ao bater no escravo com o cabo da enxada. Esse era um produto alimentício presente em muitas casas, bastante usado para fazer xarope, para combater tosse e dor de garganta, colocado em chás utilizados como remédios. Além do mais, fornece o produto para se fabricar própolis, a cera usada na impermeabilização de vasos, cestas ou como combustível para lamparina. Acreditamos na possibilidade de parte do mel (os subprodutos do abelheiro) ser comercializado como renda aditiva, pois esse sitiante, como já vimos, não andava tão bem financeiramente. A produção de mel de um abelheiro é muito boa,

²⁷⁷O presidente da Província do Paraná, em seu relatório de 15 de fevereiro de 1866, à página 49, refere-se à comunicação por Ponta Grossa e Guarapuava e sua importância devido ao aproveitamento de terrenos mais habitados e, especialmente, aquelas importantes povoações. Expõe a distância em léguas entre vários lugares, incluindo de Ponta Grossa à Guarapuava, de Guarapuava ao Rio Jordão mostrando a preocupação que tinha com as estradas, vias de escoamento da produção.

de muitos litros (hoje, seriam quilos). Como Joaquim era sozinho e não alimentava bem seus escravizados, não iria dar mel a eles; então, podemos imaginar que tal nervosismo teria, também, como um dos fatores a não concretização de um ganho a mais.

Outro hábito que aparece nos autos é a posse de cachorros. Esse animal servia de guarda, avisava a chegada de estranhos, protegia a propriedade, ajudava na lida com o gado e auxiliava na caça de pequenos animais; consistia, desta forma, em uma segurança maior, visto que nesses lugares os vizinhos moravam distantes. Os cachorros de Pires Franco acompanharam, deste o mato, por nove léguas, o seu dono até o sítio e retornaram com José após o crime. Isso demonstra a boa relação entre José e os cachorros. Em todo sítio, o cachorro fazia parte dos pertences do proprietário, conforme costumes locais.

Interessante é o arreador, citado nesse processo. Por que será que havia esse instrumento ali? Sua função diz respeito ao estímulo à caminhada de gado. É de nosso conhecimento a criação de gado nessa região, pelos fazendeiros, mas no sítio em questão não sabemos, como também desconhecemos a utilidade do arreador para José.

Imagem 3 – Um arreador.



Fonte: <http://www.google.com.br>.

Todas as opções levantadas neste texto, mesmo não sendo reais, são significativas no contexto desse crime. São todas aceitáveis. Tomando as palavras de Keila Grinberg, “trabalhamos sempre com a dúvida – mas não é esse mesmo o sabor da tarefa do historiador?”²⁷⁸

Devemos enfatizar que desvendar o caso não é o término do processo, há a necessidade de saber que fim levou os réus. O promotor, no *libelo* crime, acusa o réu José de ter assassinado Joaquim Pires Franco. Pede que José seja incluso no Art. 1º da Lei de 10 de

²⁷⁸GRINBERG, Keila, p. 136.

junho de 1835, nem citou Iria e Francisco de Barros no *libelo*. Assim sendo, aconteceu o julgamento. Considerou-se improcedente as acusações à Iria e Francisco de Barros. José foi condenado à morte. Seu defensor pediu indulgência da Justiça, esperando clemência de sua Majestade Imperial, mas nunca obteve resposta. José foi enviado para a cadeia da capital, faleceu a 24 de outubro de 1887, de tísica pulmonar, segundo auto do médico Dr. José Joaquim Franco do Vale.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Muitos estudos sobre o escravismo no Brasil têm sido feitos. A sociedade escravista foi tema de centenas de artigos, monografias, dissertações, teses e livros, como produto de uma razoável diversidade de pesquisadores pertencentes a diferentes áreas do conhecimento, variados enfoques e fontes utilizadas.

Ao longo da inserção aos campos da historiografia, definimos algumas obras cujo estudo tivesse se referido, de alguma forma, sobre a questão da violência na escravidão. De Gilberto Freyre até Jacob Gorender, apreendemos a forma de percepção sobre a escravização, a relação escravizador *versus* escravizado, a qual, em tempo e regiões diferenciadas, abarcaram questões variadas que partiam desde a discussão do seu *status* a sua relação com a discriminação racial, além da análise de outros fatores como: amoldamento cultural e psicológico do cativo a sua condição, área das plantações, ininterrupção do tráfico, proprietários presentes ou ausentes.

O mote da mansidão das relações entre senhores e escravos no Brasil era, geralmente, apoiado por autores cuja visão incidia sobre o prisma institucional, legal ou ideológico, dentro do aspecto histórico, o qual estava diretamente ligado às indagações das relações raciais na época: uma escravização afável, terna, onde o escravizado tivesse alguns direitos validados ou a miscigenação dissolvesse o rigor social.

Tomando por base a identidade entre paternalismo, benignidade da escravidão e democracia racial, Gilberto Freyre enuncia benevolência e amenidade nesse sistema. Descobre a história do cotidiano e a introdução de novas fontes de pesquisa. No decorrer dos anos 1950 e 1960, os estudos sobre as relações entre negros e brancos foram revistos, com oposição sistemática às suposições e teses de Gilberto Freyre. Em nosso texto, Florestan Fernandes, Fernando Henrique Cardoso, Emília Viotti da Costa, Octávio Ianni e Clóvis Moura representam os estudiosos dessa oposição, uma vez que muitas de suas páginas são dedicadas à análise da violência presente nas relações entre senhores-escravos, em uma sociedade escravocrata, senhorial e instalada sobre o alicerce material da produção escravista. No entanto, é preciso assinalar, independente da estrutura conceitual usada, a ideia de que a escravidão consistia numa relação de exploração e dominação violentas.

Em conformidade com a historiografia brasileira sobre a escravização, podemos afirmar que houve maneiras diferentes de se estabelecer a relação senhor/escravo e cremos

não ter possibilidade de utilizar esse ou aquele termo, como meio de abranger uma distinção geral para as relações que se distenderam no interior do sistema escravista. Até porque, quando estudamos os escravizados, não devemos ter em mente a homogeneidade do grupo, somente por serem escravos, mas atentar para os conflitos e as divergências de origem, língua, religião. Anteriormente, já nos referimos a duas formas: amenas e violentas, porém abriu-nos outro campo interpretativo, argumentando que, paralela a sempre presente violência, havia um espaço social instituído pela perspicácia de determinadas situações percebidas pelos cativos, a partir das quais puderam reatestar sua condição de agente histórico. Dentre estes estão presentes, em nosso trabalho: Sidney Chalhoub, Silvia Hunold Lara, João José Reis e Jacob Gorender.

Essa produção historiográfica, após a década de 1980, transformou por completo a compreensão do dinamismo da escravidão brasileira, atribuindo-lhe novo significado ao usar conjuntos documentais, até então, precariamente explorados “com lentes inovadoras”²⁷⁹.

Inserida na historiografia brasileira sobre a escravização, identificamos a paranaense, pois o Paraná faz parte desse contexto maior em que o sistema escravista fez parte da economia. Embora não seja tão vasta, traz a história desse povo através das falas de Sebastião Ferrarini, Márcia Elisa de Campos Graff e Eduardo Spiller Pena, dentre outros autores, por discutirem, também, a violência em seus textos. Constatamos, por meio de suas pesquisas, um Paraná província com escravizados presentes em todas as atividades, sofrendo as mesmas violências que o sistema impunha, sendo respondidas resistentemente através das fugas, astúcias, enfrentamento, conquista de espaço de liberdade e, muitas vezes, em escapadas para a cadeia; porém, no extremo da opressão, reagiam com extrema agressão e assassinavam seu opressor. Mesmo que na história do Paraná, em muitas páginas, a presença do escravo seja minimizada, ele representava mão-de-obra em todos os espaços.

O temor e a imprevisibilidade de um acontecimento real de conflito acentuam no indivíduo o armazenamento, o gravar na lembrança. Ela é ímpar, experiência que pode ser readquirida a partir da narrativa de seus circuitos, aparências guardadas na memória e na carne dos homens. Diante dos fatos impregnados de intensidade, os escravizados tomaram posições relevantes, mesmo que seus anseios de liberdade, muitas vezes, não se concretizassem.

O escravizado José, com 30 anos de idade, solteiro, lavrador e analfabeto, desejava mudar de proprietário, ter uma alimentação melhor e conseguir o seu quinhão de liberdade.

²⁷⁹MARQUESE, Rafael de Bivar. As desventuras de um conceito: capitalismo histórico e a historiografia sobre a escravidão brasileira. *Rev. de História*, São Paulo, n. 169, p. 223-253, jul./dez. 2013. p. 229.

Mas não conseguiu o seu intento e acabou ficando preso na cadeia, em torno de 21 anos, morrendo de tísica pulmonar.

Nossa personagem cometeu homicídio, confessou o crime, foi julgado e condenado à morte. Contudo, a sentença não foi executada, não sabemos por quê. Ele viveu na cadeia de Curitiba por todos esses anos. Por ironia, o relatório do presidente da Província, de 17 de fevereiro de 1887²⁸⁰ informava que os presos da cadeia de Curitiba estão passando fome, alegando que a quantia recebida por preso para a alimentação é insuficiente, pois não foi reajustada desde 1868. José não queria mais sentir fome, mas mesmo preso, não se livrou do problema.

No espaço de tempo entre sua prisão e seu julgamento, em que o processo-crime foi constituído e corporificado, chega até nós o registro do cotidiano do lugar, através de um conjunto de falas e de personagens diversos, para compreendermos as relações pessoais de dominação, exploração neste universo de rancho, paiol, casa, mato, abelheiro, caminhadas longas, quebra de milho, a vida difícil desses escravizados. Por exemplo: passar o dia todo derrubando pinheiro utilizando machado, ou cavando buraco com enxada, é muito desgastante, pior ainda mal alimentado. Isso produzia uma relação tensa entre senhor-escravo, mas não detectamos essa relação com os outros escravizados ou não. Pelo contrário, ao ser preso, José recebeu a visita de pessoas da Vila. Pelo depoimento das testemunhas, quando o acusaram, disseram ter ouvido na grade da cadeia do próprio escravo ser ele o autor do crime.

Inferimos que as tensões violentas e os crimes acontecidos no interior das propriedades eram resultados de uma realidade que condicionava o rendimento no trabalho a uma política senhorial de redução de custos, mesmo que fosse pela diminuição da alimentação do escravizado e, conseqüente, aumento de produtividade.

Procuramos perceber, também nessa pesquisa, o que esse sujeito histórico entendia por escravidão e liberdade, como interagira nesse processo de produção dessas percepções: deparamo-nos com tomadas de posição de acordo com sua consciência, em revide à pressão em que vivia, tentando ter o privilégio de ser livre nem que fosse por pouco tempo, pois essa liberdade estava em disputa. José sentiu esse prazer entre o dia do assassinato e o dia da prisão, o que durou cerca de 13 dias. Não entendemos porque ele não fugiu, ficando aguardando a prisão. Por certo, a seu modo de ver, a cadeia era melhor do que viver fugindo.

De maneira geral, os cativos agiam conforme a lógica ou racionalidades adequadas às circunstâncias. A experiência desses fracassados ou vitoriosos em suas disputas demonstra,

²⁸⁰Relatório do presidente da Província do Paraná, Dr. Joaquim d'Almeida Faria Sobrinho, em 17 de fevereiro de 1887.

eficientemente, que eles não deixaram de se movimentar, refletir, arquitetar e atuar em suas próprias vidas.

Analisamos, ainda, os objetos e animais nomeados durante o processo-crime: utensílios de trabalhar na lavoura, no mato; vestimenta; uso de tirar mel de abelheiro no matagal; besta, cachorro, entre outros, os quais definem alguns costumes locais, familiares e de âmbito cultural em relação à época. O poncho é um deles. Indica uma veste muito utilizada por tropeiros, em suas longas viagens tocando a tropa, pois sabemos que, nessa época, o tropeirismo era muito forte na região da Vila de Guarapuava.

Indícios, pistas, apreensões e percepções sobre as relações sociais dos escravizados José e Iria com seu senhor, e demais sujeitos, o estudo dos objetos como parte da cultura do lugar, na segunda metade do século XIX, na Vila de Guarapuava, foi o alvo desse trabalho. Quanto às relações sociais, apreendemos que elas foram conflitantes entre uns, pacíficas, cordiais e solidárias entre outros, por meio dos autos. Ora, enxada, machado, facão, arreador e cargueiro são instrumentos de trabalho que caracterizam o tipo de produção daquele espaço, então temos aparelhos que o representam culturalmente.

Concluimos, a partir da releitura da documentação e a questão feita a novos testemunhos do passado, que os autos do processo crime têm apresentado uma história da sociedade brasileira e paranaense, com dimensões sociais claras e fronteiras delineadas. Apesar de certas respostas não satisfazerem a curiosidade antecipadamente exposta, elas indicaram novos rumos e indagações que podem iluminar muitas realidades da Vila de Guarapuava

REFERÊNCIAS

- ALADRÉN, Gabriel. *Liberdades negras nas paragens do Sul: alforria e inserção social de libertos em Porto Alegre, 1800-1835*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2009.
- Arquivo Público do Paraná. *Catálogo seletivo de documentos referentes aos africanos e afrodescendentes livres e escravos*. Curitiba, 2005.
- AZEVEDO, Célia Maria M de. *Onda negra, medo branco: o negro no imaginário das elites século XIX*. 3. ed. São Paulo: Annablume, 2004.
- BALHANA, Altiva Pilatti. Política imigratória do Paraná. *Rev. Paranaense de Desenvolvimento*, Curitiba, n. 87, jan./abr. 1996.
- BARBOSA, Eduardo Mady. *O incesto e as fronteiras entre o legal e o ilegal: processos crimes em Rebouças Paraná (1932-1948)*. Irati: 2015. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Estadual do Centro-Oeste.
- BARBUY, Heloisa. *Acidade exposição: comércio e cosmopolismo em São Paulo, 1860-1940*. São Paulo: EDUSP, 2006.
- BARRO, José D'Assunção. *O campo da História: especialidades e abordagens*. 8. ed. Petrópolis: Vozes, 2011.
- BENTO, Maria Aparecida Souza. *Cidadania em preto e branco: discutindo as relações raciais*. São Paulo: Ática, 2005.
- BOURDIEU, Pierre. *O poder simbólico*. Trad. Fernando Tomaz. Rio de Janeiro: Bertrand do Brasil S.A., 1996.
- BRAZ, Fábio César. *História do Paraná: das origens à atualidade*. Arapongas: El Shaddai, 2000.
- CAETANO, Marcos Fassina; PALHARES, José Mauro. *História do Paraná*. Foz do Iguaçu: J. M. Palhares, 2005.
- CARDOSO, Ciro Flamarion; VAINFAS, Ronaldo (orgs.). *Domínios da história: ensaio de teoria e metodologia*. Rio de Janeiro: Campus, 1997.
- CARDOSO, Fernando Henrique; IANNI, Octávio. *Cor e mobilidade social em Florianópolis: aspectos das relações entre negros e brancos numa comunidade do Brasil meridional*. São Paulo: Editora Nacional, 1960.
- CARDOSO, Fernando Henrique. *Capitalismo e Escravidão no Brasil Meridional: o negro na Sociedade Escravocrata do Rio Grande do Sul*. São Paulo: Divisão Europeia do Livro, 1962.
- CARDOSO, Jayme Antônio; WESTPHALEN, Cecília Maria. *Atlas Histórica do Paraná*. 2. ed. rev. ampl. Curitiba: Livraria do Chain, 1986.

CAVALLEIRO, Eliane (org.). *Racismo e antirracismo na educação: repensando nossa escola*. São Paulo: Selo Negro, 2001.

_____. *Do silêncio do lar ao silêncio escolar: racismo, preconceito e discriminação na educação infantil*. São Paulo: Contexto, 2005.

CERTEAU, Michel de. *A escrita da história*. Trad. Maria de Lourdes Menezes. Rio de Janeiro: Forence Universitária, 2002.

_____. *A invenção do Cotidiano: artes de fazer*. Trad. Ephem Ferreira Alves. Petrópolis: Vozes, 1980.

BOURDIEU, Pierre. *O poder simbólico*. Trad. Fernando Tomaz. Rio de Janeiro: Bertrand do Brasil SA, 1996.

CHALHOUB, Sidney. *Visões de Liberdade: uma história das últimas décadas de escravidão na Corte*. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

_____. *Trabalho, lar e botequim: o cotidiano dos trabalhadores no Rio de Janeiro da belle époque*. 3. ed. Campinas: Editora da UNICAMP, 2012.

CLARO, Regina. *Olhar a África: fontes visuais para sala de aula*. 1. ed. São Paulo: Hedra Educação, 2012.

COSTA, Elizabete Miquelin. *A Abolição da Escravatura e a Imprensa Paranaense no final do século XIX*. Curitiba: 2000. Monografia (Graduação em História) – Universidade Federal do Paraná.

COSTA, Emília Viotti. *Da Senzala à Colônia*. 4. ed. São Paulo: Fundação Editora da UNESP, 1998.

DIEHL, Astor Antônio. *Cultura historiográfica: memória, identidade e representação*. Bauru: EDUSC, 2002.

FAUSTO, Boris. *Crime e cotidiano. A criminalidade em São Paulo (1880-1924)*. São Paulo: Brasiliense, 1984.

FERRARINI, S. *A escravidão negra na província do Paraná*. Curitiba: Lítero Técnica, 1971.

FONSECA, Dagoberto José da. *Contribuintes antigos: revendo a caderneta e os fiados*. 2011, p. 15-16. Disponível em: www.faac.unesp.br/extensao/covdiversidade/textos/dagoberto.

FRANCO NETO, Fernando. *Senhores e escravos no Paraná provincial: os padrões de riqueza em Guarapuava (1850/1880)*. Guarapuava: UNICENTRO, 2011.

_____. *População, escravidão e família em Guarapuava no século XIX*. Guarapuava: UNICENTRO, 2007.

FREITAG, Barbara. Florestan Fernandes: revisitado. *Estudos avançados*, v. 19, n. 55, p. 229-243, 2005. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S0103-40142005000300016>. Acesso em: 27 jan. 2014.

FREITAS, Décio. *Insurreições escravas*. Porto Alegre: Movimento, 1976.

FREYRE, Gilberto. *Casa Grande & Senzala*. São Paulo: Círculo do livro, 1980.

GORENDER, Jacob. *O Escravismo Colonial*. São Paulo: Ática, 1985.

GRAF, Márcia Elisa Campos. *População escrava do Paraná através das listas de Classificação para a emancipação – 1873/1886*. Curitiba: UFPR, 1974.

_____. Economia, sociedade e escravidão no Sul do Brasil: o Exemplo do Paraná. *Rev. de Ciências Históricas*, Universidade Portucalense, v. V, p. 219-229, 1990.

GRINBERG, Keila. A história nos porões dos arquivos judiciários. In: PINKI, Carla Bassanezi; LUCA, Tania Regina (orgs.). *O Historiador e suas Fontes*. São Paulo: Contexto, 2009. P. 119-139.

GUTIÉRREZ, Horácio. Crioulos e africanos no Paraná, 1798-1830. *Rev. Brasileira de História*, São Paulo, n. 16, p. 161-188, 1988.

_____. Senhores e escravos no Paraná, 1800-1830. *Rev. de História*, v. 25, n. 1, p. 100-122, 2006.

_____. Donos de terras e escravos no Paraná: padrões e hierarquias nas primeiras décadas do século XIX. *Rev. de História*, v. 25, n. 1, p. 100-122, 2006.

HARTUNG, Miriam. Muito além do céu: escravidão e estratégias de liberdade no Paraná do século XIX. *Topoi*, v. 6, n. 10, p. 143-191, jan./jun. 2005.

IANNI, Octávio. *As Metamorfoses do Escravo*. São Paulo: Difusão Europeia do Livro, 1988.
_____. (org.). *Florestan Fernandes*. São Paulo: Ática, 2008.

LARA, Sílvia Hunold. *Campos da violência: escravos e senhores na Capitania do Rio de Janeiro, 1750-1808*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

_____. Escravidão no Brasil: um balanço historiográfico. *LPH: Rev. de História*, v. 3, n. 1, p. 215-244, 1992.

LAZIER, Hermógenes. *Paraná: terra de todas as gentes e de muita história*. Francisco Beltrão: Gráfica e Editora Ltda., 2003.

LEANDRO, José Augusto. Devastação e tráfico de madeira no Litoral do Paraná Provincial. *Rev. de História Regional*, v. 4, n. 2, p. 93-105, 1999. Disponível em: www.revistas2.uepg.br. Acesso em: 13 ago. 2014.

LIMA, Wallas Jeferson. *O entremeio de uma vida: o pecado de sodomia a luz do processo inquisitorial de Luiz Gomes Godinho (1646-1650)*. Irati: 2015. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Estadual do Centro-Oeste.

LUNA, Francisco Vidal; KLEIN, Herbert. *Escravidão no Brasil*. São Paulo: Edusp/Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2010.

MACHADO, Maria Helena Pereira Toledo. *Crime e escravidão*. Lavradores pobres na crise do trabalho escravo 1830-1888. São Paulo: Brasiliense, 1987.

MARQUESE, Rafael de Bivar. As desventuras de um conceito: capitalismo histórico e a historiografia sobre a escravidão brasileira. *Rev. de História*, São Paulo, n. 169, p. 223-253, jul./dez. 2013.

MARTINS, Ilton César. *VEREDICTO CULPADO*: a pena de morte enquanto instrumento de regulação social em Castro – PR (1853 – 1888). Curitiba: 2005. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal do Paraná.

_____. *Eu só tenho três casas*: a do senhor, a cadeia e o cemitério: crime e escravidão na Comarca de Castro (1853-1888). Curitiba: 2011. 250 f. Tese (Doutorado em História) – Departamento de Pós-Graduação em História, Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes, Universidade Federal do Paraná.

MATTOS, Hebe Maria. *Escravidão e cidadania no Brasil Monárquico*. 2. ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar. 2004.

MATTOSO, Kátia Queiroz de. *Ser escravo no Brasil*. São Paulo: Brasiliense 2003.

MESQUITA, Erika. Clóvis Moura (1925-2003). *Rev. Afro-Ásia*, n. 31, p. 337-356, 2004. Disponível em: http://www.afroasia.ufba.br/pdf/31_5_clovis.PDF. Acesso em: 09 fev. 2014.

MORAES, Airton de; ROCHA, Rita de Cássia Galdin. Historiografia e a escravidão africana no Paraná: alguns apontamentos. *História & Ensino*, Londrina, v. 10, p. 127-144, out. 2004.

MOREIRA, C. E. et al. *Cidades negras*: africanos, crioulos e espaços urbanos no Brasil escravista do século XIX. São Paulo: Alameda, 2006.

MOTTA, D. C. As particularidades do regime de classes no Brasil segundo Florestan Fernandes. In: V SIMPÓSIO INTERNACIONAL LUTAS SOCIAIS NA AMÉRICA LATINA “Revoluções nas Américas: passado, presente e futuro”. *Anais...* 2003. p. 117-131. Disponível em: http://www.uel.br/grupo-pesquisa/gepal/v8_daniele1_GVIII.pdf.

MOURA, Clóvis. *Rebeliões na Senzala*. São Paulo: Edições Zumbi, 1959.

NADALIN, Sérgio Odilon. *Paraná*: ocupação do território, população e migrações. Curitiba: SEED, 2001.

OLIVEIRA, Ricardo Costa. Africanos e Escravidão em uma sociedade do Brasil Meridional. Curitiba no Século XVII e início do século XVIII. *História*, São Paulo, v. 25, n. 1, p.100-122, 2006.

PACÍFICO FILHO, Miguel. Consenso, Anacronismo e Violência: a historiografia brasileira sobre a escravidão. *Rev. História em Reflexão*, v. 4, n. 8, p. 01-17, jul./dez. 2010.

PENA, Eduardo Spiller. *O Jogo da Face*. A astúcia escrava frente aos senhores e a lei na Curitiba provincial. Curitiba: Aos Quatro Ventos, 1999.

PESSANHA, Márcia de Jesus. O negro na confluência da educação e da literatura. In: OLIVEIRA, Iolanda de. *Relações raciais e educação: novos desafios*. Rio de Janeiro: DP&A, 2003.

PINHEIRO, Luana et al. *Retrato das Desigualdades de Gênero e Raça*. 3. ed. Brasília: IPEA, 2008.

PORTELA, Bruna Maria. *Caminhos do Cativo: a configuração de uma comunidade escrava (Castro, São Paulo, 1800-1830)*. Curitiba: 2007. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal do Paraná.

PROENÇA, Wander de Lara. Escravização no Brasil: debates historiográficos contemporâneos. In: XXIV SEMANA DE HISTÓRIA: “Pensando o Brasil no Centenário de Caio Prado Júnior”. *Anais eletrônicos...* 2004, p. 1-10. Disponível em: www.assis.unesp.br/Home/Eventos/SemanadeHistoria/wander.PDF. Acesso em: 05 jun. 2014.

RANGEL, Marcelo de Mello; PEREIRA, Mateus Henrique de Faria; ARAUJO, Valdeci Lopes (orgs.). *Caderno de Resumos & Anais do 6º Seminário Brasileiro de História da Historiografia – giro – linguístico e a historiografia: balanço e perspectivas*. Ouro Preto: EdUFOP, 2012. p. 2.

REIS, João José; GOMES, Flávio Santos (orgs.). *Liberdade por um fio: história dos quilombos no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

_____. História, metáfora e memória: a revolta de escravos em 1823. *Arquivo: Boletim Histórico e Informativo*, v. 9, n. 1, p. 7-20, 1988.

_____. *Rebelião escrava no Brasil: a história do levante dos malês em 1835*. São Paulo: Companhia das Letras, 2003.

REIS, João José. Quilombos e revoltas escravas no Brasil. *Rev. USP*, São Paulo, n. 28, p. 14-39, dez./fev. 1995/1996. Disponível em: <http://www.usp.br/revistausp/28/02-jreis.pdf>.

REIS, José Carlos. *As identidades do Brasil 2: de Calmon a Bonfim: a favor do Brasil: direita ou esquerda*. Rio de Janeiro: FGV, 2006.

REZENDE, Cláudio Joaquim; INOCÊNCIO, Rita (orgs.). *Paraná espaço e memória: diversos olhares histórico-geográficos*. Curitiba: Bagozzi, 2005.

RIBEIRO, João Luiz. *No meio das galinhas as baratas não tem razão: a Lei de 10 de junho de 1835: os escravos e a pena de morte no Império do Brasil: 1822-1889*. Rio de Janeiro: Renovar, 2005.

ROMÃO, Jeruse (org.). *História da Educação do Negro e outras histórias*. Brasília: Ministério da Educação, 2005.

ROSEMBERG, André; SOUZA, Luís Antônio Francisco de. Notas sobre o uso de documentos judiciais e policiais como fonte de pesquisa histórica. *Rev. Patrimônio e Memória*, v. 5, n. 2, p. 159-173, dez. 2009.

SANTOS, Carlos Roberto Antunes dos. In: VI SIMPÓSIO NACIONAL DOS PROFESSORES UNIVERSITÁRIOS DE HISTÓRIA, ANPUH. *Anais...* Goiânia: 1971.

SATHLER, Evandro Bastos. *Tropeiros & outros viajantes*. Niterói: PGSD-UFF/Edição do autor, 2003.

SCHMIDT, Lisandro Pezzi; LOBODA, Carlos Roberto. A cidade enquanto um espaço desigual: o caso de Guarapuava-PR. *Rev. Caminhos da Geografia*, Uberlândia, v. 12, n. 39, p. 21-30, set. 2011.

SCHMIDT, Maria Auxiliadora. *Histórias do Cotidiano Paranaense*. Curitiba: Letra Viva, 1996.

SCHWARCZ, Lilian Moritz. A questão Racial brasileira vista por três professores: Florestan Fernandes, João Baptista Borges Pereira e Oracy Nogueira. *Rev. USP*, São Paulo, n. 68, p. 168-179, dez./fev. 2005-2006. Disponível em: <http://www.usp.br/revistausp/68/14-florestan-joao-oracy.pdf>.

SILVA, Petronilha Beatriz Gonçalves; SILVÉRIO, Roberto Valter. *Educação e Ações afirmativas entre a injustiça simbólica e a injustiça econômica*. Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2003.

SILVA, Priscila Elisabete da. *Professor Negro Universitário: notas sobre a construção e manipulação da identidade étnico racial em espaços socialmente valorizados*. Araraquara: 2008. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Universidade Estadual Paulista.

SOUZA, Marcilene Garcia de (coord.). *A África está em nós: história e cultura afro-brasileira: africanidades paranaenses*. João Pessoa: Grafiset, 2011.

_____. *Ações afirmativas e inclusão de negros por “cotas raciais” nos serviços públicos do Paraná*. Araraquara, 2008. Tese (Doutorado em Sociologia) – Universidade Estadual Paulista.

_____. Permanência de Negros na Universidade Federal do Paraná: um estudo entre os anos de 2003 a 2006. In: LOPES, Maria Auxiliadora; BRAGA, Maria Lúcia de Santana (orgs.). *Acesso e Permanência da População Negra no Ensino Superior*. Brasília: Ministério da Educação/UNESCO, 2007.

STECA, Lucineia; FLORES, Dulcineia. *História do Paraná: do século XVI à década de 1950*. Londrina: Editora da UEL, 2002.

VERGER, Pierre. *Fluxo e Refluxo: fluxo e refluxo do tráfico de escravos entre o Golfo do Benin e a Baía de todos os Santos*. Salvador: Corrupio, 2002.

VIANA, Oliveira. *Evolução do povo brasileiro*. 4. ed. Rio de Janeiro: José Olímpio, 1956.

VIEIRA, Rosângela de Lima. Globalização econômica, cultura material e consumo na perspectiva histórica. In: ANPUH-XXIV SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA, 2007.

WACHOWICZ, Ruy Christovam. *História do Paraná*. 2. ed. Ponta Grossa: Editora UEPG, 2010.

WESTPHALEN, Cecília Maria. *Pequena História do Paraná*. São Paulo: Edições Melhoramentos, 1953.

Autorizo a divulgação integral deste trabalho no banco de dados do PPGH/UNICENTRO.

Autorizo apenas a divulgação do resumo e do *abstract* no banco de dados do PPGH/UNICENTRO.

Irati(PR), 14 de dezembro de 2015.


Neide dos Santos Rodrigues